





Fls.: 381  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 21 dias de novembro de 2007, procedeu-se a abertura deste volume n° III do  
Processo de n° 02001.008472 / 99-58, referente à **Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga**,  
iniciando na folha n° 381.

197  
1978  
1979

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

**PARECER TÉCNICO Nº 04/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 01 de fevereiro de 2008.

**À:** Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

**De:** Sílvia Rodrigues Franco

**Assunto:** Análise Técnica do Plano de Trabalho – Versão Final (setembro/2006) do Programa de “Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica”, do 1º e 2º Relatório Trimestral deste programa.

**Processo:** 02001.006472/1999-56

**I - INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Técnico consiste da análise das informações apresentadas no Plano de Trabalho - Versão Final (setembro/2006) do Programa de “Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica”, bem como do 1º e 2º Relatório Trimestral.

Os relatórios foram elaborados pela PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda, firma detentora do Contrato I – 92.2006.2820.00, como parte do Processo de Licenciamento Ambiental UHE Luiz Gonzaga.

**II – ANÁLISE**

A seguir serão avaliadas as informações apresentadas no Plano de Trabalho do Programa de “Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica”, bem como do 1º e 2º Relatório Trimestral elaborados pela PTECON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda com vistas ao atendimento da condicionante específica 2.3 da Licença de Operação Nº 510/05.

**Plano de Trabalho - Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica**

Este Plano de Trabalho foi elaborado de acordo com as Especificações Técnicas emanadas da CHESF (DEMG-02-R00-2006) e estabelece todas as ações e atividades que

**EM BRANCO**

serão desenvolvidas pela PETCON com relação ao Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica. Este monitoramento será feito durante 24 (vinte e quatro) meses, com início em setembro de 2006 até agosto de 2008.

Este Plano de Trabalho tem como objetivo identificar que fatores levam a desagregação dos solos no entorno do lago de Itaparica, bem como apontar procedimentos de recuperação e controle passíveis de implantação, com vistas ao manejo adequado dos solos e a melhoria da qualidade dos recursos hídricos.

Dentre as ações que serão desenvolvidas no âmbito deste programa foram destacadas um diagnóstico preliminar de caracterização do meio ambiente do lago de Itaparica e da área dos contribuintes da bacia hidráulica; todas as metodologias a serem adotadas; o detalhamento dos serviços previstos, com o cronograma físico das atividades, as viagens programadas e os produtos a serem gerados; o mapa com a localização das áreas a serem identificadas; as interferências antrópicas sobre a área; as possíveis dificuldades e proposições de mitigação e; a infra-estrutura que possibilitará o serviço proposto.

De acordo com este plano, todas as atividades serão desenvolvidas no entorno do reservatório da UHE Luiz Gonzaga e trechos de rios contribuintes da bacia hidráulica, representando cerca de 12 Km de largura no entorno do lago, compreendendo a área de influência direta e indireta do empreendimento.

O presente Plano apresenta um discreto diagnóstico preliminar da área do empreendimento com a caracterização física, destacando aspectos geomorfológicos, geológicos, pedológicos e climáticos, bem como as atividades antrópicas desenvolvidas na área e as características do reservatório formado.

Visando identificar e caracterizar as diversas classes de solos e as associações correlatas, o plano prevê um mapeamento pedológico e um levantamento batimétrico, com coleta de sedimentos de fundo.

Como metodologia para o mapeamento pedológico está previsto um levantamento dos solos da área a ser monitorada, de acordo com os Procedimentos Normativos de Levantamentos Pedológicos (EMBRAPA, 1995), com prospecção e amostragem de solos, bem como o detalhamento com destaque na granulometria dos solos quando forem detectados processos erosivos e bancos de assoreamento. Para todos estes levantamentos serão produzidos mapas em escala compatível com a informação a ser apresentada. Dentre outras atividades previstas destacam-se as análises físicas de solos e de sedimentos e químicas de solos.

Com relação ao levantamento batimétrico e coleta de sedimentos de fundo, o Plano de Trabalho detalha toda sua metodologia, bem como os procedimentos que serão adotados quando da execução de cada etapa. Destaca-se, ainda, que será seguida a determinação da Marinha do Brasil visando os levantamentos hidrográficos.

O monitoramento e a avaliação dos processos erosivos será feito semestralmente com coleta de amostras de solo nas áreas identificadas com erosão, bem como dos sedimentos a partir dos bancos de assoreamento no interior do lago de Itaparica, provenientes do processo de erodibilidade dado nas áreas adjacentes ao reservatório. Para cada um tipo de processo erosivo e seu estágio, identificados nas áreas serão adotadas intervenções físicas com vistas ao controle.

**EM BRANCO**

Está prevista a produção de relatórios trimestrais com o detalhamento das atividades previstas e executadas para cada etapa de realização, bem como um Relatório Final com a consolidação de todo o mapeamento e monitoramento dos processos erosivos.

Com base no Plano de Trabalho apresentado, verificou-se que a metodologia e os procedimentos técnicos propostos visam o atendimento do objetivo do programa, conseqüentemente atende ao preconizado pela condicionante específica da Licença de Operação N° 510/05 da UHE Luiz Gonzaga. No entanto, ressalta-se que para a consecução dos objetivos propostos é imprescindível o respeito de todas as considerações determinadas neste Plano de Trabalho e, qualquer alteração de rotina, deve ser encaminhada ao órgão ambiental para anuência.

### **1º Relatório Trimestral - Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica**

Este 1º Relatório Trimestral apresentou informações sobre as atividades previstas nesta etapa (15 de setembro a 15 de dezembro de 2006), dentre elas: uma caracterização geo-ambiental, a partir de resultados preliminares realizados nas primeiras coletas; um mapa com todas as estações identificadas e localizadas, com a previsão de atividades para cada uma delas; as influências antrópicas sobre o solo e a vegetação; uma análise das áreas erodidas, em caráter preliminar; conhecimento das características dos solos e seus resultados e; registros fotográficos e cronograma para o outro trimestre.

De acordo com este relatório, foram selecionadas 16 (dezesesseis) áreas para o monitoramento dos processos erosivos, a partir de 22 áreas escolhidas preliminarmente, tendo como base as imagens de satélite Landsat 7 (2003), disponíveis na CHESF e na PETCON. Estas áreas selecionadas foram consideradas para a realização do monitoramento e com probabilidade de deposição de sedimentos no reservatório, advindos da erosão, estando dispostas num mapa – Localização das Áreas para Monitoramento, identificadas em círculos e com numeração.

No entanto, foi relatado a existência de 6 (seis) áreas que estão sofrendo interferências com as atividades antrópicas e que não foram contempladas neste estudo por considerarem significantes em termo de processos erosivos. Não consta, neste relatório, nenhum registro fotográfico com a localização e identificação com vistas a análise conjunta com o órgão ambiental, da intensidade das ações antrópicas nestas áreas e quão próximas e contributivas para acelerar o assoreamento do reservatório. Vale destacar que não basta apenas comentar a existência de outras áreas, necessita a comprovação técnica que estas áreas não vão incorrer em dano ambiental.

Dessas 16 (dezesesseis) áreas, 10 (dez) estão no lado baiano e 6 (seis) no lado pernambucano e que em termos de intensidade erosiva, as áreas identificadas no estado da Bahia foram consideradas com maior intensidade.

Para este relatório foi feito o levantamento pedológico de 8 (oito) áreas do total, dentre elas as áreas 1, 2, 3 e 4 (lado pernambucano) e as 12, 13, 14 e 15 do lado baiano. Vale destacar que não consta nenhuma justificativa para a escolha destas áreas para análise neste primeiro relatório trimestral.

Em seqüência, consta no relatório as caracterizações do solo dominante e sua granulometria, dos processos erosivos e do assoreamento para cada uma destas oito áreas, com registros fotográficos das atividades desenvolvidas em campo, resultados das análises

**EM BRANCO**

de solo e o tipo de intervenção física a ser adotado para contenção da erosão, ou seja, pinos de erosão para alocação da linha-controle de desbarrancamento.

Em seguida, estão apresentados os procedimentos para o levantamento batimétrico e coleta de sedimentos no reservatório de Itaparica. Ressaltou-se neste relatório, que em virtude do forte deplecionamento do reservatório (mais de 2 metros), quando da época desta atividade – dezembro, não foi possível a utilização do ecobatímetro para a caracterização da existência dos bancos de areia no reservatório. Logo, os bancos de areias estão visíveis a olho nu em frente dos locais selecionados para o monitoramento.

No entanto, vale ressaltar que quando da apresentação das fotos com a divulgação das atividades desenvolvidas e seus procedimentos, não consta de identificação de quais as áreas monitoradas que estão acontecendo os procedimentos fotografados. Assim, não é possível saber se em todas as áreas monitoradas os bancos de areia estavam aparentes ou somente em algumas, tal procedimento possibilita a comparação dos resultados do assoreamento ocorrido em épocas distintas. Dessa forma, sugere-se que nos outros relatórios conste de informações pertinentes a cada área onde será feito o levantamento batimétrico, com relação a sua coordenada geográfica, situação do nível do reservatório, aparência ou não dos bancos de areia dentre outras cabíveis.

Dentre as atividades a serem realizadas para o 2º Relatório Trimestral (dezembro de 2006 a março de 2007) foram destacadas: a 2ª Campanha para levantamento de solos e monitoramento dos processos erosivos; execução de análises de solos e sedimentos; interpretação dos levantamentos e; caracterização das áreas erodidas.

## **2º Relatório Trimestral – Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica**

Neste 2º Relatório Trimestral foram estudados os solos das áreas 5, 6, 10 e 11 e para as quais foram apresentadas as caracterizações do solo dominante e sua granulometria, dos processos erosivos e do assoreamento para cada uma destas oito áreas, com registros fotográficos das atividades desenvolvidas em campo, resultados das análises de solo e o tipo de intervenção física a ser adotado para contenção da erosão quando necessária, ou seja, as mesmas considerações apresentadas no 1º Relatório Trimestral.

Segundo este relatório, para detectar e caracterizar os bancos de areias no reservatório de Itaparica devido a erosão nas encostas do reservatório foi produzido um mapa georreferenciado preliminar de localização de todos os sítios a serem monitorados. No entanto, nenhum mapa foi anexado ao relatório, logo não foi possível compreender onde e quais locais estão sendo monitorados.

Novamente aqui para este 2º Relatório Trimestral foi destacado o deplecionamento ocorrido no reservatório e com isso, a exposição dos bancos de sedimentos no reservatório em algumas áreas e em outras, pouca espessura da lâmina d'água. Como conseqüentemente, não foi possível a realização do levantamento batimétrico programado, optando então, para a coleta de sedimento dos bancos e do sedimento fundo nas regiões submersas.

Vale ressaltar, que não consta neste relatório registro fotográfico correspondente as áreas erodidas/assoreadas monitoradas neste 2º Relatório Trimestral, pois as fotografias apresentadas, fotos 37, 38, 40, são as fotos dos procedimentos apresentadas no 1º Relatório Trimestral e correspondentes as áreas monitoradas no 1º Relatório Trimestral.

**EM BRANCO**

O 2º Relatório Trimestral apresentou um quadro com a identificação, coordenadas e características dos pontos de coleta do sedimento de fundo e, segundo este relatório, não foi possível mapear todos os bancos de assoreamento na porção submersa, sendo os bancos monitorados selecionados em função da extensão da área marginal erodida. Ressalta-se, que nos demais diagnósticos de campo seja registrada com coordenadas, quando possível, todas as áreas marginais ao lago de Itaparica, independente de sua extensão, para que nas investigações seguintes possa acompanhar a evolução destas extensões erodidas e, conseqüentemente considerá-las contribuintes ao assoreamento do reservatório.

Como mencionado anteriormente, não consta mapa com a localização destes pontos para melhor compreensão no todo de quais áreas estão sendo monitoradas. Assim, sugere-se a apresentação de mapa georreferenciado em escala adequada ao nível de informação a ser visualizada, constando da localização e identificação das áreas que estão sendo submetidos ao monitoramento, bem como das demais áreas que não estão sendo monitoradas, mas que estão recebendo acompanhamento quanto a evolução de suas extensões erodidas.

Em seguida, o 2º Relatório Trimestral apresentou o cronograma do relatório seguinte. No entanto, observou-se que o texto com a descrição dos meses das atividades do 3º Relatório Trimestral - dezembro (parte) - janeiro - fevereiro - março (parte) - não correspondia ao quadro com as especificações das atividades e sua época de realização - março (parte) - abril - maio - junho (parte). Assim, que essa falta de atenção não aconteça nos demais Relatórios Trimestral.

Vale o registro, que até o momento não foram encaminhados ao órgão ambiental os seguintes relatórios trimestrais e nem muito menos enviada correspondência apresentando a motivação para tal ausência.

- 3º Relatório Trimestral (previsto para junho/2007)
- 4º Relatório Trimestral (previsto para setembro/2007)
- Relatório Anual (previsto para setembro/2007)
- 5º Relatório Trimestral (previsto para dezembro/2007)

Todas as datas previstas para a entrega dos relatórios de atividades foram apresentadas no Plano de Trabalho - Versão Final (setembro/2006) do Programa de "Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica".

## V - CONCLUSÕES

Com base no Plano de Trabalho - Versão Final (setembro/2006) do Programa de "Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica", do 1º e 2º Relatório Trimestral de atividades deste programa, pôde-se concluir que:

- A metodologia defendida e proposta no Plano de Trabalho - Versão Final é considerada satisfatória e objetiva a consecução do objetivo do programa;
- O respeito ao seguimento do cronograma para a realização das atividades e entrega dos relatórios propostos é *desejável* para que não haja comprometimento do desenvolvimento das atividades dentro do prazo de vigência do programa;

**EM BRANCO**

- Nos relatórios seguintes constem de informações pertinentes a cada área onde está sendo feito o levantamento batimétrico, com relação a sua coordenada geográfica, situação do nível do reservatório, aparência ou não dos bancos de areia dentre outras informações pertinentes;
- Não sejam aproveitados nos relatórios de atividades seguintes os registros fotográficos das atividades desenvolvidas nos relatórios anteriores;
- Nos demais diagnósticos de campo, quando da amostragem do sedimento exposto e conseqüentemente de fundo, seja registrada, quando possível, com coordenadas todas as áreas marginais ao lago de Itaparica, independente de sua extensão, para que nas investigações seguintes possa acompanhar a evolução destas extensões erodidas e, conseqüentemente considerá-las contribuintes ao assoreamento do reservatório;
- Quando da amostragem do sedimento de fundo, apresentar mapa georreferenciado em escala adequada ao nível de informação a ser visualizada, constando da localização e identificação das áreas que estão sendo submetidos ao monitoramento, bem como das demais áreas que não estão sendo monitoradas, mas que estão recebendo acompanhamento quanto a evolução de suas extensões erodidas.

*Silvia*  
Silvia Rodrigues Franco  
Técnico Especialista  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matrícula 1.479.436

À consideração superior,

EM BRANCO

DE ACORDO,  
Ao TRP RODRIGOS K.,  
FAVOR PREPARAR OFÍCIO  
COM OS 5 ÚLTIMOS ÍTENS  
DO PARALELO.

04.02.08

*M. Giasson*  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 388  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubr.: [assinatura]

**OFÍCIO Nº 20/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO**  
Gerente do Departamento de Meio Ambiente da CHESF  
Rua Delmiro Gouveia, 333- Bloco C, sala 223. Bongi  
CEP: 50761-901 Recife - PE fax: (81) 3229-2413

**Assunto:** Análise Técnica do Plano de Trabalho “Mapeamento e Monitoramento dos Processos erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica”

Senhor Diretor,

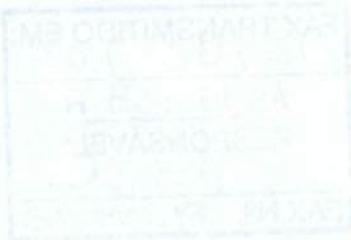
1. Diante das colocações da Informação Técnica n.º 04/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicito desta empresa o atendimento aos itens abaixo:

- *O respeito ao seguimento do cronograma para a realização das atividades e entrega dos relatórios propostos é desejável, para que não haja comprometimento do desenvolvimento das atividades dentro do prazo de vigência do programa;*
- *Nos relatórios seguintes devem constar as informações pertinentes a cada área onde está sendo feito o levantamento batimétrico, com relação a sua coordenada geográfica, situação do nível do reservatório, aparência ou não dos bancos de areia dentre outras informações pertinentes;*
- *Não aproveitar nos relatórios de atividades seguintes os registros fotográficos das atividades desenvolvidas nos relatórios anteriores;*
- *Nos demais diagnósticos de campo, quando da amostragem do sedimento exposto e conseqüentemente de fundo, registrar, quando possível, com coordenadas, todas as áreas marginais ao lago Itaparica, independente de sua extensão, para que nas investigações seguintes possa-se acompanhar a evolução destas extensões erodidas e, conseqüentemente considerá-las contribuintes ao assoreamento do reservatório;*

✓

FAX TRANSMITIDO EM:
12/02/08
ÀS 16:58 H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
FAX Nº: 81 32292413

**EM BRANCO**



- Quando das amostragem do sedimento de fundo, apresentar mapa georreferenciado em escala adequada ao nível de informação a ser visualizada, constando a localização e identificação das áreas que estão sendo submetidos ao monitoramento, bem como das demais áreas que não estão sendo monitoradas, mas que estão recebendo acompanhamento quanto a evolução de suas extensões erodidas.

Atenciosamente,



**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições

COPIA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Serra Talhada/PE**

Fls.: 390  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Rubr.: [assinatura]

Ofício nº 118/2008 - PRM/STA/GAB

Serra Talhada/PE, 19 de fevereiro de 2008.

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC**  
**IBAMA - Sede Brasília/DF**  
Brasília/DF

Ref.: Processo Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 2.971  
**DATA:** 12/02/08  
**RECEBIDO:** [assinatura]

Prezado (a) Senhor(a),

O Procedimento Administrativo acima epigrafado, instaurado nesta Procuradoria da República, tem por escopo apurar notícia de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores, em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais correspondentes, na Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica).

Ante o exposto, e com vistas à instrução do mencionado feito, requisito, nos termos do art. 129, VI, da Lei Complementar nº 75/93, que sejam prestadas ao MPF informações acerca do cumprimento pela CHESF das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1; 2.2 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005(cópia anexa). Em caso positivo, solicita que seja informado o período em que se deu a observância das mencionadas condicionantes e, em caso de não cumprimento, informar os prejuízos ambientais advindos desta omissão.

Aguarda-se resposta no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, consoante regramento inserto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

  
**ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO**  
Procuradora da República

Acuid

13.03.08

  
Maria Inês Miranda de Andrade  
Assessora Técnica  
Matrícula 2441613  
DILIC/IBAMA

Ao TRF Rodrigo,

PARA REITERAR RESPOSTA  
DA EMISSÃO EM JAN/08,  
VERIFICANDO SE HOUVE  
ALGUMA MODIFICAÇÃO NO CUMPRIMENTO  
DAS CONDIÇÕES.

17.03.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fis.: 391

Proc.: \_\_\_\_\_

Rubr.: 



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

### 1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.
- 1.4 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

### 2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

2.1. Detalhar, num prazo de 50 dias, todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

- ① • Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.
- ② • Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).
- ③ • Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.
- ④ • Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
- ⑤ • Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.

⑥ Incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:

- a. identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
- b. avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
- c. avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

2.2. O detalhamento dos programas deve conter:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Rodrigo Vasconcelos Kobitz<sup>2/4</sup>  
Analista Ambiental  
DECO/DEGE/DIR/IBAMA  
Mat. 2449867

**EM BRANCO**

Fls.: 392

Proc.: \_\_\_\_\_

Rubr.: \_\_\_\_\_

PROTÓTIPO - 6748/2005  
Fls.: 10  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

MPF PR/PE SOIC  
R  
FL 14

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.
- Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.
- Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.
- Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.
- Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.
- Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.
- Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.
- Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.
- Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.
- Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.
- Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).
- Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.

2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:

- 6  Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- 7  Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios.
- 8  Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;
- 9  Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os seguintes subprogramas:
  - a) Subprograma de Monitoramento das Encostas, com os seguintes objetivos:

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
CDH/DI/CGEN/DILIC/IBAMA  
574

**EM BRANCO**

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- identificar as áreas críticas marginais ao reservatório, com maior potencial de ocorrência de fenômenos de instabilização de encostas;
- apresentar mapeamento das encostas, indicando quais áreas que apresentam riscos de deslizamentos em função do potencial erosivo dos solos;
- definir medidas e ações específicas para minimização dos riscos, levando em consideração os problemas intrínsecos a cada área identificada;
- acompanhar de forma sistemática a evolução dos escorregamentos das áreas críticas, tendo como referência as novas situações de equilíbrio das encostas.

MPT/PR/PE/S  
FL 15

b) Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água, com os seguintes objetivos:

- identificar as áreas assoreadas principalmente nos rios e riachos tributários do rio São Francisco que desembocam no lago de Itaparica;
- avaliar a perda de solo e o assoreamento no corpo d'água resultante de processos erosivos associados a estradas;
- avaliar e acompanhar a taxa de assoreamento.

2.4. Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.

2.5. O Programa de Educação Ambiental deve atender aos princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM - Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ibama.

2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgotos ao longo do período de vigência da licença.

2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.

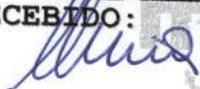
2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
CQHID/CGENE/DILICIBAMA  
Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Ilmo Sr  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental do IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
Brasília - DF  
CEP: 70.818-900

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 3.403  
DATA: 24/03/08  
RECEBIDO:  


**Assunto:** Atendimento às condicionantes da L.O. da UHE Luiz Gonzaga  
**Ref.:** Licença de Operação nº 510/2005 - Ofício N°202008 -  
COHID/CGNE/DILIC/IBAMA

Conforme os entendimentos mantidos com V.Sa, na reunião ocorrida no escritório desse órgão, em 12 de fevereiro de 2008, estamos encaminhando informações complementares referentes ao atendimento às condicionantes da LO nº 510/2005 - UHE Luiz Gonzaga.

A CHESF encaminhou ao IBAMA os comprovantes de publicação da Licença, em 25 de julho de 2006, através da correspondência CE-DEMG-0149/2006, Protocolada no IBAMA (DILIC) sob o nº 8.223, em 25 de julho de 2006, visando o cumprimento da **Condicionante Geral 1.1**.

Com relação às **Condicionantes Gerais 1.2, 1.3, 1.4** a CHESF se compromete a comunicar ao IBAMA quaisquer alterações a serem implantadas no empreendimento que tenham relevância para o meio ambiente, a requerer a renovação da Licença de Operação de acordo com a Resolução CONAMA 237/97 e a comunicar a ocorrência de acidentes ambientais na área do empreendimento.

A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença, através da implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento, conforme estabelecido nas **Condicionantes Gerais 1.5 e 1.6**.

Visando o atendimento da **Condicionante Específica 2.1**, a CHESF encaminhou ao IBAMA, em 20 de junho de 2006, através da correspondência CE-DEMG-0149/2006, Protocolada no IBAMA (DILIC) sob o nº 6.532, em 21 de junho de 2006, os Termos de Referência (TR) para a execução dos programas ambientais relacionados na Licença de Operação.

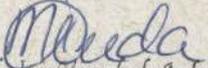
Posteriormente, a CHESF encaminhou, em 29 de setembro de 2006, através da correspondência CE-PR-382/2006, em resposta ao Ofício IBAMA nº 535/2006, uma estimativa de custos e informações dos programas ambientais requeridos na Licença, visando o atendimento da **Condicionante 2.2**.

Com relação aos programas ambientais propostos na **Condicionante Específica 2.1**, temos o seguinte a informar:

- Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica

COHID

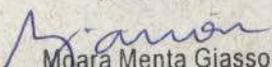
25.03.08

  
Maria Ines Miranda de Andrade  
Assessora Técnica  
Matrícula 2441613  
DILIC/IBAMA

AO TRF RODRIGO K.,

PARA ANÁLISE DA EQUIPE.

03.02.08

  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA

*Para o desenvolvimento desse programa foi contratada, por meio de licitação, a empresa Brasilis Consultoria, através de um contrato no valor de R\$ 410.617,83. O Plano de Trabalho referente a esse programa encontra-se no anexo 1.*

- *Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA)*

*A especificação técnica para a execução desse programa está em fase de conclusão. A licitação para a contratação de empresa que irá executar o programa está prevista para o mês de março.*

- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios*

*Para o desenvolvimento desse plano foi contratada, por meio de licitação, a empresa Greentec Consultoria Ambiental, através de um contrato no valor de R\$ 229.929,20. A empresa contratada iniciou os trabalhos em julho de 2007, com prazo final de execução previsto para julho de 2008. O Plano de Trabalho referente a esse programa encontra-se no Anexo 2.*

- *Programa de Conservação da Flora e Fauna Terrestre*

*Para o desenvolvimento desse programa foi contratada, por meio de licitação, a empresa PETCON Planejamento em Transporte e Consultoria LTDA, através de um contrato no valor de R\$ 458.500,00. A empresa contratada iniciou os trabalhos em agosto de 2007, com prazo de execução de 24 meses. O Plano de Trabalho referente a esse programa encontra-se no Anexo 3.*

- *Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco*

*Para o desenvolvimento desse programa foi contratada, por meio de licitação, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, através de um contrato no valor de R\$ 2.174.000,00. A FADURPE iniciou os trabalhos em dezembro de 2007 e já está realizando a primeira campanha de campo. O Plano de Trabalho referente a esse programa encontra-se no Anexo 4.*

*Quanto aos programas ambientais propostos na Condicionante Específica 2.3, temos o seguinte a informar:*

- *Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório*

*O processo de licitação para contratação de empresa para execução dos serviços está em fase final de análise da documentação apresentada pela empresa habilitada. O Plano de Trabalho será encaminhado tão logo se conclua esse processo.*

- *Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas ao Reservatório*

*Esse programa foi incluído no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco que está sendo desenvolvido pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, conforme Termo de Referência encaminhando ao IBAMA, em 25 de julho de 2006, através da correspondência CE-DEMG-0149/2006. Dessa forma o Plano de Trabalho desse programa está incluído no plano apresentado no anexo 4.*

**EM BRANCO**

- *Programa de Recuperação das Áreas Degradadas*

*Para o desenvolvimento desse programa foi contratada, por meio de licitação, a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE, através de um contrato no valor de R\$ 642.000,00. A FADURPE iniciou os trabalhos em outubro de 2006, com prazo de execução de 24 meses. O Plano de Trabalho referente a esse programa foi encaminhado ao IBAMA, em 28 de maio de 2007, através da correspondência CE-DEMG-083/2006, juntamente com o primeiro relatório trimestral dos serviços de mapeamento e monitoramento dos processos erosivos das encostas do reservatório da usina hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica) e o primeiro, segundo e terceiro relatórios trimestrais dos serviços de recuperação de áreas degradadas no entorno da usina.*

- *Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos e os Subprogramas de Monitoramento das Encostas e o Subprograma de Monitoramento e Assoreamento do Corpo d'água*

*Para o desenvolvimento desse programa foi contratada, por meio de licitação, a empresa PETCON Planejamento em Transporte e Consultoria LTDA, através de um contrato no valor de R\$ 559.900,00. A empresa contratada iniciou os trabalhos em outubro de 2006, com prazo de execução de 24 meses. O Plano de Trabalho referente a esse programa foi encaminhado ao IBAMA, em 23 de outubro de 2006, através da correspondência CE-DEMG-0222/2006, Protocolada no IBAMA (DILIC) sob o nº 12.480, em 31 de outubro de 2006. O IBAMA encaminhou a análise técnica do Plano de Trabalho desse programa através do Ofício nº 202008 – COHID CGNE/DILIC IBAMA, de 12 de fevereiro de 2008, recebido pela CHESF em 20 de fevereiro de 2008. É importante registrar que em função da contratação da consultoria para a execução do programa ter sido realizada em outubro de 2006 e as orientações contidas na análise técnica ter sido encaminhada em fevereiro de 2008, estamos avaliando as repercussões nas atividades já realizadas e na execução futura do contrato. Em 28 de maio de 2007, através CE-DEMG-083/2007, foi encaminhado ao IBAMA o primeiro relatório trimestral do programa.*

*A CHESF encaminhou, em 28 de maio de 2007, através da correspondência CE-DEMG-083/2007, o relatório anual de atendimento das condicionantes e programas ambientais, conforme estabelecido na **Condicionante Específica 2.4**.*

*A CHESF está elaborando a especificação técnica para a execução do Programa, de Educação Ambiental, que faz parte da **Condicionante Específica 2.1**, considerando os princípios do Termo de Referência para elaboração e implementação de Programa de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM – Coordenação Geral de Educação Ambiental do IBAMA, conforme estabelecido na **Condicionante Específica 2.5**.*

*Com relação à **Condicionante Específica 2.6**, que trata sobre a situação do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento, a CHESF encaminhou, em 28 de maio de 2007, através da correspondência CE-DEMG-083/2007, informações sobre a situação desses esgotamentos. Atualmente foi estabelecido pelo Governo Federal que às ações relacionadas aos esgotamentos sanitários das cidades da região, excetuando as cidades com população superior a 50.000 habitantes, cujo atendimento está a cargo do Ministério das Cidades, estão inseridas no Programa de Revitalização do Rio São Francisco, que faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e devem ser coordenadas pela Diretoria de Revitalização da*

**EM BRANCO**

CODEVASF. Pelo exposto, julgamos que essa Condicionante deveria ser retirada da Licença de Operação do empreendimento.

A CHESF encaminhou, em 20 de dezembro de 2006, através da correspondência CE-DEMG-0249/2006, um detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, conforme estabelecido na **Condicionante Específica 2.7.**

A CHESF encaminhou ao IPHAN, em 25 de junho de 2007, através da CE-DEMG-098/2007, os relatórios e o material fotográfico relacionados ao Projeto de Salvamento Arqueológico de Itaparica realizado em 1989, visando o cumprimento da **Condicionante Específica 2.8.** O IPHAN solicitou que a CHESF contratasse um arqueólogo para emissão de laudo com relação aos serviços executados na época do enchimento. O processo de contratação desse profissional está previsto para o corrente mês de março.

Além dos programas relacionados na Licença de Operação da usina hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica), a CHESF vem desenvolvendo outras ações no sentido de promover o bem estar ambiental, dentre as quais destacamos:

- Programa de Recomposição da Mata Ciliar

Programa iniciado em 2007, no valor de R\$ 2.462.416,00, que tem como objetivo recompor a mata ciliar nas margens do Rio São Francisco no trecho entre os municípios de Petrolina, no estado de Pernambuco, e Paulo Afonso no estado da Bahia, com a previsão de um plantio de 200.000 mudas anuais em um período de 04 anos, devendo totalizar 800.000 mudas ao final do programa. Os trabalhos foram iniciados concentrando as ações nos municípios de Petrolândia, Itacuruba e Jatobá, no estado de Pernambuco. No estado da Bahia, as ações foram realizadas nos municípios de Paulo Afonso e Glória.

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Monitoramento da Flora das Áreas de Reserva Legal dos Projetos de Irrigação de Itaparica

Programa iniciado em 2004, no valor de R\$ 998.280,00, que tem como objetivo a execução dos serviços de recuperação das áreas degradadas e monitoramento da flora das áreas de reserva legal dos projetos irrigados de Itaparica, visa manter a integridade das referidas áreas bem como atender às condicionantes das Licenças de Operação – LO dos projetos irrigados, concedidas pela Agência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pernambuco – CPRH.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Alberto de Carvalho Machado*

M Murilo Sérgio Lucena Pinto

Superintendente de Planejamento da Expansão da Transmissão

**EM BRANCO**



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**PARECER TÉCNICO nº 12/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 19 de março de 2008.

**Do Técnico:** Marcos Fernando de Assis – Analista Ambiental

**À:** Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Moara Menta Giasson

**Empreendimento:** UHE Luiz Gonzaga - CHESF.

**Processo:** 02001.008472/99-58.

Assunto: Relatório “Detalhamento dos Projetos de Reassentamento Criados em decorrência da UHE Luiz Gonzaga”.

**1 – INTRODUÇÃO**

Este Parecer tem por objetivo a análise do relatório supracitado, encaminhado pela CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco, visando ao atendimento da Condicionante Específica 2.7 da Licença de Operação nº 510/2005, de 23/12/2005.

**2 – ANÁLISE**

A condicionante citada tem os seguintes termos: “Apresentar no prazo de um ano, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações”.

O relatório foi apresentado conforme o solicitado, constando de resenha e evolução históricos, o estágio atual e propostas para o futuro, levantamento dos passivos com as respectivas propostas de ação, além dos anexos cartográficos e de cópia do ‘Plano de Desocupação’ original, datado de 1985.

**3 – CONCLUSÃO**

Feita a análise do referido opúsculo e estando o mesmo condizente com o objetivo pretendido, considero devidamente cumprida a condicionante 2.7 da Licença de Operação nº 510/2005 para a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, em questão.

À Consideração Superior,

  
Marcos Fernando de Assis  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1572955

DE ACORDO,  
19.03.08  
  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

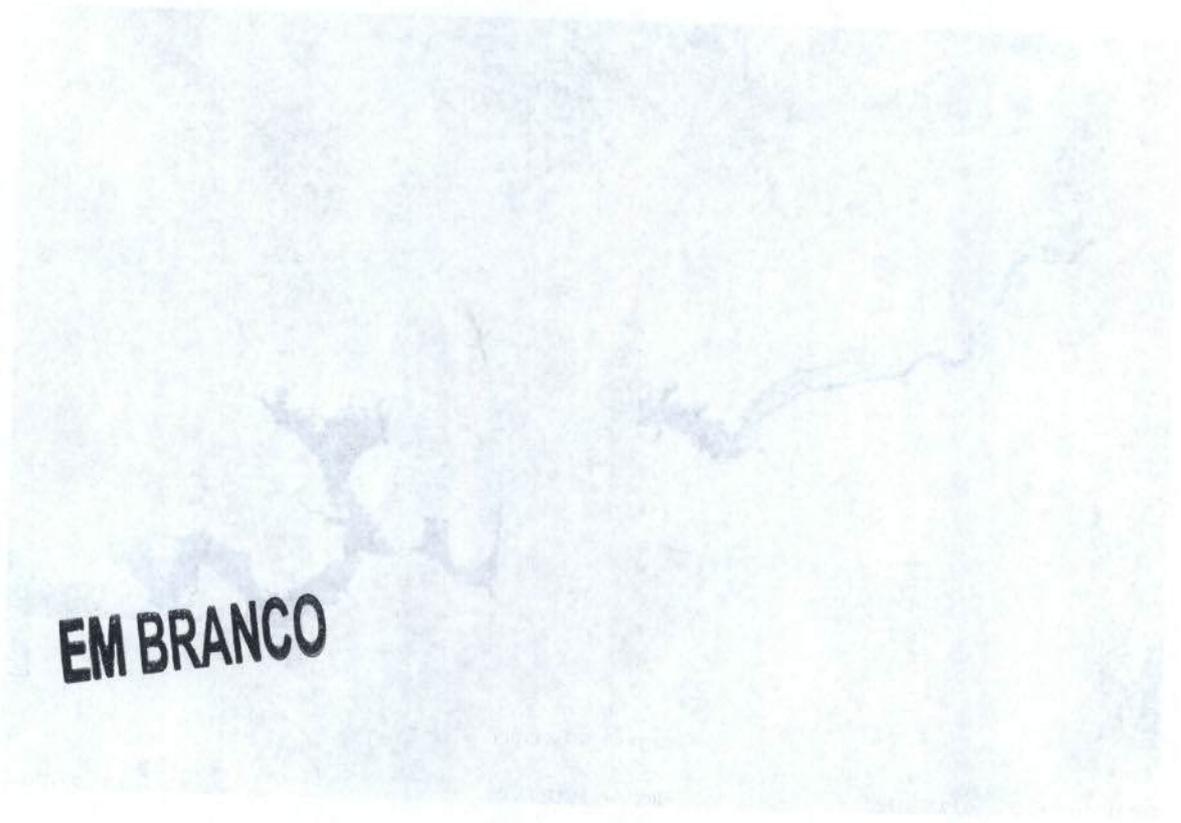
**EM BRANCO**

**ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA  
RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
510/2005 UHE LUIZ GONZAGA**



Recife, maio/2007

ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DA  
RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO  
21012005 UHE LUIZ GONZAGA



## APRESENTAÇÃO

O presente relatório refere-se às atividades desenvolvidas pela equipe da Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG, para atendimento às condicionantes da UHE Luiz Gonzaga, assim como outras ações ambientais realizadas pela Chesf na área de influência do referido empreendimento.

DEMG

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro que não sou proprietário de nenhum veículo de transporte coletivo, nem de qualquer outro veículo que possa ser utilizado para o transporte coletivo de passageiros, e que não tenho conhecimento de ninguém que seja proprietário de qualquer um dos veículos mencionados.

**EM BRANCO**

## SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO.....	4
- Descrição do Empreendimento .....	4
Localização Geográfica: .....	4
II. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES .....	5
CONDICIONANTES GERAIS .....	5
CONDICIONANTES ESPECÍFICAS.....	6
III. OUTRAS AÇÕES AMBIENTAIS.....	10
ANEXO 1 – Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” – Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica .....	12
ANEXO 2– Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” - Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA n°. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.....	13
ANEXO 3– Aviso de Edital no site www.licitacoes-e.com.br - Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.....	14
ANEXO 4– Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” - Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.....	15

SUMÁRIO

I INTRODUÇÃO ..... 4  
- Descrição do Empreendimento ..... 4  
- Localização Geográfica ..... 4  
II ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS ..... 2  
CONDIÇÕES GERAIS ..... 2  
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS ..... 6  
III OUTRAS AÇÕES AMBIENTAIS ..... 10  
ANEXO 1 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Igarapá ..... 12  
ANEXO 2 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Plano de Uso do Entorno das Reservas, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA nº 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios ..... 13  
ANEXO 3 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco ..... 14  
ANEXO 4 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga ..... 15

**EM BRANCO**

## I. INTRODUÇÃO

### - Descrição do Empreendimento

A barragem de Itaparica, onde funciona a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, construída pela Mendes Júnior S/A tendo como projetista a HIDROSERVICE Engenharia Ltda, está instalada no trecho denominado de Sub-Médio São Francisco. Este empreendimento encontra-se localizado entre os Estados de Pernambuco e Bahia e faz parte do conjunto de hidrelétricas que estão inseridas na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Gerida pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, a Usina Hidro Elétrica Luiz Gonzaga é a única geradora de energia do Complexo Chesf totalmente Pernambucana, pois suas turbinas e sub-estação estão em solo pernambucano.

Localização Geográfica:

O Aproveitamento Hidrelétrico da Usina Luiz Gonzaga fica localizado no trecho denominado Sub-Médio São Francisco, 10 Km à jusante da cidade pernambucana de Petrolândia, 15 Km à montante do Aproveitamento Hidroelétrico de Moxotó e cerca de 430 Km à jusante do Aproveitamento Hidroelétrico de Sobradinho. As coordenadas geográficas em pontos extremos da UHE Luiz Gonzaga são as seguintes:

Margem Direita (Estado de Bahia)

Latitude: 09°08'42" S

Longitude: 38°19'52" W GR

Margem Esquerda (Estado da Pernambuco)

Latitude: 09°08'19" S

Longitude: 38°17'18" W GR

1. INTRODUÇÃO

- Descrição do Empreendimento

A paragem de Itaparica onde funciona a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, construída pela Mendes Júnior S/A tendo como projetista a HIDROSERVICE Engenharia Ltda, está instalada no trecho denominado de Sub-Médio São Francisco. Este empreendimento encontra-se localizado entre os Estados de Pernambuco e Bahia e faz parte do conjunto de hidrelétricas que estão inseridas na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Quando pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chest, a Usina Hidro Elétrica Luiz Gonzaga é a única geradora de energia do Complexo Chest totalmente pernambucano, pois suas turbinas e sub-estação estão em solo pernambucano.

Localização Geográfica:

O Aproveitamento Hidrelétrico da Usina Luiz Gonzaga fica localizada no trecho denominado Sub-Médio São Francisco, 10 km à jusante da cidade pernambucana de Petrolândia, 15 km à montante do Aproveitamento Hidrelétrico de Moxotó e cerca de 430 km à jusante do Aproveitamento Hidrelétrico de Sobradinho. As coordenadas geográficas em pontos extremos da UHE Luiz Gonzaga são as seguintes:

**EM BRANCO**

Margem Direita (Estado da Bahia)

Latitude: 09°08'42" S

Longitude: 38°19'52" W GR

Margem Esquerda (Estado de Pernambuco)

Latitude: 09°08'19" S

Longitude: 38°17'18" W GR

## II. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

A seqüência dos itens abaixo segue a formatação adotada na L.O. 510/2005.

### CONDICIONANTES GERAIS

- 1.1 A concessão desta licença de operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução N° 006/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – **CONAMA**, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao **IBAMA**.

Considerações:

Condicionante atendida. Comprovantes enviados ao IBAMA pela **CE-DEMG-0149/2006**, em 25/07/2006. Protocolada no IBAMA (DILIC) sob o n° 8.223.

- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do **IBAMA**.

Considerações:

A CHESF compromete-se a comunicar a esse Instituto quaisquer alterações a serem implantadas no empreendimento que tenham relevância para o meio ambiente.

- 1.3 A renovação desta licença de operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução **CONAMA N° 237/97**.

Considerações:

A CHESF irá requerer a renovação da Licença de Operação de acordo com a Resolução **CONAMA 237/97**.

- 1.4 O **IBAMA** deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

Considerações:

A CHESF compromete-se a comunicar a ocorrência de acidentes ambientais na área do empreendimento.

II. ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

A redação dos itens abaixo segue a formatação adotada na L.O. 8.112/2002

CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A concessão desta licença de operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/88 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA

Considerações:  
Condição atendida. Comprovantes enviados ao IBAMA pela CE-DEMG-044812008 em 25/07/2008. Protocolada no IBAMA (DILIC) sob o nº 8.223

1.2. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser precedida de autorização do IBAMA

Considerações:  
A CHESF compromete-se a comunicar a esse Instituto quaisquer alterações a serem implantadas no empreendimento que tenham relevância para o meio ambiente

1.3. A renovação desta licença de operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 237/87

Considerações:  
A CHESF irá requerer a renovação da Licença de Operação Resolução CONAMA 237/87

**EM BRANCO**

1.4. O IBAMA deverá ser comunicado imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental

Considerações:  
A CHESF compromete-se a comunicar a ocorrência de acidentes ambientais através do empreendimento

**1.5** O **IBAMA** mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença.
- Graves riscos ambientais e de saúde.

**Considerações:**

A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença.

**1.6** Perante o **IBAMA**, a CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

**Considerações:**

A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença.

## CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

**2.1** Detalhar, em um prazo de 50 dias, todos os programas propostos pela empresa, a seguir:

**Considerações:**

Foram encaminhados ao IBAMA para análise, em 20 de junho de 2006, através da CE-DEMG-109/2006 (Protocolo DILIC/IBAMA nº 6.532) os Termos de Referência (TR) que norteiam a execução dos programas constantes na L.O. 510/2005. Posteriormente a Chesf enviou ao IBAMA a CE-PR 382/2006, datada de 29/09/2006, na qual complementou o detalhamento dos programas ambientais requeridos na L.O. A seguir está descrito o estágio atual da contratação dos programas.

1.5 O IBAMA mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e fiscalização, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou infração de qualquer condicionante ou normas legais;
- Omissão ou falsas descrições de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

Considerações:  
 A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença

1.6 perante o IBAMA a CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

Considerações:  
 A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

**EM BRANCO**

2.1 Detalhar, em um prazo de 50 dias, todos os programas propostos pela empresa, a seguir:

Considerações:  
 Foram encaminhados ao IBAMA para análise, em 20 de junho de 2008, através da CE-DEMG-10912006 (Protocolo DILIC/IBAMA nº 6.532) os Termos de Referência (TR) que normam a execução dos programas constantes na L.O. 510/2005. Posteriormente a Chesf enviou ao IBAMA a CE-PR 38212006, datada de 29/09/2006, na qual complementou o detalhamento dos programas ambientais requeridos na L.O. A seguir está descrito o estágio atual da contratação dos programas

- Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.

**Considerações:**

Já houve o processo de licitação (PG -1.92.2007.0770, ANEXO 1) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).

**Considerações:**

A CHESF está finalizando as especificações técnicas para então iniciar o processo de licitação na modalidade de pregão.

- Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA n°. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

**Considerações:**

Já houve o processo de licitação (PG -1.92.2007.0740, ANEXO 2) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

**Considerações:**

Processo licitatório encerrado. O contrato de nº CT-I-92.2006.7430.00 já foi assinado com a PETCON, no valor de R\$ 458.500,00. O início dos serviços está previsto para o mês de jun/2007. O plano de trabalho será brevemente enviado a esse Instituto.

- Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco. Acrescentar as medições específicas de salinidade e incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:
  - a. identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b. avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c. avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

**Considerações:**

Já houve o processo de licitação (PG -1.92.2007.7760, ANEXO 3) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Educação Ambiental para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaipava

Considerações:  
 Já houve o processo de licitação (PG - 1.92.2007.0770, ANEXO 1) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA)

Considerações:  
 A CHESF está finalizando as especificações técnicas para então iniciar o processo de licitação na modalidade de preço.

- Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA n.º 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

Considerações:  
 Já houve o processo de licitação (PG - 1.92.2007.0740, ANEXO 2) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre

Considerações:  
 Processo licitatório encerrado. O contrato de nº CT-1-92-2008-7430-00 já foi assinado com a PETCON, no valor de R\$ 458.500,00. O início dos serviços está previsto para o mês de jun/2007. O plano de trabalho que deverá ser previamente enviado a esse Instituto.

**EM BRANCO**

- Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco
- Acreditar as medições específicas de salinidade e incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:
  - a) identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b) avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaipava através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c) avaliar quais compromissos podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

Considerações:  
 Já houve o processo de licitação (PG - 1.92.2007.7760, ANEXO 3) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

## 2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:

- Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

### Considerações:

Já houve o processo de licitação (PG -1.92.2007.0750, ANEXO 4) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios.

### Considerações:

Programa incluído no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, conforme Termo de Referência enviado através da CE-DEMG-109/2006.

- Programa de Recuperação das Áreas Degradadas.

### Considerações:

Programa em execução pela empresa.  
Estão sendo enviados, juntamente com este relatório, o Plano de Trabalho Consolidado e o relatório de atividades do primeiro trimestre.

- Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os Subprogramas de Monitoramento das Encostas e o Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água.

### Considerações:

Programa em execução pela empresa.  
O Plano de Trabalho Consolidado foi enviado ao IBAMA através da CE-DEMG-0222/2006, datada de 23/10/2006. Estão sendo enviados, juntamente com este relatório, o 1º e 2º relatórios de atividades trimestrais.

2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo IBAMA:

- Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno das Reservas, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Considerações:  
 Já houve o processo de licitação (PG-1.02.2007.0750 ANEXO 4) e a documentação complementar da empresa ganhadora encontra-se sob análise técnica.

- Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externa aos Reservas

Considerações:  
 Programa incluído no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco, conforme Termo de Referência enviado através da CE-DEMG-10012006

- Programa de Recuperação das Áreas Degradadas

Considerações:  
 Programa em execução pela empresa. Estão sendo enviados, juntamente com este relatório, o Plano de Trabalho Consolidado e o relatório de atividades do primeiro trimestre

- Programa de Monitoramento dos Pontos Críticos Incluindo os Subprogramas de Monitoramento das Encostas e o Subprograma de Monitoramento do Corpo d'água.

**EM BRANCO**

Considerações:  
 Programa em execução pela empresa. O Plano de Trabalho Consolidado foi enviado ao IBAMA através da CE-DEMG-02212006, datada de 23/10/2006. Estão sendo enviados, juntamente com este relatório, o 1º e 2º relatórios de atividades trimestrais

**2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistemas de esgoto ao longo do período de vigência da licença.**

**Considerações:**

A CHESF vem mantendo entendimentos com o MMA desde o ano de 2001, no sentido de assumir uma série de responsabilidades dentro do Programa de Revitalização do Rio São Francisco, conforme descrito no Ofício nº 511/2005/AA/SECEX/MMA.

A CHESF inicialmente responsabilizou-se pelos projetos e execução do sistema de tratamento de esgotos dos municípios relocados, a saber: Sobradinho, Casa Nova, Sento Sé, Pilão Arcado, Remanso, Rodelas, Paulo Afonso e Glória na Bahia; Itacuruba, Petrolândia e Jatobá em Pernambuco; Canindé do São Francisco em Sergipe. Entretanto, devido a um novo arranjo institucional determinado pelo Governo Federal (em virtude da vigência do PAC), excetuando-se Paulo Afonso que será objeto de acordos com o Ministério das Cidades, para as demais sedes municipais, a CHESF completa os projetos e repassa-os para a CODEVASF que assume a implantação junto com os demais municípios das margens do São Francisco. Cidades com mais de 50.000 habitantes estão sob o comando do Ministério das Cidades.

De imediato a CHESF entregará a CODEVASF os Projetos de Pilão Arcado e Sento Sé. O Projeto de Sobradinho já foi localizado na EMBASA e o de Remanso tem suas especificações técnicas prontas para a licitação.

Em municípios em que o processo de reassentamento ainda está em andamento (Rodelas, Itacuruba e Petrolândia) a forma de intervenção para o compromisso da CE-PR 524/2001 não está equacionada. Nos demais municípios (Glória, Jatobá e Canindé do São Francisco) devido à opção de iniciar o saneamento de montante para jusante, ainda não houveram ações.

**2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.**

**Considerações:**

Foi enviado ao IBAMA, juntamente com a correspondência CE-DEMG-0249/2006, de 20/12/2006, um dossiê contendo todo o detalhamento requisitado na condicionante.

**2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.**

**Considerações:**

Através do convênio CHESF-UFBA, foram realizadas ações de resgate arqueológico durante o enchimento do reservatório da UHE. Os registros encontram-se detalhados em relatórios do Projeto Itaparica de Salvamento Arqueológico. O envio desse material para análise do IPHAN será feito até 10 de junho de 2007.

2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgoto ao longo do período de vigência da licença.

Considerações

A CHESF vem mantendo entendimentos com o MMA desde o ano de 2001, no sentido de assumir uma série de responsabilidades dentro do Programa de Reativação do Rio São Francisco, conforme descrito no Ofício nº 5112005/AAV/SECEX/MMA.

A CHESF inicialmente responsabilizou-se pelos projetos e execução do sistema de tratamento de esgotos dos municípios relocados, a saber: Sobradinho, Casa Nova, São José do Bonfim, Remanso, Roberto Almeida e Góia na Bahia; Itacurubá, Petrolândia e Jatobá em Pernambuco; Canindé do São Francisco em Sergipe. Entretanto, devido a um novo arranjo institucional determinado pelo Governo Federal (em virtude da vigência do PAC), excetuando-se Paulo Afonso que será objeto de ações com o Ministério das Cidades para as demais sedes municipais, a CHESF completa os projetos e repassa-os para a CODEVASF que assume a implantação junto com os demais municípios das margens do São Francisco. Cidades com mais de 50.000 habitantes estão sob o comando do Ministério das Cidades.

De imediato a CHESF entregará a CODEVASF os projetos de Plião Arcado e São José. O Projeto de Sobradinho já foi localizado na EMBSA e o de Remanso tem suas especificações técnicas prontas para a licitação.

Em municípios em que o processo de reassentamento ainda está em andamento (Roberto Almeida e Petrolândia) a forma de intervenção para o compromisso da CE-PR 524/2001 não está educionada. Nos demais municípios (Góia, Jatobá e Canindé do São Francisco) devido à opção de iniciar o saneamento de imediato para usinas, ainda não houveram ações.

**EM BRANCO**

2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento citados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.

Considerações

For enviado ao IBAMA, juntamente com a correspondência CE-DEMG-0249/2006, de 20/12/2006, um dossiê contendo todo o detalhamento requisitado na condicionante

2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

Considerações

Atividades de resgate arqueológico foram realizadas em áreas de resgate arqueológico durante o enchimento do reservatório da UHE. Os registros encontram-se detalhados em relatórios do Projeto Itaipu de Salvamento Arqueológico. O envio desse material para análise do IPHAN será feito até 10 de junho de 2007.

### III. OUTRAS AÇÕES AMBIENTAIS

Independente das ações que estão sendo realizadas, para atendimento das condicionantes, a CHESF tem desenvolvido outras atividades no sentido de promover o bem estar ambiental, a saber:

- **Recomposição da mata ciliar nas margens do Rio São Francisco no trecho entre os municípios de Petrolina-PE e Paulo Afonso-BA, com o plantio de 200.000 (DUZENTAS MIL) mudas anuais em um período de 04 (QUATRO) anos totalizando 800.000 (OITOCENTAS MIL) ao final do projeto.**

#### Considerações:

A produção de mudas foi iniciada em setembro de 2006 e hoje já há um total de 140.000 mudas prontas para plantio.

A seleção de áreas-alvo para início dos trabalhos está concentrada no perímetro formado pelos municípios de Petrolândia, Itacuruba, Jatobá em Pernambuco e Paulo Afonso e Glória na Bahia.

Já está sendo iniciada a etapa de mobilização, com previsão de plantio das primeiras 12.000 mudas para junho de 2007, no município de Itacuruba.

- **Apoio para a realização de pesquisas da Universidade Federal de Pernambuco no tocante ao Projeto "Impacto Causado Pelo Uso Desordenado do Solo das Margens da Barragem de Itaparica Na Qualidade da Água do Reservatório".**

#### Considerações:

A Chesf tem oferecido apoio de infra-estrutura para a execução das atividades do Projeto. Incluído nesse apoio está também o estágio não remunerado para estudantes alemães da Technical University of Berlin, que mantém convênio com a UFPE, além da submissão de uma segunda etapa do projeto à ANEEL, através de verbas de P&D.

- **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Monitoramento da Flora das Áreas de Reserva Legal dos Projetos de Irrigação de Itaparica-PE.**

#### Considerações:

A Chesf tem enviado regularmente os relatórios à Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH.

III. OUTRAS AÇÕES AMBIENTAIS

Independente das ações que estão sendo realizadas, para atendimento das condicionantes a Chesf tem desenvolvido outras atividades no sentido de promover o bem estar ambiental, a saber:

- Recomposição da mata ciliar nas margens do Rio São Francisco no trecho entre os municípios de Petrolina-PE e Paulo Afonso-BA, com o plantio de 200.000 (DUZENTAS MIL) mudas anuais em um período de 04 (QUATRO) anos totalizando 800.000 (OITOCENTAS MIL) ao final do projeto.

Considerações:

A produção de mudas foi iniciada em setembro de 2005 e hoje já há um total de 140.000 mudas prontas para plantio.

A seleção de áreas-álvo para início dos trabalhos está concentrada no perímetro formado pelos municípios de Petrolândia, Itacuruba, Jatobá em Pernambuco e Paulo Afonso e Glória na Bahia.

Já esta sendo iniciada a etapa de mobilização, com previsão de plantio das primeiras 12.000 mudas para junho de 2007, no município de Itacuruba.

- Apoio para a realização de pesquisas de pesquisas da Universidade Federal de Pernambuco no tocante ao Projeto "Impacto Causado Pelo Uso Desordenado do Solo das Margens da Barragem de Itapicuma Na Qualidade da Água do Reservatório".

**EM BRANCO**

Considerações:

A Chesf tem oferecido apoio de infra-estrutura para a execução das atividades do Projeto. Incluído nesse apoio está também o estágio não remunerado para estudantes alemães da Technical University of Berlin, que mantém convênio com a UFPE, além da submissão de uma segunda etapa do projeto à ANEEL, através de verbas de P&D.

- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Monitoramento da Flora das Áreas de Reserva Legal dos Projetos de Irrigação de Itapicuma-PE.

Considerações:

A Chesf tem enviado regularmente os relatórios à Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH.

- **Monitoramento Limnológico e da Avaliação da Qualidade de Água do Reservatório de Itaparica.**

**Considerações:**

A Chesf enviou ao IBAMA, através da **CE-DEMG-0138/2006**, de 17/07/2007, os seguintes documentos:

- 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, Relatórios Trimestrais;
- 6º Relatório Trimestral – Análises Laboratoriais;
- 1º e 2º Relatórios Anuais.

• Monitoramento Limnológico e da Avaliação da Qualidade de Água do Reservatório de Itaipua.

Considerações  
A Chest enviou ao IBAMA, através da CE-DEMG-013812008, de 17/07/2007, os seguintes documentos:  
- 1º e 2º Relatórios Anuais  
- 6º Relatório Trimestral -- Análises Laboratoriais;  
- 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Trimestrais;

**EM BRANCO**

**ANEXO 1 – Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” – Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.**

ANEXO 1 – Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" – Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Emprego de

**EM BRANCO**

Fla: 411

Proc.: 8472/99

Rubr.: *locação*

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Ouvidoria BB

Rede de Atendimento

# Licitações

Português Espanhol

Acesso **identificado**

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licita

## Licitação

Nº Licitação : 108805

**Resumo Licitação :** Elaboração e implantação do programa de educação histórico patrimonial dos mur do reservatório da UHE Luiz Gonzaga.**Cliente :** CHESF DIVISAO DE CONTRATACOES - DECT**Pregoeiro :** IRALUCIA DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

Nº Edital : 9220070770

Nº Processo : PG-1.92

Modalidade : PREGAO

Tipo : MENOR

Participação Fornecedor : AMPLO

Prazo para Impugnação até : 2 dia(s)

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Data publicação : 15/03/2007

Início Acolhimento Propostas (\*) : 15/03/2007-07:00:00

Limite Acolhimento Propostas (\*) : 04/04/2007

Data abertura proposta (\*) : 04/04/2007-10:30:00

Data pregão (\*) : 04/04/2007

(\*) Horário de Brasília - Brasil

### Lotes desta Licitação

#### 1. Elaboração e implantação do programa de educação histórico patrimonial dos municípios do entorno do reservatório da UHE Luiz Gonzaga

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSAO PUBLICA

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do Lote : **ARREMATADO**

1. Contratação dos serviços para elaboração e implantação do programa de educação histórico patrimonial dos municípios UHE Luiz Gonzaga, conforme Especificação Técnica ET-DEMG-019/2006.

Produto : ELABORACAO DE PROJETOS

Qty. : 1

[listar propostas](#)[chat mensagens](#)

### Documentos da licitação

- 15/03/2007 : [EDITAL2007-0770.ZIP](#)
- 15/03/2007 : [ANEXOSPG920770.ZIP](#)
- 27/03/2007 : [CWEB2007012.ZIP](#)
- 27/03/2007 : [CWEB-2007063.ZIP](#)
- 28/03/2007 : [CWEB2007065.ZIP](#)
- 29/03/2007 : [CWEB2007070.ZIP](#)

[relatório da disputa](#)



# Chesf

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

**ANEXO 2– Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” - Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.**

CHESF

ANEXO 2 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA n.º 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo IBAMA, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.

**EM BRANCO**

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Ouvidoria BB

Rede de Atendimento

**Licitações**

Português Espanhol

Acesso **identificado**

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licita

**Licitação**

Nº Licitação : 108502

**Resumo Licitação** : Elaboração do Plano Ambiental de conservação e uso do reservatório da UHE Luiz

Cliente : CHESF DIVISAO DE CONTRATACOES - DECT

Pregoeiro : IRALUCIA DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

Nº Edital : 9220070740

Nº Processo : PG-1.92

Modalidade : PREGAO

Tipo : MENOR

Participação Fornecedor : AMPLO

Prazo para Impugnação até : 2 dia(s)

Situação : **DISPUTA ENCERRADA**

Data publicação : 14/03/20

Início Acolhimento Propostas (\*) : 14/03/2007-07:00:00

Limite Acolhimento Propostas (\*) : 04/04/20

Data abertura proposta (\*) : 04/04/2007-09:00:00

Data pregão (\*) : 04/04/20

(\*) Horário de Brasília - Brasil

**Lotes desta Licitação****1. Elaboração do Plano Ambiental de conservação e uso do reservatório da UHE Luiz Gonzaga.**

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSAO PUBLICA

Situação do Lote : **ARREMATADO**

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

1. Elaboração do plano ambiental de conservação e uso do entorno do reservatório da UHE Luiz Gonzaga, conforme Esq ET-DEMG-018/2006.

Produto : REALIZACAO DE ESTUDO E PROJETOS AMBIENTAIS

Qtd. : 1

[listar propostas](#)[chat mensagens](#)**Documentos da licitação**

- 13/03/2007 : EDITAL2007-0740.ZIP
- 13/03/2007 : ANEXOSPG920740.ZIP
- 14/03/2007 : CWEB2007010.ZIP
- 28/03/2007 : CWEB-2007064.ZIP

[relatório da disputa](#)

# Licitações

Identificado    Salas de Disputa    Penúcia Avançada    Acompanhando Licita

## Licitação 023

Nº Licitação : 108802

Resumo Licitação : Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC

Objeto : OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTRATAÇÃO - DEBT

Proponente : IRALUCIA DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA

Nº Edital : 0230070740

Nº Processo : 023-7-92

Tipo : MENOR

Modalidade : PRECATORIO

Prazo para Impugnação até (data):

Data publicação : 14/03/07

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Limite Acolhimento Propostas (\*) : 04/04/07

Início Acolhimento Propostas (\*) : 14/03/07-07:00:00

Data pregão (\*) : 04/04/07

Data abertura proposta (\*) : 04/03/07-18:00:00

### Letas desta Licitação

1. Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Geral.

2. Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo I

3. Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo II

4. Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo III

# EM BRANCO

Objeto : REALIZAÇÃO DE ESTUDO E PROJETOS AMBIENTAIS

Letas propostas

### Documentos da Licitação

- 140312007 - Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Geral
- 140312007 - Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo I
- 140312007 - Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo II
- 140312007 - Edital de Dispõe de Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório da UHE LUC - Anexo III

relatório de disputa



**EM BRANCO**

Fla: 415

Proc: 8472/99

Rubr: 

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Ouvidoria BB

Rede de Atendimento

# Licitações

Português Espanhol

Acesso **identificado**

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licita

## Licitação

Nº Licitação : 100321

Resumo Licitação : Elaboração do inventário dos ecossistemas aquáticos no baixo São Francisco

Cliente : CHESF DIVISAO DE CONTRATACOES - DECT

Pregoeiro : LUCIANA ELZA DE MELO ARAUJO

Nº Edital : 9220067760

Nº Processo : PG-1.92

Modalidade : PREGAO

Tipo : MENOR

Participação Fornecedor : AMPLO

Prazo para Impugnação até : 2 dia(s)

Situação : DISPUTA ENCERRADA

Data publicação : 28/12/2006

Início Acolhimento Propostas (\*) : 28/12/2006-07:00:00

Limite Acolhimento Propostas (\*) : 11/01/2007

Data abertura proposta (\*) : 11/01/2007-10:00:00

Data pregão (\*) : 11/01/2007

(\*) Horário de Brasília - Brasil

### Lotes desta Licitação

#### 1. Elaboração do inventário dos ecossistemas aquáticos no baixo São Francisco

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSAO PUBLICA

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

Situação do Lote : ARREMATADO

1. Contratação dos serviços para elaboração do inventário dos ecossistemas aquáticos no baixo São Francisco em atendimento condicionantes das LOS do complexo Paulo Afonso e UHE Luiz Gonzaga, conforme Especificação Técnica ET-DEMG-0

Produto : SERVICOS TERCEIRIZADOS

Qtd. : 1

[listar propostas](#)[chat mensagens](#)

### Documentos da licitação

- 27/12/2006 : EDITAL2006-7760.ZIP
- 27/12/2006 : ANEXOSPG927760.ZIP
- 09/01/2007 : CWEB002PG7760.ZIP

[relatório da disputa](#)



Fls.: 416  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

**ANEXO 4– Aviso de Edital no site “www.licitacoes-e.com.br” - Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Quest

ANEXO 4 - Aviso de Edital no site "www.licitacoes-e.com.br" - Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.

**EM BRANCO**

Fls.: 417  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

Procure aqui...

Buscar

Sites do Banco do Brasil

Ouvidoria BB Rede de Atendimento



# Licitações

Português Espanhol

Acesso **Identificado**

Sala de Disputa

Pesquisa Avançada

Acompanhando Licita

## Licitação

Nº Licitação : 106898

**Resumo Licitação :** Elaboração do programa de apoio institucional aos municípios do entorno do reser hidrelétrica Luiz Gonzaga

**Cliente :** CHESF DIVISAO DE CONTRATACOES - DECT

**Pregoeiro :** FERNANDO JOSE DUNCAN MEIRA

**Nº Edital :** 9220070750

**Nº Processo :** PG-1.92

**Modalidade :** PREGAO

**Tipo :** MENOR

**Participação Fornecedor :** AMPLO

**Prazo para Impugnação até :** 2 dia(s)

**Situação :** DISPUTA ENCERRADA

**Data publicação :** 05/03/20

**Início Acolhimento Propostas (\*) :** 05/03/2007-07:00:00

**Limite Acolhimento Propostas (\*) :** 19/03/20

**Data abertura proposta (\*) :** 19/03/2007-09:00:00

**Data pregão (\*) :** 19/03/20

(\*) Horário de Brasília - Brasil

### Lotes desta Licitação

1. **Elaboração do programa de apoio institucional aos municípios do entorno do reservatório da usina hidrelétrica Luiz Gonzaga**

Tipo de disputa : COM DISPUTA EM SESSAO PUBLICA

Situação do Lote : **ARREMATADO**

Critério de seleção : TODAS AS PROPOSTAS

1. Serviços para elaboração do Programa de apoio institucional aos municípios do entorno do reservatório da Usina Hidr Gonzaga, conforme Especificação Técnica ET-DEMG-013/2006.

Produto : SERVICOS TERCEIRIZADOS

Qtd. : 1

[listar propostas](#)

[chat mensagens](#)

### Documentos da licitação

- 02/03/2007 : [EDITAL2007-0750.ZIP](#)
- 02/03/2007 : [ANEXOSPG920750.ZIP](#)
- 14/03/2007 : [CWEB056-ESCLARECIMENTO.ZIP](#)

[relatório da disputa](#)

# Licitações

Identificado | Salas de Disputa | Posturas Avançadas | Acompanhando Licita

Licitação 123

Nº Licitação: 100000  
 Resumo Licitação: Edital nº 001/2007-07-00-00  
 Cliente: CHEF. DIVISÃO DE CONTRATADOS - DECT  
 Projeto: FERNANDO JOSE DUNCAN MEIRA  
 Nº Edital: 022007020  
 Modalidade: PREGÃO  
 Participação Fornece: AMPLO  
 Assunto: DISPUTA ENCERRADA  
 Início Acolhimento Propostas (i): 09/03/2007-07:00:00  
 Data abertura proposta (f): 10/03/2007-09:00:00  
 Nº Processo: PG-100  
 Tipo: MENOR  
 Prazo para impugnação até: 2 dias  
 Data publicação: 08/03/07  
 Limite Acolhimento Propostas (f): 10/03/07  
 Data Pregão (f): 10/03/07

Objeto desta Licitação

Elaboração do programa de apoio institucional aos municípios do entorno do distrito de Luit Gonzaga  
 Tipo de licitação: COM DISPUTA EM REGIME PÚBLICO  
 Objeto da licitação: TODAS AS PROPOSTAS  
 O serviço para elaboração do programa de apoio institucional aos municípios do entorno do distrito de Luit Gonzaga, conforme Especificação Técnica ET-DEMO-07/2006  
 Produto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
 Item: 1  
 Descrição: 01 - Elaboração do programa de apoio institucional aos municípios do entorno do distrito de Luit Gonzaga

**EM BRANCO**

Documentos da licitação

- 021032007 - EDITAL Nº 001/2007
- 021032007 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 021032007 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de disputa



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Município de Serra Talhada

9-1503  
Fls: 418  
Proc: 8472/99  
Rubr: [assinatura]

Ofício nº 445/2007-PRM/STA/GAB

Serra Talhada, 30 de outubro de 2007.

*A Sua Senhoria, o Senhor  
Amaro Cezar Araújo Fernandes  
Chefe do Núcleo de Fiscalização do IBAMA/PE  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Av. 17 de agosto, 1057, Casa Forte,  
CEP: 52.060-590, Recife/PE.*

Ref. ao Procedimento Administrativo nº 1.26.003.000030/2007-17.

Senhor Chefe,

O Procedimento Administrativo acima epigrafado, instaurado nesta Procuradoria da República, tem por escopo apurar notícia de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores, em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais correspondentes, na Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica).

Assim, o Ministério Público Federal, com fulcro no art. 8º, inciso II, da LC nº 75/93, e com o fim de instruir o Procedimento Administrativo em tela, solicita a Vossa Senhoria informações, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acerca do cumprimento pela CHESF das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005, cópia anexa. Em caso positivo, solicita seja informado o período em que se deu a observância das mencionadas condicionantes e, em caso de não cumprimento, informar os prejuízos ambientais advindos desta omissão.

À Gabinete

Para encaminharmos à  
DILIC/CONID para  
atendimento por parte  
daquela setor.

Recomendo ainda  
enviar Ofício ao  
MPF requerendo  
prazo adicional  
de no mínimo  
trinta dias.

em 07.12.07

Amaro César A. Fernandes  
Chefe da Fiscalização  
IBAMA/GEREX/RE  
Mat. 1264895



Fla: 419  
Proc: 8972/99  
Rubr: [assinatura]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Município de Serra Talhada

Na resposta do presente expediente, solicito que sejam mencionados os números do presente ofício e do Procedimento Administrativo em referência.

Atenciosamente,

  
Andréa Walmsley Soares Carneiro  
Procuradora da República

**EM BRANCO**

Fls.: 420

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

### RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 510/2005

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 941, de 2 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2004, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação para a:

**EMPRESA:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**CIDADE:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212 **FAX:** (81) 3229 3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.008472/99-58

Referente a UHE Luiz Gonzaga, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Pernambuco e Bahia, compreendendo parte dos Municípios de Glória, Chorrochó e Rodelas no estado da Bahia e Petrolândia, Floresta, Itacuruba, e Belém de São Francisco no Estado do Pernambuco

A usina é composta por uma barragem de seção mista terra-enrocamento, com altura máxima da ordem de 105,00 m, associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e vertedouro, que é dotado de nove comportas tipo setor, com uma extensão total da crista de 4.700 m. Na casa de força estão instaladas seis unidades com potência unitária de 246,6 MW, totalizando 1.479,6 MW.

Esta Licença de Operação é válida por 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura e está condicionada ao cumprimento integral das condicionantes discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental.

Brasília-DF, 03 MAI 2006

**VALMIR GABRIEL ORTEGA**

Presidente do IBAMA

Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fla: 421  
Proc.: 0472/99  
Rubr.: *Luiza*



**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005**

**1. CONDICIONANTES GERAIS:**

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.
- 1.4 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

**2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**

2.1. Detalhar, num prazo de 50 dias, todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

- ① • Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.
- ② • Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).
- ③ • Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.
- ④ • Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
- ⑤ • Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.

- ☒ Incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:
- a. identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b. avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c. avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

2.2. O detalhamento dos programas deve conter:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).

**CONFERE COM O ORIGINAL**

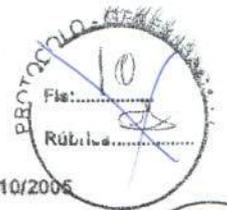
*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
Analista Ambiental  
COM/DIC/GENE/DIL/IBAMA  
Mat. 244984

**EM BRANCO**

Fls: 422

Proc: 8472/99

Rubr: *Leiva*



CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.
- Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.
- Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.
- Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.
- Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.
- Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.
- Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.
- Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.
- Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.
- Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.
- Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).
- Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.

2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:

- 6  Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- 7  Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios.
- 8  Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;
- 9  Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os seguintes subprogramas:
  - a) Subprograma de Monitoramento das Encostas, com os seguintes objetivos:

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
CDHID/CGEN/DILIC/IBAMA  
MPL 244937

EM BRANCO

Fls: 423  
Proc: 8472/99  
Rubr: *[assinatura]*



CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- identificar as áreas críticas marginais ao reservatório, com maior potencial de ocorrência de fenômenos de instabilização de encostas;
- apresentar mapeamento das encostas, indicando quais áreas que apresentam riscos de deslizamentos em função do potencial erosivo dos solos;
- definir medidas e ações específicas para minimização dos riscos, levando em consideração os problemas intrínsecos a cada área identificada;
- acompanhar de forma sistemática a evolução dos escorregamentos das áreas críticas, tendo como referência as novas situações de equilíbrio das encostas.

b) Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água, com os seguintes objetivos:

- identificar as áreas assoreadas principalmente nos rios e riachos tributários do rio São Francisco que desembocam no lago de Itaparica;
- avaliar a perda de solo e o assoreamento no corpo d'água resultante de processos erosivos associados a estradas;
- avaliar e acompanhar a taxa de assoreamento.

2.4. Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.

2.5. O Programa de Educação Ambiental deve atender aos princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM - Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ibama.

2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgotos ao longo do período de vigência da licença.

2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.

2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fl.: 424  
 Proc.: 8472/99  
 Rubr.: *[assinatura]*



**UHE LUIZ GONZAGA (Itaparica)**



**Município**  
 Glória-BA  
 Petrolândia-PE

- \* Localização
- ✓ Estado
- ✓ Município
- Massa d'água
- ✓ Rios
- Município

RH do São Francisco

**Região hidrográfica**  
 RH do São Francisco

- \* Localização
- ✓ Região hidrográfica



**RIO SÃO FRANCISCO**

- \* Localização
- ✓ Estado
- ✓ Ottobacias

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[assinatura]*  
 Rodrigo Vasconcelos Kobitz  
 Analista Ambiental  
 COMID/CGENE/DILIGÊNCIA  
 Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fil: 425

Proc.: 8472/99

Rubr.: *tecnica*

Sessão aberta por:  
Marcelo Belisário Campos  
Perfil: TECNICO



- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Link direto >> UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)

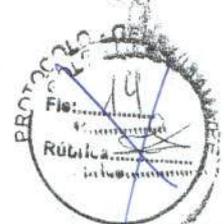
Dados do empreendedor - Fonte: Cadastro Técnico Federal	
CNPJ/CPF:	33.541.368/0001-16
Nº de inscrição do CTF:	85.419
Nome ou Razão Social:	CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
Endereço:	RUA DELMIRO GOUVEIA, 333 - BONGI - RECIFE/PE - CEP: 50761-901
Caixa Postal:	
Nome do Representante Legal:	DILTON DA CONTI OLIVEIRA
CPF do Representante:	018.205.404-72
Telefone:	(0xx81) 322-92212
Fax:	(0xx81) 322-92413
E-mail :	flyra@CHESF.GOV.BR
Registro Comercial:	
Observações:	EMPRESA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELETTRICA

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
 Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
 Analista Ambiental  
 COH/D/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fls: 426  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



Empreendedor:

CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Empreendimento:

UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)

Tipo da licença	Nº/Ano	Data de Emissão	Data de Vencimento	Expira em
Licença de Operação	510/2005	23/12/2005	22/12/2009	1218 dias
Retificação de Licença de Operação	510/2005	03/05/2006	02/05/2010	1349 dias

Notificação 514107-B

Fica a CIA Hidroelétrica do São Francisco – CHESF notificada a adimplir as condicionantes da Licença de Operação Nº 510/2005 emitida em 23/12/2005 e retificada em 03/05/2006 referente a UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – Processo nº 02001.008472/99-58

Destaca-se, para o momento, as condicionantes 2.1 e 2.2 as quais devem ser adimplidas integralmente em prazo de até 30 dias contados a partir do recebimento desta notificação.

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIS/BAMA  
Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fls: 427  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



## INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 17/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de julho de 2006.

**Assunto:** Análise e considerações referentes a Licença de Operação nº 510/2005, da UHE Itaparica.

**Processo nº:** 02001.008472/99-58

### I - INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem como objetivo apresentar o estágio atual de atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, com vistas a fornecer subsídios técnicos para as possíveis ações que o Ibama deverá assumir em relação ao empreendedor.

### II - HISTÓRICO

Na UHE Luiz Gonzaga, a potência contínua no período crítico, situa-se em torno de 927 MW, e a potência média em torno de 1.135 MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km jusante, o complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado de Bahia.

No documento CE-DMA-0158/2002 enviado em 02.07.02, recebido em 11.07.02, a Chesf solicita a regularização de seus empreendimentos, argumentando que já encaminhou os estudos ambientais através do documento CR-DMA-117G/2000 e também que já foi realizada a vistoria entre os dias 12 e 16 de junho de 2000 dos empreendimentos, entre eles a barragem de Itaparica onde se situa a UHE Luiz Gonzaga.

Durante o processo de análise e vistoria foi realizada uma reunião na data de 18.8.2005 entre Ibama e Chesf, ficou acordado que a empresa enviaria as sugestões de programas ambientais e o Ibama procederia com a análise dessas sugestões. Conforme esse compromisso assumido, em 28.10.2005 o Ibama recebeu todas as minutas dos TRs para a contratação das seguintes atividades: Termo de Referência para Contratação dos Serviços de elaboração e Implantação do Programa de Educação Ambiental da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga - Itaparica; Termo de Referência para Contratação Patrimonial para o Entorno da UHE Itaparica; Termo de Contratação para o Programa de Conservação da Fauna e da Flora no entorno do Reservatório de Itaparica; e Especificações Técnicas para a Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos Submédio e Baixo São Francisco.

CONFERE COM O ORIGINAL

G:\colic\COHID (Moara)\Empreendimentos\Usinas\UHEs Chesf\Itaparica\VT - Ita acompanhamento.doc

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat 2440017

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

Fis.: 428  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: 



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte - Recife-PE  
CEP: 52.060-590 – Fone-Fax : (0xx81) 3441.5033 / 5075 R – 229 ou 3441.2532

**OFICIO Nº1503/2007-GAB/SUPES/IBAMA/PE**

Recife, 12 de dezembro de 2007

Ao Ministério Público Federal  
Procuradoria da República no Município de Serra Talhada  
Dra. Andréa Walmsley Soares Carneiro  
Rua Joaquim Godoy, nº485  
Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada /PE  
CEP:56.912-450

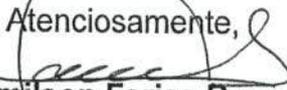
**Assunto: Licenciamento Ambiental Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga  
Ref. Of. Nº 445/2007-PRM/STA/GAB**

Prezada Procuradora,

Em atenção à correspondência supra, requerendo informações acerca do cumprimento de condicionantes de Licença Ambiental emitida por este IBAMA em favor da CHESF, informamos que as referidas questões serão encaminhadas à Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC localizada no IBAMA-Sede/DF, a qual dispõe de dados atualizadas a respeito do assunto. Ao mesmo tempo solicitamos a determinação de um novo prazo para atendimento do presente pleito.

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Claudemilson Farias Barreto**  
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO  
Substituto

**EM BRANCO**



Fls.: 429  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Polícia*

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte - Recife-PE  
CEP: 52.060-590 – Fone-Fax : (0xx81) 3441.5033 / 5075 R – 229 ou 3441.2532

Recife, 13 de dezembro de 2007

**MEMO Nº0447/2007-GAB/SUPES/IBAMA/PE**  
A DILIC/CGENE  
Dr. Valter Muchagata

Assunto: Informações Licenciamento Ambiental Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga  
Ref. Of. Nº 445/2007 – PRM/STA/GAB

Prezado Coordenador,

Encaminhamos, para conhecimento e providências, ofício recebido do Ministério Público Federal, solicitando informações atualizadas a respeito do cumprimento de condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, emitida por este IBAMA, em favor da CHESF.

Sendo o que se apresenta para o momento nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Claudemilson Farias Barreto**  
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO  
Substituto

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 16.233  
DATA: 26/12/07  
RECEBIDO:**

*Franiscep*

De ordem: a COHIS.

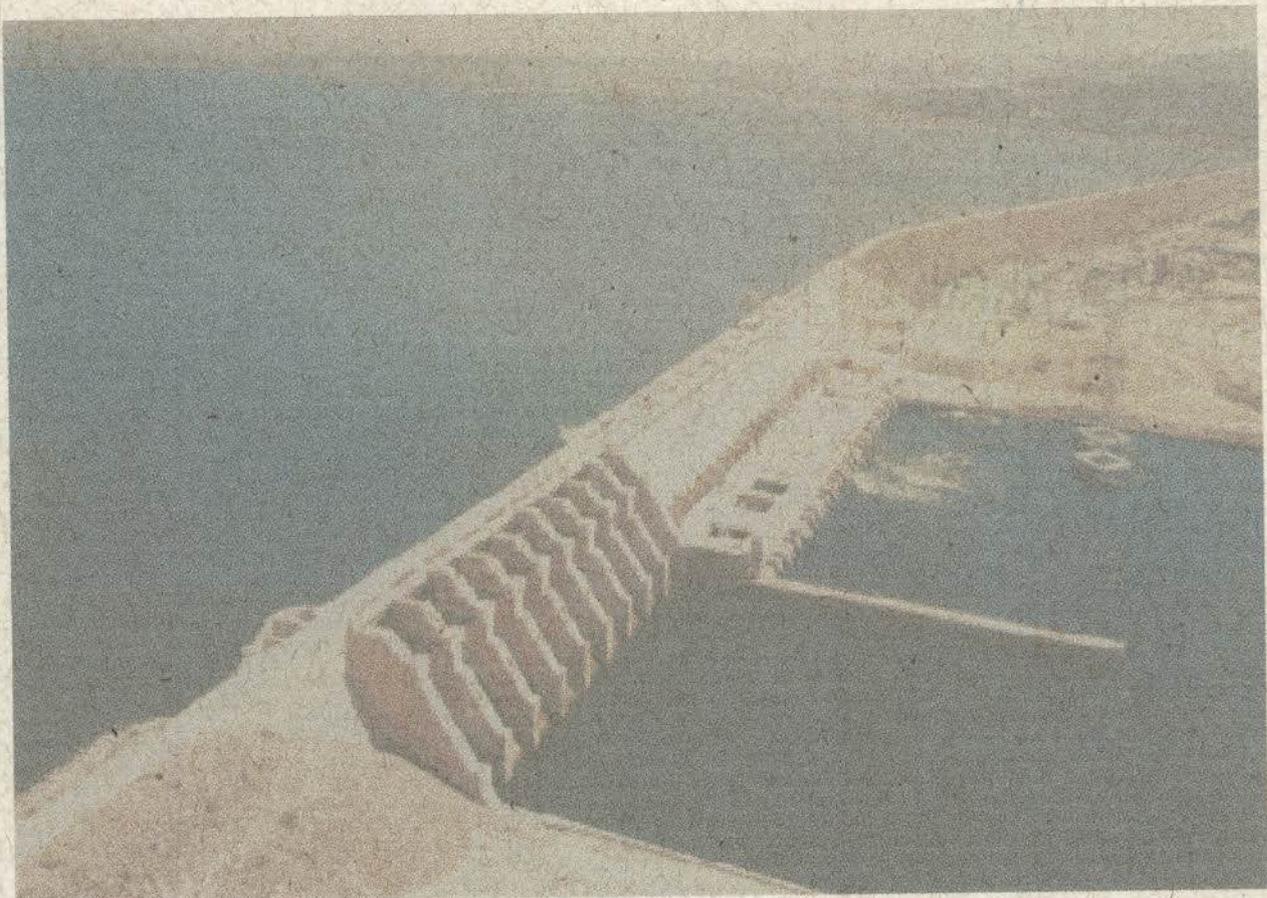
04.01.08

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

**CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA  
LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ  
GONZAGA**

*Data*



**Janeiro de 2008**

**EM BRANCO**

## APRESENTAÇÃO

Aqui apresentamos relatório sintético relativo à situação dos licenciamentos da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (UHELG) e perímetros irrigados, criados a partir da implantação da Usina. Este relatório abrange o período compreendido entre os anos 2005 e 2007.

Os quadros 1, 2, 3 e 4 tratam respectivamente do período de validade das licenças, dos programas ambientais decorrentes do licenciamento da Usina, dos programas ambientais decorrentes do licenciamento dos perímetros irrigados e, por último, de programas ambientais que são realizados como ações pró-ativas em favor da revitalização do rio São Francisco.

**EM BRANCO**

Fis.: 432

Proc.: 0472/99

Rubr.: *Costa*

## SUMÁRIO

QUADRO 1 .....	4
QUADRO 2 .....	5
QUADRO 3 .....	6
QUADRO 4 .....	7
ANEXOS .....	8

**EM BRANCO**

**QUADRO 1**

Situação atual das licenças - UHE Luiz Gonzaga Itaparica e perímetros irrigados.

EMPREENDIMENTOS	LO – (última renovação) Licença de Operação Obtida em:	RLO – (próxima renovação) Renovação de LO
<b>Perímetros Irrigados Pernambucanos (*)</b>		
Proj. Apolônio Sales	28/06/2007	27/06/2008
Proj. Barreiras 1 e 2	29/06/2007	28/06/2008
Proj. Brígida	29/06/2007	28/06/2008
Proj. Fulgêncio	28/06/2007	27/06/2008
Proj. Icó Mandantes BI3	28/06/2007	27/06/2008
Proj. Icó Mandantes BI4	28/06/2007	27/06/2008
<b>UHE</b>		
Luiz Gonzaga	03/ 05/2006 (retificação)	03/ 05/2010

(\*) Em 16/02/2003 foram renovadas as licenças dos projetos Brígida, Apolônio Sales, Fulgêncio (Caraíbas) e Borda do Lago (que posteriormente foi desmembrado nos Projetos Icó-Mandantes BI. 3 - 4 e Barreiras BI. 1 e 2. As renovações foram procedidas em 2004, 2005, 2006 e 2007.



QUADRO 2

PROGRAMAS AMBIENTAIS DA UHE LUIZ GONZAGA (UHELG)

EMPREEND.	PROGRAMA	INÍCIO	FIM	STATUS	CUSTO
UHELG	Programa de Educação Histórico Patrimonial	Novembro/2007	Março/2009	em execução (CTNI922007077000) - Anexo 1	410.617,83
UHELG	Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA)	-	-	Finalização das Espec. Téc.	-
UHELG	Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios	Junho/2007	Junho/2008	em execução (CTNI92200774000) - Anexo 2	229.929,20
UHELG	Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre	Agosto/2007	Agosto/2009	em execução (CTNI922006743000.) - Anexo 3	458.500,00
UHELG	Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos	Dezembro/2007	Dezembro/2010	em execução (CTNI922007354000.) - Anexo 4	2.174.000,00
UHELG	Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório	-	-	Processo contratação de	-
UHELG	Programa de Recuperação das Áreas Degradadas	Outubro/2006	Outubro/2008	em execução (CTNI922006347000) - Anexo 5	642.000,00
UHELG	Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos	Outubro/2006	Outubro/2008	em execução (CT922006282000) - Anexo 6	559.900,00
UHELG	Situação atualizada do esgotamento sanitário	-	-	Previsto no PAC - Responsabilidade: MI (Codevasf)	-
UHELG	Detalhamento de todos os projetos de reassentamento	-	-	Concluído. Foi enviado ao IBAMA, juntamente com a correspondência CE-DEMG-0249/2006, de 20/12/2006	-

**EM BRANCO**

UHELG	Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN	-	-	Em fase de contratação	15.480,00
-------	--	---	---	------------------------	-----------

**QUADRO 3**

**PROGRAMAS AMBIENTAIS DOS PERÍMETROS IRRIGADOS (PE)**

EMPREEND.	PROGRAMA	INÍCIO	FIM	STATUS	CUSTO
Perímetros irrigados (PE)	Recuperação de Áreas Degradadas e Monitoramento da Flora das Áreas de Reserva legal.	Dezembro/2004	Dezembro/2008	em execução (CTNI922003693000) - Anexo 7	998.280,00
Perímetros irrigados (PE)	Levantamento fitossociológico nos projetos de irrigação da UHE Itaparica - Lado Pernambuco	Concluído CTNI922005491000 Anexo 8 Relatórios enviados ao órgão ambiental (CPRH)			323.980,46
Perímetros irrigados (PE)	Monitoramento das Áreas de Reservas Legais dos Projetos de Irrigação de Itaparica	Concluído CTNI-92.2007.1910.00 Anexo 9 Relatórios enviados ao órgão ambiental (CPRH)			404.000,00
Perímetros irrigados (PE)	DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL DO PROJETOS DE IRRIGAÇÃO BARREIRAS	Concluído CTNI 92.2005.7040.00 Anexo 10 Relatórios enviados ao órgão ambiental (CPRH)			55.000,00
Perímetros irrigados (PE)	LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DA FAUNA DA ÁREAS DE RESERVA LEGAL NOS PROJETOS DE IRRIGAÇÃO DE ITAPARICA	Concluído CTNE-92.2003.7140.00 Anexo 11 Relatórios enviados ao órgão ambiental (CPRH)			478.542,33

**EM BRANCO**

Perímetros irrigados (PE)	MONITORAMENTO DAS ÁREAS RESERVA LEGAL PROJETOS DE IRRIGAÇÃO DE PERNAMBUCO	Concluído CTNI-92.2005.4710.00 Anexo 12 Relatórios enviados ao órgão ambiental (CPRH)	372.860,36
---------------------------	---	--	------------

**QUADRO 4**

**OUTROS PROGRAMAS**

EMPREEND.	PROGRAMA	INÍCIO	FIM	STATUS	CUSTO
-	Recomposição da mata ciliar	Setembro/2007	Setembro/2011	Em execução (CVNE.9220068680) - Anexo 13	2.462.416,00
-	Levantamento Aerofotogramétrico dos Reservatórios de Itaparica e Paulo Afonso	-	-	Em fase de pregão	1.765.076,00

**EM BRANCO**

Fis.: 437  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Alca*

# ANEXOS

**EM BRANCO**

**ANEXO 01**

GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 09:36:33

Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922007077000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
CGC.....: 1 05353397000119 BRASILIS CONSULTORIA & EMPREENDIMENTOS  
L

Objeto.....: ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO  
HISTÓRICO PATRIMONIAL UHE LUIZ GONZAGA.

Reaj.Ano Base: 9068,00

Tipo Contrato: 12 - EXEC TOTAL/PARCIAL INST FORNEC Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 410.617,83000 Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto : 307.963,35000 27.968,00000

\_ Realizado : 0,03000

\_ Aprovado :

\_ Autorizado: 76.528,89000

\_ Desconto :

\_ Pago :

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o): 26.125,56000

SUB-TOTAL : 410.617,83000

TOTAL .....: 410.617,83000

\_ Encargos :

**EM BRANCO .**

ANEXO 02

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 09:40:47

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922007074000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
CGC.....: 1 72610090000143 GREENTEC CONSULT E PLAN AGROFLORESTAL E  
Objeto.....: ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO  
DO RESERVATÓRIO DA UHE LUIZ GONZAGA.

Reaj.Ano Base: 0,00

Tipo Contrato: 12 - EXEC TOTAL/PARCIAL INST FORNEC Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 229.929,20000 Eventos a cadastrar: 3.832,14000

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto : 157.118,30000

\_ Realizado :

\_ Aprovado :

\_ Autorizado:

\_ Desconto :

\_ Pago : 62.460,26000

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o): 6.518,50000

SUB-TOTAL : 226.097,06000

TOTAL .....: 226.097,06000

\_ Encargos :

**EM BRANCO**

**ANEXO 03**

S9319537      GEF - Gestao Economico Financeira (PROD)      11/02/08  
Z9319537      Resumo dos Movimentos do Contrato      09:42:25

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS **CTNI922006743000**      Moeda: 019 REAL      Empresa: 2  
CGC.....: 1 26478016000106 PETCON - PLANEJ. EM TRANSPORTE E CONSULT  
Objeto.....: LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DA FAUNA E FLORA NO  
ENTORNO DO RESERVATÓRIO DE ITAPARICA.

Reaj.Ano Base: 17485,00

Tipo Contrato: 20 - CT> 60 DIAS INST.CHESEF 2006      Quantidade dias Pagto.: 30

\_ Ass.Contr.: 458.500,00000      Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto : 366.800,00000      29.958,00000

\_ Realizado :

\_ Aprovado :

\_ Autorizado:

\_ Desconto :

\_ Pago : 83.034,34000

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o): 8.665,66000

SUB-TOTAL : 458.500,00000

TOTAL .....: 458.500,00000

\_ Encargos :

**EM BRANCO**

Fis.: 441  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Receita

**ANEXO 04**

S9319537      GEF - Gestao Economico Financeira (PROD)      11/02/08  
Z9319537      Resumo dos Movimentos do Contrato      09:54:24

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS **CTNI922007354000**      Moeda: 019 REAL      Empresa: 2  
CGC.....: 1 08961997000158 FUNDACAO APOLONIO SALLES DE DESENV.  
EDUC

Objeto.....: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INVENTÁRIO DOS  
ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS DO BAIXO SÃO FRANCISCO.

Reaj.Ano Base: 14937,00

Tipo Contrato: 12 - EXEC TOTAL/PARCIAL INST FORNEC Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 2.174.000,00000      Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto : 2.065.300,00000      148.189,00000

\_ Realizado :

\_ Aprovado :

\_ Autorizado: 108.700,00000

\_ Desconto :

\_ Pago :

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o):

SUB-TOTAL : 2.174.000,00000

TOTAL .....: 2.174.000,00000

\_ Encargos :

**EM BRANCO**

Fis.: 442  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Reaj*

**ANEXO 05**

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 09:56:22

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922006347000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
CGC.....: 1 08961997000158 FUNDACAO APOLONIO SALLES DE DESENV.  
EDUC

Objeto.....: RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NA USINA  
HIDRELÉTRICA DE ITAPARICA

Reaj.Ano Base: 16948,00

Tipo Contrato: 20 - CT> 60 DIAS INST.CHESEF 2006 Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 642.000,00000 Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto : 213.978,60000 16.948,00000

\_ Realizado : 3.566,31000

\_ Aprovado :

\_ Autorizado: 71.326,20000 4.572,00000

\_ Desconto :

\_ Pago : 353.128,89000

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o):

SUB-TOTAL : 642.000,00000 4.572,00000

TOTAL .....: 646.572,00000

\_ Encargos :

**EM BRANCO**

**ANEXO 06**

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
 Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 09:56:45

-----  
 Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922006282000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
 CGC.....: 1 26478016000106 PETCON - PLANEJ. EM TRANSPORTE E CONSULT  
 Objeto.....: MAPEAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROCESSOS EROSIVOS  
 NAS ENCOSTAS DO RESERVATÓRIO DE UHE LUIZ GONZAGA.

Reaj.Ano Base: 11984,00

Tipo Contrato: 20 - CT> 60 DIAS INST.CHESEF 2006 Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 559.900,00000 Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

_ Previsto :	195.965,00000	11.984,00000
_ Realizado :		0,05000
_ Aprovado :		
_ Autorizado:		
_ Desconto :		
_ Pago :	329.543,12000	6.200,80000
_ Retido(IC):		
_ Retido(3o):	34.391,88000	647,12000
SUB-TOTAL :	559.900,00000	6.847,97000
TOTAL .....		566.747,97000
_ Encargos :		

**EM BRANCO**

**ANEXO 07**

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
 Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 09:27:12

Tipo/Num.I.G.: CS **CTNI922003693000** Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
 CGC.....: 1 26478016000106 PETCON - PLANEJ. EM TRANSPORTE E CONSULT  
 Objeto.....: REUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS E MONITORAMENTO DA  
 FLORA DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL.

Reaj.Ano Base: 10509,00

Tipo Contrato: 12 - EXEC TOTAL/PARCIAL INST FORNEC Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 998.280,00000 Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

_ Previsto :	249.570,00000	35.030,00000	
_ Realizado :		0,04000	
_ Aprovado :			
_ Autorizado:			
_ Desconto :			
_ Pago :	632.682,82000	52.887,60000	
_ Retido(IC):			
_ Retido(3o):	116.027,18000	10.298,37000	2.638,58000
SUB-TOTAL :	998.280,00000	63.186,01000	2.638,58000
TOTAL .....		1.064.104,59000	
_ Encargos :			

**EM BRANCO**

## ANEXO 08

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
 Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 13:39:41

Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922005491000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
 CGC.....: 1 08961997000158 FUNDACAO APOLONIO SALLES DE DESENV.  
 EDUC

Objeto.....: LEVANTAMENTO FOTOSSOCIOLÓGICO E PEDOLÓGICO DA SÁRE  
 AS DE IRRIG

AÇÃOI DE ITAPARICA.

Reaj.Ano Base: 0,00

Tipo Contrato: 20 - CT> 60 DIAS INST.CHESEF 2006 Quantidade dias Pagto...: 30

\_ Ass.Contr.: 317.840,00000 Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto :

\_ Realizado :

\_ Aprovado :

\_ Autorizado: 47.676,00000 1.535,11000

\_ Desconto :

\_ Pago : 270.164,00000 4.605,35000

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o):

SUB-TOTAL : 317.840,00000 6.140,46000

TOTAL .....: 323.980,46000

\_ Encargos :

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---

Nacn Adtv Retn I.G. Detl Req. AVLC HIST Fim Cobr Rel Inic

**EM BRANCO**

**ANEXO 09**

S9319537      GEF - Gestao Economico Financeira (PROD)      11/02/08  
Z9319537      Resumo dos Movimentos do Contrato      14:37:27

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS **CTII922007191000**      Moeda: 019 REAL      Empresa: 2  
CGC.....: 1 04350950000105 AEROFOTO NORDESTE S/S LTDA  
Objeto.....: MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL DE ITAPAR  
ICA

Reaj.Ano Base:      0,00

Tipo Contrato: 20 - CT> 60 DIAS INST.CHESEF 2006      Quantidade dias Pagto.: 30

\_ Ass.Contr.:      404.000,00000      Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto :      353.500,00000

\_ Realizado :      50.500,00000

\_ Aprovado :

\_ Autorizado:

\_ Desconto :

\_ Pago :

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o):

SUB-TOTAL :      404.000,00000

TOTAL .....:      404.000,00000

\_ Encargos :

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---

Nacn Adtv Retn I.G. Detl Req. AVLIC HIST Fim Cobr Rel Inic

**EM BRANCO**

## Anexo 10



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATAÇÕES E  
ADMINISTRAÇÃO DO FORNECIMENTO - DCC  
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES - DECT

CONTRATO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO E SINALI-  
ZAÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL DO PROJETO  
BARREIRAS

CT-I-92.2005.7040.00

VALOR R\$ 55.000,00

A COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, sociedade de economia mista federal, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Delmiro Gouveia, 333 Bongí, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.541.368/0001-16 e no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco sob o nº 18.1.001.0005584-6, neste Contrato denominada CHESF, e a AEROFOTO NORDESTE S/S LTDA., com sede na Cidade Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Irmã Ambrosina, 115 - S1 06 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.350.950/0001-05, doravante designada CONTRATADA, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1- Execução de Serviços de demarcação dos limites e sinalização das áreas de Reserva Legal do Projeto Barreiras.

1.1.1- A demarcação deverá ser feita de acordo com a legislação ambiental vigente, acrescentando-se às Áreas de Reserva Legal a parte correspondente a APP, acessos etc., pertinentes a cada área, bem como deverão ser obedecidas as normas estabelecidas pelo INCRA e pela lei 10.267/01. Os serviços serão desenvolvidos no Perímetro Barreiras Bloco II, localizado no município de Tacaratu, no Estado de Pernambuco.

Projeto	Município	Área do Projeto (ha)	Área Irrigável (ha)	Agrovilas (n°)	Famílias (n°)	Área de Reserva Legal (ha) Mínima
Barreiras Bloco II	Tacaratu	8.375	a definir	5	98	1.795

1.2- Os serviços serão executados de acordo com a Especificação Técnica DEMG-16-R00-2005, parte integrante deste contrato.



*[assinatura]*  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**

**ANEXO 11**

S9319537      GEF - Gestao Economico Financeira (PROD)      11/02/08  
 Z9319537      Resumo dos Movimentos do Contrato      14:44:37

-----  
 Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922003714000      Moeda: 019 REAL      Empresa: 2  
 CGC.....: 1 26478016000106 PETCON - PLANEJ. EM TRANSPORTE E CONSULT  
 Objeto.....: PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DA  
 FAUNAN AS áREAS DE R

ESERVA LEGAL DE APOLONIO SALES.      Reaj.Ano Base:      0,00  
 Tipo Contrato: 12 - EXEC TOTAL/PARCIAL INST FORNEC Quantidade dias Pagto...: 30  
 \_ Ass.Contr.:      440.820,00000      Eventos a cadastrar:

----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

_ Previsto :			
_ Realizado :		2.192,32000	
_ Aprovado :			
_ Autorizado:			
_ Desconto :			
_ Pago :	394.269,41000	31.894,31000	
_ Retido(IC):			
_ Retido(3o):	46.550,59000	3.570,68000	65,02000
SUB-TOTAL :	440.820,00000	37.657,31000	65,02000
TOTAL .....		478.542,33000	

\_ Encargos :  
 Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12---  
 Nacn Adtv Retn I.G. Detl Req. AVLC HIST Fim Cobr Rel Inic

**EM BRANCO**

ANEXO 12

S9319537 GEF - Gestao Economico Financeira (PROD) 11/02/08  
Z9319537 Resumo dos Movimentos do Contrato 14:41:44

-----  
Tipo/Num.I.G.: CS CTNI922005471000 Moeda: 019 REAL Empresa: 2  
CGC.....: 1 04350950000105 AEROFOTO NORDESTE S/S LTDA  
Objeto.....: MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RESERVA LEGAL DOS PROJ  
ETOS IRRIGAD  
OS DE ITAPARICA. Reaj.Ano Base: 0,00

Tipo Contrato: 05 - CT >60 DIAS NA INST.CHESEF Quantidade dias Pagto.: 30

\_ Ass.Contr.: 361.986,41000 Eventos a cadastrar:

SOLIC. ENCR. ----- BASICO ----- REAJUSTE ----- OUTROS -----

\_ Previsto :

\_ Realizado :

\_ Aprovado :

\_ Autorizado:

\_ Desconto :

\_ Pago : 326.184,17000 9.846,38000

\_ Retido(IC):

\_ Retido(3o): 35.802,23000 1.027,58000

SUB-TOTAL : 361.986,40000 10.873,96000

TOTAL .....: 372.860,36000

\_ Encargos :

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10--PF11--PF12

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**  
**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 55/2008 - DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2008.

À Senhora  
**ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO**  
Procuradoria da República no Município de Serra Talhada  
Rua Joaquim Godoy nº 485, Nossa Senhora da Penha  
CEP: 56912-450 - Serra Talhada/PE  
Tel: (87) 3831 6090

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica).**  
Ref: PA 1.26.003.000030/2007-17

Senhora Procuradora,

1. Em atenção ao ofício 445/2007/PRM/STA/GAB, que solicita informações sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, tenho a informar que até o momento as condicionantes citadas no ofício, quais sejam 2.1, 2.2 e 2.3, não foram cumpridas pela CHESF, gerando com isso o atraso no início da implantação dos programas ambientais de monitoramento da qualidade ambiental na região de influência da usina, e de mitigação dos impactos causados pela operação da mesma.
2. Por esta razão, houve emissão do auto de infração nº 557484-D, o qual encontra-se em fase de julgamento.

Atenciosamente,

**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



**CE-DEMG-084/2008**

Recife, 15 de abril de 2008.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA  
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02  
Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900**

**PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 4.638  
DATA: 23/04/08  
RECEBIDO:**

*[Handwritten signature]*

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para conhecimento de V. S.<sup>a</sup> o relatório abaixo listado atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **Plano de Trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno do Reservatório de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração  
E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

*A CGENE  
em 23/04/08  
1*

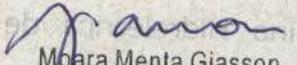
De ordem CGENE,  
encaminhe-se à COHIO.

~~Agosto~~ 24/04/08

AO TRP RODRIGO K.,

P/ ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

25.04.08

  
Moara Menta Giasson -  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHIO/CGENE/DILIC/IBAMA

CE-DEMG-084\2008  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHIO/CGENE/DILIC/IBAMA  
SECT - Setor de Linhas Especiais Norte - Freixo  
Edif. Sede do IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900

Assunto: Licenciamento Ambiental  
Referência: Licença de Operação - LO nº 10.000/08

Prezada Senhora,

Apresento para conhecimento de V. Ex. o relatório abaixo listado atendendo  
condicionantes da Licença de Operação solicitada.

Plano de Trabalho de Levantamento e Monitoramento da  
Fauna e Flora do Entorno do Reservatório de Itaipua.

Localizados a disposição para realizar esclarecimentos que se tornarem  
necessários.

Respeitosamente,

Valéria Vanda Gomes Brasil  
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geracao  
e-mail: valeriv@cest.gov.br

Fls.: 453  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Polícia*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Serra Talhada/PE**

Ofício nº 346/2008 - PRM/STA/GAB

Serra Talhada/PE, 16 de abril de 2008.

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
IBAMA - Sede Brasília/DF  
Brasília/DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 5.695  
**DATA: 19/05/08**  
**RECEBIDO:**

Ref.: Processo Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13

Prezado (a) Senhor(a),

O Procedimento Administrativo acima epigrafado, instaurado nesta Procuradoria da República, tem por escopo apurar notícia de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores, em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais correspondentes, na Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica).

Ante o exposto, e com vistas à instrução do mencionado feito, reitero o teor do ofício nº 118/2008-PRM/STA/GAB, requisitando, nos termos do art. 129, VI, da Lei Complementar nº 75/93, que sejam prestadas ao MPF informações acerca do cumprimento pela CHESF das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1; 2.2 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005(cópia anexa). Em caso positivo, solicita que seja informado o período em que se deu a observância das mencionadas condicionantes e, em caso de não cumprimento, informar os prejuízos ambientais advindos desta omissão.

Aguarda-se resposta no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, consoante regramento inserto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

  
ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO  
Procuradora da República

COHID

20.05.08

Miranda

Maria Inês Miranda de Andrade  
Assessora Técnica  
Matricula 2441613  
DILIC/IBAMA

AO TRP RODRIGO K.,

FAVOR PREPARAR RESPOSTA

TA.

27.05.08

Giasson

Mora Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Elétrica  
e Transposição  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE-DEMG-0133/2008

Recife, 04 de junho de 2008.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.**  
**Moara Menta Giasson**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA**  
**SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02**  
**Edf. Sede do IBAMA - Brasília/DF - CEP: 70.818-900**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7.048  
DATA: 19/06/08  
RECEBIDO: *F101*

**Assunto:** Envio de Relatório.

**Referência:** RLO nº 147/2001 - UHE Xingó

LO nº 509/2005 - Complexo Paulo Afonso

LO nº 510/2005 - UHE Itaparica.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente usamos da presente para encaminharmos para apreciação dessa instituição o Plano de Trabalho do **Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco** em atendimento às condicionantes das Licenças de Operação das Usinas Hidrelétricas de Itaparica, Complexo Paulo Afonso e Xingó.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

*Valéria Vanda Gomes Brasil*  
**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG**  
**E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

A COEVE  
com 10/06/08  
f.

De ordem EGENE,

à conclus.

20/06/08

*[Handwritten signature]*

Ào TRF Roraima,

Para análise.

20.06.08

*[Handwritten signature]*

Mora Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COMID/EGENE/DILIC/IBAMA

Edifício sede do IBAMA - Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho B2  
COMID/EGENE/DILIC/IBAMA  
Coordenador de Energia Hidroelétrica e Transposições  
Mora Menta Giasson  
Titular Sr.

Assessoria Jurídica  
Referência: RFO nº 147/2008  
LO nº 592/2008 - Comp. AMB/IBAMA  
LO nº 510/2008 - UHE Itaipava

Prezada Senhora,

Adquirimos a documentação necessária para a realização do trabalho de inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Rio São Francisco em atendimento às condicionantes das Licenças de Operação das Usinas Hidroelétricas de Itaipava, Complexo Paulo Afonso e Itaipu. Colocamos nos à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

Valeia Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Operação - DAMO  
E-mail: valeia.vanda@brasil.gov.br



Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

## PARECER TÉCNICO nº 33/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2008.

**Do Técnico:** Marcos Fernando de Assis – Analista Ambiental

**À:** Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
Moara Menta Giasson

**Empreendimento:** UHE Luiz Gonzaga - CHESF.

**Processo:** 02001.008472/99-58.

**Assunto:** Relatório “Programa de Educação Histórico Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga”.

### 1 - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem por objetivo a análise do relatório supracitado, da usina hidrelétrica em questão, encaminhado pelo empreendedor CHESF – Companhia Hidroelétrica do São Francisco, visando ao atendimento da Condicionante Específica 2.1 da Licença de Operação nº 510/2005, de 03/05/2006.

### 2- HISTÓRICO

A UHE Luiz Gonzaga tem uma potência média em torno de 1.135MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do Rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km a jusante do complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado da Bahia.

Em 17/12/1999 a CHESF encaminhou documento contendo a descrição geral do empreendimento e as ações ambientais envolvidas da UHE Luiz Gonzaga, requerendo a Licença de Operação.

A Licença de Operação nº 510/2005 foi concedida no dia 23/12/2005 e a sua Retificação em 03/05/2006.

### 2 – ANÁLISE

Conforme o relatório, o plano de trabalho foi elaborado visando atender o programa de Educação Histórico Patrimonial dos municípios do Entorno da UHE Luiz Gonzaga, sendo eles: Petrolândia, Flores, Itacuruba, Belém de São Francisco no Estado de Pernambuco e Rodelas na Bahia.

Tal programa visa instigar um processo de formação continuada na área de Educação Patrimonial, isto porque, ao promover as explorações naturais necessárias para a produção de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

*[Handwritten mark]*

energia hidrelétrica produziram-se *algumas transformações ambientais, muitas das quais alteraram a qualidade de vida da população, tanto para melhor quanto agravando ainda mais determinadas situações de insustentabilidade*. Então, tenta-se criar uma cultura de preservação patrimonial, mesclando a cultura de outros tempos à contemporânea, que se tornou híbrida.

Na verdade, a busca de uma educação continuada esboça uma situação inusitada onde as velhas e novas formas culturais têm que conviver, desde que mantida toda a identidade de um povo, forjada ao longo de sua história, sem aculturação.

Muita coisa se perdeu talvez por falta de envolvimento da população nestas ações de conservação e preservação, o que de *per si* ocasiona a quebra da corrente que leva a sabedoria e o conhecimento de pai para filho em uma seqüência lógica.

E a memória de cada comunidade fica vinculada a um símbolo histórico, citando-se o exemplo de Petrolândia que, com a formação do reservatório viu-se transferida para outras instâncias, ficando apenas lembranças daquelas vidas passadas sepultadas pelas águas.

Como propriedade patrimonial relacionada à cultura, entende-se bens imóveis ou móveis que constituem o patrimônio de uma região, tais como: mobiliários, acervos bibliográficos, objetos de arte e históricos, construções e representações que refletem a riqueza de uma sociedade, assim como festividades, tradições, expressões, costumes e ações ligadas à memória cultural.

De aplicação bastante recente, as atividades educacionais têm resgatado a auto-estima de comunidades em processo de desestruturação, instruindo atitudes como reconhecimento e valorização da arte popular, do patrimônio cultural e das versões orais ainda preservadas.

O trabalho a ser desenvolvido envolve oficinas, seminários, encontros de educação patrimonial e outros com a participação da população e de professores da região, valorizando as riquezas naturais e culturais de maneira a possibilitar a identificação de uma identidade social. Surgiriam daí multiplicadores para atuação nos Grupos de Estudos em Educação Patrimonial – GEP's, nas escolas dos municípios envolvidos.

A primeira visita aos municípios busca evidenciar um diagnóstico sócio-econômico e cultural de cada um deles. Nesta a metodologia de trabalho consiste em oficinas, seminários, encontro de educação, produção de vídeo, exposição de objetos e fotos e Elaboração de cartilha.

Na segunda, o objetivo seria contactar as autoridades responsáveis pelos sistemas de educação com vistas a inserir os alunos da rede pública e privada nos concursos de desenho e redação, além das exposições de objetos, fotos e vídeos que são ações previstas para esse projeto.

Acompanhadas de lanches e almoços, as atividades usarão produtos e produtores locais no fornecimento de alimentos, incluindo sucos com produtos típicos da região. O conteúdo das oficinas, os aspectos arquitetônico, urbanístico, histórico, cultural, turístico e ambiental serão matéria de estudo e análise e a metodologia a ser adotada seguirá as etapas de: observação, registro, exploração e apropriação, essenciais para o trabalho na área de educação patrimonial.

As oficinas terão duração de 5 dias com 4 horas diárias e um total então de 20 horas de carga horária e contarão com cerca de 40 participantes estruturados como 12 professores da rede estadual, 12 da municipal, 10 da rede privada e 06 membros da comunidade, contactados de ONG's, igrejas, sindicatos, colônias de pescadores, associações comunitárias, etc.

Os seminários acontecerão em cada um dos 5 municípios do entorno do reservatório, numa seqüência mensal de 24 meses (2 anos).

Toda essa programação a se cumprir nos prazos estimados está bem estruturada e deve cumprir com o seu objetivo primordial.

O programa apresenta vários quadros sinóticos acerca do conteúdo e das ações a serem empreendidas em cada município, com um roteiro perfeitamente capaz de ser útil naquela região.

### 3 – CONCLUSÃO

Acredito que o programa esboçado oferece todas as condições para a sua aplicação e no cumprimento da cláusula condicionante. Julgo considerar devidamente adequado à finalidade que

**EM BRANCO**



se propõe, sugerindo a emissão de relatórios periódicos semestrais dos trabalhos desenvolvidos e o seu resultado, para acompanhamento e informação deste órgão ambiental.

À Consideração Superior,

**Marcos Fernando de Assis**  
**Analista Ambiental – Matr. 1572955**

DE ACORDO,

FAVOR PREPARAR CORRESPONDÊNCIA À CHESF, INFORMANDO SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

11.07.08

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 02 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF – CEP: 70.818-900  
Tel.: 61 3316-1000 – ramal (1595) – URL: <http://www.ibama.gov.br>

**OFÍCIO nº 105/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 14 de julho de 2008.

À Senhora

VALÉRIA VANDA GOMES BRASIL

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração da CHESF

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

CEP: 50761-901 Recife - PE

Fax: (81) 3229-2413

**Assunto:** Análise do Relatório “Programa de Educação Histórico-Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga” – em cumprimento ao item 2.1 da Licença de Operação nº 510/2005, sob responsabilidade da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Senhora Gerente,

1. Informo a V. S<sup>a</sup>. a aprovação do programa esboçado no relatório técnico enviado para atendimento à condicionante constante da Licença de Operação supracitados.
2. Tratando-se de um conjunto de atividades educativas a serem empreendidas em um período de dois anos, as quais buscam instigar um processo de formação continuada nos municípios daquela região circundante ao reservatório, o programa exige um acompanhamento sistêmico com a emissão de relatórios periódicos semestrais, os quais deverão ser encaminhados tempestivamente ao IBAMA.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



**EM BRANCO**



*[Faint, illegible text or markings]*

CE-DEMG-0152/2008

Recife, 23 de julho de 2008.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.**  
**Moara Menta Giasson**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA**  
**SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02**  
**Edf. Sede IBAMA - Brasília - DF CEP: 70.818-900**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para vosso conhecimento os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **1º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;**
- **2º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
**E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.884  
DATA: 31/07/08  
RECEBIDO: *[assinatura]*

*A CGENE  
em 31/07/08  
J*

De ordem CGENE, à  
COIND.

~~19/08/08~~

31/07/08

AO TRF MARCOS,

PARA ANÁLISE DA

EQUIPE.

01.08.08

*J. Anon*  
Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

p/a Análise Maira  
em 19/08/08

*[Signature]*  
Marcos Fernando de Assis  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA  
Mat. 1572955

**Chesf-CE-DMA-072/2008**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.573  
DATA: 05/09/08  
RECEBIDO:

Fis.: 460  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

01 de Setembro de 2008.

**Ilmo. Sr.  
Sebastião Custódio Pires  
M.D. Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais  
Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF.**

**Assunto:** Instalações da Netuno em Área de Preservação Permanente na margem do reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.

Prezado Senhor,

Informamos a V. S<sup>a</sup> que, em vistoria realizada pela Chesf no dia 08 de maio de 2008, identificamos na margem esquerda do reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, nas proximidades de Petrolândia/PE, a operação de instalações da empresa Netuno Pescados, para produção de alevinos de tilápia supostamente em Área de Preservação Permanente – APP.

Em posterior vistoria conjunta com técnicos da CPRH, agência responsável pelo licenciamento daquelas instalações, confirmamos, que a maior parte das estruturas do empreendimento está localizada dentro da APP, medida em conformidade com a resolução nº 302/2002 do Conama, ou seja, 100 metros em projeção horizontal a partir do nível máximo normal do reservatório que, no caso, corresponde à cota 304 metros. Adicionalmente, também se confirmou que uma pequena parte das instalações da Netuno encontra-se na faixa de segurança do reservatório, ou seja, entre as cotas 304m e 305,40m.

Em função desta irregularidade, formulamos denúncia ambiental à CPRH solicitando daquela agência as providências cabíveis, conforme apresentado na carta de referência CE-DMA-071/2008 (cópia anexa).

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Severino G. de Moraes Filho  
Departamento de Meio Ambiente**

*[assinatura]*  
05/09/08

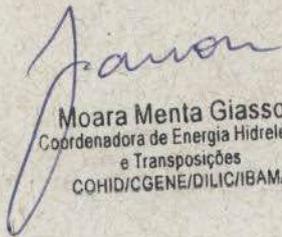
*[assinatura]*  
**Thomaz Mizaki de Toledo  
Analista Ambiental  
DILIC/IBAMA**

Ao ANALISTA

Marcos,

Para conhecimento  
da equipe e anexar  
ao processo.

22.07.08



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

**Chesf-CE-DMA-071/2008**

Recife, 01 de Setembro de 2008.

**Ilma. Sra.**  
**Dra. Maria Lúcia Costa Lima**  
**M.D. Diretora de Recursos Florestais e Biodiversidade - DRFB**  
**Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH**  
**Rua de Santana, 367 - Casa Forte**  
**Recife-PE**  
**CEP:52.060.460**

**Assunto:** Instalações da Netuno em Área de Preservação Permanente na margem do reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.

Prezada Senhora,

Em vistoria realizada pela Chesf no dia 08 de maio de 2008, identificamos na margem esquerda do reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga, nas proximidades de Petrolândia/PE, a operação de instalações da Netuno para produção de alevinos de tilápia, supostamente em Área de Preservação Permanente - APP.

Como a CPRH é o órgão responsável pelo licenciamento daquela atividade, mantivemos contato com essa Companhia e agendamos reunião para o dia 19 de maio de 2008. Na citada reunião ficou estabelecida que fosse feita uma vistoria conjunta pela CPRH e Chesf visando elucidar a localização do empreendimento no que se refere à APP do reservatório.

A vistoria veio a ser realizada no dia 18 de junho de 2008 e o levantamento topográfico efetuado pela Chesf (mapa anexo), nos dias consecutivos à vistoria, comprova que a maior parte das estruturas do empreendimento está localizada dentro da APP, medida em conformidade com a resolução nº 302/2002 do Conama, ou seja, 100m em projeção horizontal a partir do nível máximo normal do reservatório que, no caso, corresponde à cota 304m. Adicionalmente, também se confirmou que uma pequena parte das instalações encontra-se na faixa de segurança do reservatório, ou seja, entre as cotas 304,0m e 305,40m, as quais são as cotas dos níveis máximo operativo normal e máximo maximorum.

Verifica-se, portanto, que as estruturas implantadas pela Netuno estão em desacordo com a legislação ambiental concernente ao assunto, podendo estar ferindo a função ambiental da APP.

Adicionalmente, destacamos que a NETUNO é detentora de um grande projeto na região denominado "**O Sertão vai virar um mar de peixe**", que foi formalmente lançado no dia 01 de julho de 2008, e que, caso não sejam observadas as normas legais, poderão ocorrer outras não conformidades ambientais.

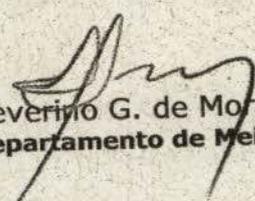
**EM BRANCO**

Fis.: 462  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Exata

Em função desta irregularidade, estamos formulando denúncia ambiental e solicitamos adotarem as providências cabíveis.

Visando a tomada das medidas pertinentes no que se refere à ocupação irregular da faixa de segurança do reservatório, solicitamos que sejam fornecidas à Chesf cópias das respectivas licenças de Instalação e Operação do empreendimento em causa.

Atenciosamente,

  
Severino G. de Moraes Filho  
Departamento de Meio Ambiente

**Anexo: Desenho CEI-DSI-10.529**

**EM BRANCO**



**CE-DEMG-0211/2008**

**Ilma. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia e Hidrelétrica e Transposição  
COHID/CGNE/DIRLIQ/IBAMA  
SCEN - Setor e Clubes Esportivos Norte - Trecho 2 - Sede do Ibama  
Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

**Assunto:** Relatório de atendimento à condicionante específica, subitem 2.3, da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.

**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005

Prezada Senhora,

Estamos enviando, em anexo, para conhecimento de V.Sa., relatórios decorrentes do "Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica", programa este que contempla o que é requerido no subitem 2.3 da licença em referência.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG  
E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

**Anexos:**

- 4º, 5º, 6º, 7º Relatórios trimestrais;
- 1º Relatório Anual.

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 12.265  
DATA: 10/10/08  
RECEBIDO:

Recife, de outubro de 2008

Fis.: 463  
Proc.: 8472/99  
Rubr.:

A CGENE  
em 10/10/08  
J

De ordem EGENE, à  
Cohid ~~Agua~~  
13/10/08

Recife, de outubro de 2008

CE-DEMG-0211/2008

Coordenador de Energia e Hidroeletricidade e Transportes  
CORID/CGENER/DIT/DI/IBAMA  
SCEN - Setor Clubes Esportivos Norte - Tercio 2 - Sede do Ibama  
Cep: 70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Relatório de atendimento à condicionante específica  
subitem 3.3 da Licença de Operação da Usina  
Hidroelétrica Luiz Gonzaga  
Referência: Licença de Operação nº 210/2002

Prezada Senhora,

Estamos enviando em anexo, para conhecimento de V.Sa, relatórios  
decorrentes do Programa de Inspeção e Monitoramento dos  
Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidroelétrica  
de Itaipava - Programa para que constem o que é requerido no subitem  
3.3 da Licença de Operação.

Estamos ao seu dispor, caso sejam necessárias informações  
complementares.

Atenciosamente,

Valeria Vanda Gomes Brasil  
Direção de Meio Ambiente de Geracao - DEMG  
E-mail: valeria.vg@brasil.gov.br

Anexo:  
1º Relatório Anual  
2º Relatório Trimestral

CE-DEMG-0244/2008

Recife, 07 de novembro de 2008.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.**  
**Moara Menta Giasson**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**COHID/CGENE/ DILIQ/ IBAMA**  
**SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02**  
**Edf. Sede do IBAMA - Brasília - DF- CEP: 70.818-900**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para vosso conhecimento os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **3º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;**
- **4º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Valéria Vanda G. Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
**E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

*Paulo Marcelo Meito*  
DEMG - Mat. 161.578

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 14.041

DATA: 14/11/08

RECEBIDO:

*[assinatura]*

A CGENE  
em 14/11/08  
f.

De ordem CGRUE,

a Colômbia,

Assina 17-11-08

**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica de São Francisco

**CE-DEMG-011/2009**

**Ilma. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGNE/IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte -Trecho 02  
Ed. Sede do IBAMA - Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 947  
DATA: 28/01/09  
RECEBIDO: F107

Fls.: 465  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

Recife, 27 de janeiro de 2009

**Assunto:** Atendimento às condicionantes da L.O. da UHE Luiz Gonzaga – Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório de Itaparica.

**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005

Prezada Senhora,

Enviamos em anexo, para conhecimento de V.Sa., Relatórios do **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório de Itaparica**, de acordo com os preceitos da Resolução CONAMA 302/2002 e conforme item 2.1 da licença em referência.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG  
E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

**Relatórios anexos:**

- Diagnóstico Ambiental;
- Mapeamentos Temáticos;
- Aspectos Legais;
- Zoneamento Ambiental;
- Unidades Ambientais Homogêneas e Áreas Protegidas;
- Versão Resumida.

A CGNE em  
28/01/09 F107

De oraș EGHE  
a comă

~~Vapora~~ 29/01/09

**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

**CE-DEMG-013/2009**

**Ilma. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGNENE/DILIQ/IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02  
Ed. Sede do IBAMA - Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 945  
DATA: 28/01/09  
RECEBIDO:

*Franco*

Fls.: 466  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Rubrica*

Recife, 27 de janeiro de 2009

**Assunto:** Atendimento às condicionantes da L.O. da UHE Luiz Gonzaga Programa de Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos na Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005

Prezada Senhora,

Estamos enviando, em anexo, para conhecimento de V.Sa., Relatórios do **Programa de Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica**, conforme item 2.3 da licença em referência.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

*Valéria Vanda Gomes Brasil*

**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG  
E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

**Relatórios anexos:**

- 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Relatórios Trimestrais;
- Relatório Final;

*A CGene em  
28/01/09 flor*

De ordem e AGENE,  
a COHID.

Agente 29/01/09

Client

Assunto: [illegible]

Data: [illegible]

Para: [illegible]

Assunto: [illegible]

**CE-DEMG-038/2009**

Recife, 14 de abril de 2009

**Ilma. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID / CGENE / DILIQ / IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02  
Edifício Sede do IBAMA - Brasília / DF  
CEP: 70818-900**

*[assinatura]*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 4814  
DATA: 22/04/09  
RECEBIDO:

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para vosso conhecimento o relatório abaixo listado atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- 5º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*

Valéria Vanda Gomes Brasil  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
E-mail: valeriav@chesf.gov.br

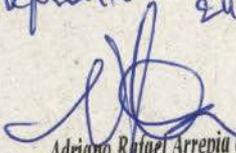
À CGENE  
em 22/04  
*[assinatura]*

De ordem CGENE

a Echid

copias 23/04/09

Inquirição no processo  
referente 24.04.09

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

CE-DEMA-028/2009

Ima 2  
Mora Maria Gisson  
Coordenador de Energia Hidrelétrica - Transpostos  
COHID / CGENE / DILIC / IBAMA  
NEN - Setor de Cláusulas Especiais - Trânsito 02  
Edifício Sede do IBAMA - Brasília / DF  
CEP: 70818-900

Assunto: Licenciamento Ambiental de Usina Hidrelétrica de Itaipu  
Referência: Licença de Operação - LOP nº 001/2009

Prezada Senhora,

Em referência ao seu requerimento nº 001/2009, informamos que o mesmo encontra-se em fase de análise e será respondido em breve.

2º Relatório de Levantamento e Monitoramento de Impactos - TRM nº 001/2009, elaborado pelo IBAMA, encontra-se em fase de análise e será respondido em breve.

Colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Atenciosamente,

Valéria Viana Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Gestão  
E-mail: valeriav@ibama.gov.br

**Chesf**

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Superintendência de Operação e Contratos de  
Transmissão de Energia - SOC

Fone (81) 32294100 - Fax (81) 32294058

RUBR.: *Julio*  
**FAC - SÍMILE**

Número FAX-SOC-003/2009	Data 23/04/2009	Nº Folha 01/01	Telefax (81) 32294100
----------------------------	--------------------	-------------------	--------------------------

DESTINATÁRIO	
Empresa FAX CIRCULAR	País BRASIL
Órgão / Área	Telefax ( )
Nome	

Assunto: **VAZÕES A JUSANTE DE SOBRADINHO**

Texto:

1. A Bacia do Rio São Francisco encontra-se no final de seu período chuvoso, estando as vazões no trecho compreendido entre os reservatórios de Três Marias e Sobradinho atingindo os seguintes valores em 22/04/2009:

Postos	Cota [m]	Vazão [m³/s]
São Francisco	4,92	2.588
Carinhanna	3,76	3.458
Bom Jesus da Lapa	4,73	3.911
Morpará	4,60	4.583

2. Os reservatórios de Sobradinho e Itaparica encontram-se respectivamente, com as seguintes cotas e armazenamentos correspondentes: 392,28m (96,8% do volume útil) e 302,89m (75,2% do volume útil). Visando a manutenção do nível do reservatório de Sobradinho, as suas defluências estarão sendo elevadas conforme programação abaixo explicitada:

Data	Defluência de Sobradinho [m³/s]
24/04 (Sex)	2.700
25/04 (Sab)	2.700
26/04 (Dom)	2.700
27/04 (Seg)	3.000
28/04 (Ter)	3.500
29/04 (Qua)	4.000

3. A vazão de restrição do Vale é de 3.000 m³/s, conforme definição da Comissão Interministerial de Estudos para Controle de Cheias do Rio São Francisco.
4. Ressaltamos que a situação hidrológica está sendo permanentemente avaliada, podendo haver alterações nestes valores em função da evolução das chuvas e vazões na Bacia do São Francisco.
5. Informamos, por oportuno, que a partir desta data, encontrar-se-á disponível no "site" da CHESF ([www.chesf.gov.br](http://www.chesf.gov.br)), além das informações sobre a situação hidrológica vigente, cópia deste Fax.
6. Conforme procedimentos adotados anteriormente pela CHESF, manteremos V.Sa. devidamente informado sobre a evolução do quadro.

Atenciosamente,

*João Henrique de Araújo Franklin Neto*  
**JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO**  
 Superintendente de Operação e Contratos de Transmissão de Energia

Ane Borges L. Cavalcanti

**SE ALGUMA FOLHA NÃO FOI RECEBIDA, FAVOR TELEFONAR**

*Ao CGENS*  
*em 24/04*  
*Julio Henricks de Azevedo*  
 Assessor Técnico  
 Matrícula nº 1364891  
 DILIC/BAMA

A COA 10  
para embrei-  
mento e fins

*[Handwritten signature]*

27.04.09  
Leozildo Tabajara da Silva Benjamim  
Coordenador - Geral de Infra Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/RAMA

Ao TRF Marco Fernando  
anexar ao processo

30.04.09

*[Handwritten signature]*  
Adriano Rafael Arrepi de Oliveira  
Coordenador - Substituto  
COHID/CGENE/DILIC/RAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama – CEP: 70 818 – 900  
Tel.: (61) 3316 1595 Fax: 3225 0564

Fis.: 469  
Proc.: 0472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

**OFÍCIO nº 70/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 13 de maio de 2009

À Senhora

**VALÉRIA VANDA GOMES BRASIL**

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração da CHESF

Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongí

CEP: 50761-901 Recife – PE

Fax: (81) 3229-2413

Assunto: **Apresentação do Programa de Ação e Educação Socioambiental da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)**

Senhora Gerente,

1. Conforme solicitado pela CHESF, acerca do Programa de Ação e Educação Socioambiental, sugerimos o agendamento da reunião para o dia 26 de maio do corrente, a partir das 9 horas em sala a ser confirmada do edifício-sede do Ibama em Brasília.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador substituto do Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

FAX TRANSMITIDO EM:
14/05/09
ÀS 9:00 H
RESPONSÁVEL:
<i>[assinatura]</i>
FAX Nº:



Fis.: 470  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Libras

**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica de São Francisco

Recife, 22 de abril de 2009

**CE-DEMG-050/2009**

**Ilma. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia e Hidrelétrica e Transposição  
COHID/CGNENE/DILIQ/IBAMA  
SCEN - Setor Clubes Esportivos Norte - Trecho 2  
Ed. Sede do Ibama  
Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 4989  
DATA: 24/04/09  
RECEBIDO:  


**Assunto:** Agendamento de Reunião

**Referência:** - Licença de Operação nº 510/2005

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta solicitar reunião, com data sugerida entre os dias 11 e 14/05/09, tendo como objetivo a apresentação, por parte da Chesf, do Plano de Ação Sócio-ambiental (PAS), que visa a substituição das ações do Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA), relativas a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica). Ressaltamos a importância da presença da equipe de educação ambiental desse instituto. Aguardamos confirmação.

Atenciosamente,



**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG  
E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

CC: DMA, ASS/DMA, DMA/NASA

A CGEVE  
em 24/04/09  


COM 10

Para encaminhar  
anexo.

Benjamin

27/04/09

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin  
Coordenador - Geral de Infra Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/BAMA

Valter Vitor Gomes Brasil  
Diretor de Meio Ambiente de Geração - DEMG  
E-mail: vvalter.vg@celg.com.br

CELG S.A. - Companhia Paranaense de Energia

**CE-DEMG-071/2009**

Recife, 25 de maio de 2009

**Ilm<sup>o</sup>. Sr**

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiróz**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**COHID / CGENE / DILIQ / IBAMA**  
**SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02**  
**Edifício Sede do IBAMA - Brasília /DF**  
**CEP: 70818-900**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da UHE Hidrelétrica e Luiz Gonzaga  
LO-510/2005

Prezado Senhor,

Anexamos para conhecimento de V.Sa., os relatórios abaixo listados:

- **1º Relatório Quadrimestral do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco – Reservatório de Itaparica.**
- **Relatório Final – Recuperação de Áreas Degradadas do Entorno da UHE Luiz Gonzaga – Produção e Plantio de Mudás.**

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Valéria Vanda Gomes Brasil  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
E-mail: valeriov@chesf.gov.br

*[assinatura]*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 6426  
DATA: 26/05/09  
RECEBIDO:

de ordem CGENE

a eschid

~~27/05/09~~ 27/05/09

CE GENE

CE DEMG 27/05/09

Lim: 27

Assunto: Relatório de Avaliação de Qualidade  
do Ambiente de Engenharia e Transportes  
COMO GENE / DT 10 / JANA  
2009 - Setor de Classificação e Transporte  
Sede de JANA - Brasília - DF  
CE 10818-200

Assunto: Relatório de Avaliação de Qualidade  
do Ambiente de Engenharia e Transportes  
COMO GENE / DT 10 / JANA  
2009 - Setor de Classificação e Transporte  
Sede de JANA - Brasília - DF  
CE 10818-200

Relatório de

Assunto: Relatório de Avaliação de Qualidade  
do Ambiente de Engenharia e Transportes  
COMO GENE / DT 10 / JANA  
2009 - Setor de Classificação e Transporte  
Sede de JANA - Brasília - DF  
CE 10818-200

1º Relatório Quadrimestral de Inventário dos Equipamentos  
Adquiridos do Setor de Classificação e Transporte de  
Transportes

Relatório Final - Recuperação de Áreas Degradadas do  
Setor de Classificação e Transporte de Transportes

Relatório de Avaliação de Qualidade  
do Ambiente de Engenharia e Transportes  
COMO GENE / DT 10 / JANA  
2009 - Setor de Classificação e Transporte  
Sede de JANA - Brasília - DF  
CE 10818-200

Relatório de

Relatório de Avaliação de Qualidade  
do Ambiente de Engenharia e Transportes  
COMO GENE / DT 10 / JANA  
2009 - Setor de Classificação e Transporte  
Sede de JANA - Brasília - DF  
CE 10818-200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PERNAMBUCO  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 472  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

Memorando nº 73/NLA/IBAMA/PE

Recife, 04 de agosto de 2009.

A Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
Moara Menta Giasson

Assunto: Encaminhamento de copia do ofício nº 172/2009 – MPF

Sra. Coordenadora

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 10.679  
DATA: 18/08/09  
RECEBIDO:

Flora

Conforme ficou combinado por telefone com a Analista Ambiental Salete Amorim, estamos encaminhando cópia do ofício do Ministério Público Federal, para que seja informado sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental da Hidroelétrica Luiz Gonzaga, ao mesmo tempo, encaminhamos cópia do ofício Nº 755/2009 – GAB/SUPES/IBAMA/PE remetido ao Ministério Público apresentando informações referentes ao Auto de Infração.

Informamos ainda que o processo nº 02019.001255/2006-10 que contem o Auto de Infração, será encaminhado a Presidência do IBAMA, para conhecimento do recurso apresentado pela CHESF.

Atenciosamente,

**Lisânia Rocha Pedrosa**  
Coordenadora do NLA/SUPES/PE

A CGENE  
em 19/08/09  
[assinatura]

De ordem CGENE  
à Cotiel

CGENE/DILIC  
Secretaria  
Agda Gouveia Dias  
21/08/07

AOS ANALISTAS

MATHEUS E MARILIA,

PARA AVALIAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO DAS  
CONDIÇÕES DAS LITANÇAS  
E ANEXAR OFÍCIO AO  
PROCESSO.

26.08.07

*J. Assunção*

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidroelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/QUICAP



Fla: 473  
Proc.: 8472/98  
Rubr.: [assinatura]

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte - Recife-PE  
CEP: 52.060-590 – Fone-Fax : (0xx81) 3441.5033 / 5075 R – 229 ou 3441.2532

**OFICIO Nº 755/2009-GAB/SUPES/IBAMA/PE**

Recife, 03 de agosto de 2009.

Ao Ministério Público Federal – Pólo Serra Talhada/Salgueiro  
**Dr. Marcial Duarte Coelho**  
Rua Joaquim Godoy, nº485  
Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE  
CEP: 56.912-450

**Assunto: Infração Ambiental - CHESF**  
**Ofício Nº 172/2009 - /PR POLO STA/SGO – 1º OF**  
**Proc. Adm. nº 1.26.000.000362/2007-13**  
**Processo IBAMA nº 02019.001255/2006-10**

Senhor Procurador,

Em resposta ao ofício supra, solicitando informações atualizadas relativas à infração ambiental cometida pela CHESF que consistiu em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Itaparica, em desacordo com a licença ambiental concedida pelo órgão competente, no caso o IBAMA, temos a informar o que segue:

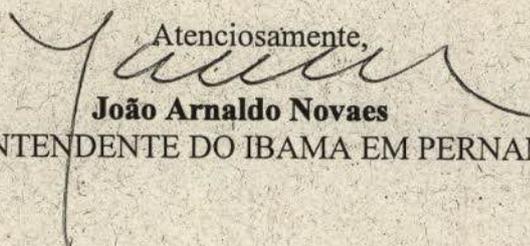
1. O AI 557484-D foi lavrado com base na Informação Técnica nº40/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento do referido empreendimento, o qual é conduzido pela equipe de Analistas Ambientais da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/Sede -Distrito Federal.
2. Em virtude de o fato ter ocorrido no estado de Pernambuco o processo do auto de infração tramita nesta Superintendência do IBAMA.
3. Em 01 de outubro de 2008 o referido AI foi homologado pelo Superintendente do IBAMA em Pernambuco, mantendo-se as penalidades aplicadas.
4. Em 07 de novembro de 2008 a empresa atuada encaminhou ao Presidente desta Instituição recurso administrativo,

**EM BRANCO**

5. Em 17 de abril de 2009 o Presidente do IBAMA proferiu decisão relativa ao recurso administrativo, citado no item anterior, opinando pela manutenção do auto de infração.
6. Em 22 de junho de 2009 a CHESF, empresa atuada, encaminhou a este IBAMA documento informando da interposição de novo recurso desta feita dirigido ao Presidente do CONAMA.
7. O processo IBAMA 02019.001255/2006, referente ao AI 557484-D, será encaminhado ao IBAMA/SEDE/DF, para conhecimento do novo recurso apresentado pela CHESF.
8. Informações a respeito do cumprimento das condicionantes da LO nº510/2005 devem ser solicitadas diretamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC através de sua Coordenação de Energia Hidroelétrica, no IBAMA/Sede.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



**João Arnaldo Novaes**

SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro**

**Ofício nº 172/2009 – PR POLO STA/SGO - 1º OF**

Serra Talhada, 14 de abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**  
**Superintendente do IBAMA em Pernambuco**  
 DICO/IBAMA/PE  
 Av. 17 de Agosto, 1057 – Casa Forte  
 Recife/PE – CEP: 52.060-590

Fls.: 475  
 Proc.: 8472/99  
 Rubr.: [Assinatura]

*Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13*

Senhora Superintendente Substituta,

O Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República tendo por objetivo apurar notícias de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica), em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais competentes, tendo por referência o **processo IBAMA nº 02019.001255/2006-10**.

Visando a instrução do mencionado PA, o **Ministério Público Federal**, com fulcro no art. 8º, II, da LC nº 75/93, **requisita, no prazo de 30 (trinta) dias**, informações acerca do cumprimento, pela CHESF, das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da **Licença de Operação nº 510/2005**, cuja cópia segue em anexo, irregularidades estas apuradas através do **processo IBAMA 02019.001255/2006-10**, o qual culminou no **Auto de Infração nº 557484 D**, lavrado em **22/11/2006** (Cópia do Relatório de Fiscalização anexa).

Na resposta ao presente expediente, solicita-se que sejam mencionados os números do presente ofício e do Procedimento Administrativo em referência.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
**MARCIAL DUARTE COELHO**  
 Procurador da República  
 Titular do 10.º Ofício

D O C U M E N T O

02019.002161/09-50 01

IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PE

DATA: 27/05/09

INFORMADO NO PROTOCOLO  
 IBAMA/PE

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 82/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

**Ref:** Referente ao Programa de Recuperação das áreas degradadas solicitado como uma das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005.

## 1 – Introdução

O presente parecer tem como objetivo avaliar o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas apresentado pela Fundação Apolônio Salles (FADURPE), empresa contratada pela CHESF para execução do programa.

O relatório apresentado tem como objetivo o cumprimento de uma das condicionantes específicas do item 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005.

O programa de recuperação das áreas degradadas deve estar detalhado conforme item 2.2 das condicionantes específicas apresentadas na licença de operação citada.

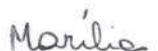
O parecer está organizado da seguinte forma: no item “Análise e Comentários” são apresentadas as solicitações contidas no item 2.2 das condicionantes específicas da Licença de Operação nº 510/2005 e se o relatório apresentado pelo empreendedor atende ou não ao que foi solicitado, em seguida está exposto a conclusão final.

## 2 – Análise e Comentários

*Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado.

**Este item considera-se atendido.**





**EM BRANCO**

*Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado. 

**Este item considera-se atendido.**

*Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado. 

**Este item considera-se atendido.**

*Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado. 

**Este item considera-se atendido.**

*Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.* 

**Comentário:** Como trata-se de recuperação de áreas degradadas, espera-se que não haja público-alvo a ser atingido pelo projeto, assim este item não precisa ser atendido.

*Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.* 

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado.

**Este item considera-se atendido.**

Marília



**EM BRANCO**

*Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.*

**Comentário:** Neste caso não há inter-relação com outros planos e projetos, portanto esse item não precisa ser atendido.

*Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.*

**Comentário:** As atividades descritas no relatório final – parte 1 foram realizadas com base na Lei 10.711 de 2003 que dispõe sobre o sistema nacional de sementes e mudas.

**Este item considera-se atendido.**

*Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado.

**Este item considera-se atendido.**

*Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.*

**Comentário:** Foram descritos os recursos físicos e humanos, porém os recursos financeiros foram ignorados.

**Este item considera-se parcialmente atendido.**

*Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.*

**Comentário:** Foi apresentado apenas o cronograma físico.

Marlio



**EM BRANCO**

**Este item considera-se parcialmente atendido.**

*Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado.

**Este item considera-se atendido.**

*Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.*

**Comentário:** Foram especificados o responsável pelo projeto, a instituição envolvida e o responsável pela execução do programa, no entanto não foram mencionados o tipo, endereço e responsável pela instituição responsável pela execução do programa.

**Este item considera-se parcialmente atendido.**

*Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).*

**Comentário:** Foram apresentados os responsáveis técnicos, bem como toda equipe técnica, porém não foram mencionados os números de registro no órgão fiscalizador da profissão, tão pouco no Cadastro Técnico Federal.

**Este item considera-se parcialmente atendido.**

*Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.*

**Comentário:** As informações prestadas atendem ao solicitado.

**Este item considera-se atendido.**

*Marília*



**EM BRANCO**

## 2 – Conclusão

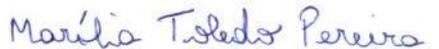
---

Com base no exposto acima, conclui-se que o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas apresentado pela FADURPE não atende algumas das condicionantes solicitadas no item 2.2 da Licença de Operação nº 510/2005. Assim, torna-se necessário a adequação dos próximos relatórios a serem enviados a essa instituição às condições de validade da licença de operação.

Este é o parecer.

Em, 12 de agosto de 2009.

  
**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matrícula 1713026

  
**Marília Toledo Pereira**  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Matrícula 1714597

De acordo,  
20.08.09  
  
**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Marília

**EM BRANCO**



Fls.: 481  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Salles*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, 2º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Tel: (61) 3316.1595 - Fax: (61) 3307.1326

Ofício n.º 109 /2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de agosto de 2009

À Senhora

**VALÉRIA VANDA GOMES BRASIL**

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração da CHESF  
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi  
CEP: 50761-901 Recife - PE  
Fax: (81) 3229-2413

**Assunto:** Análise do Relatório “Programa de Recuperação de áreas degradadas” – em cumprimento ao item 2.3 da Licença de Operação n° 510/2005, sob responsabilidade da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Senhora Gerente,

1. Encaminho a V. S<sup>a</sup> o Parecer n° 82/2009 em anexo – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12/08/2009, que analisou o Programa de Recuperação das Áreas Degradadas executado pela Fundação Apolônio Salles (FADURPE), quanto ao atendimento a uma das condicionantes solicitadas no item 2.3 da Licença de Operação n° 510/2005.
2. Informo que o Programa citado não está detalhado conforme solicitado no item 2.2 da Licença de Operação n° 510/2005. Assim, torna-se necessária a adequação dos próximos relatórios a serem enviados a essa instituição às condições de validade da licença de operação.

Atenciosamente,



*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições

**EM BRANCO**





Fis.: 482  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, 2º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326

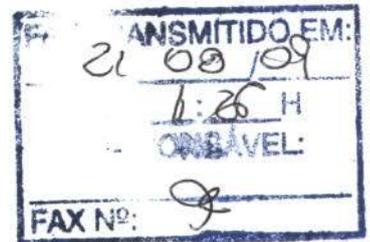
Ofício n.º 110 /2009/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de agosto de 2009

À Senhora

**VALÉRIA VANDA GOMES BRASIL**

Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração da CHESF  
Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi  
CEP: 50761-901 Recife - PE  
Fax: (81) 3229-2413



**Assunto:** Cumprimento aos itens 2.1, 2.3 e 2.4 da Licença de Operação nº 510/2005, sob responsabilidade da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF.

Senhora Gerente,

1. Informo que o *Programa de Educação e Saúde Ambiental* e o *Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas ao Reservatório* não foram enviados conforme solicitado nas condicionantes 2.1 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005. Assim, torna-se necessário o envio dos referidos programas à esta instituição para que as condições de validade da licença de operação sejam atendidas.
2. Notifico que os relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais referentes aos anos de 2008 e 2009 não foram enviados conforme solicitado na condicionante 2.4 da Licença de Operação nº 510/2005. O IBAMA solicita que os mesmos sejam enviados dentro de um prazo de 30 dias.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fla: 403  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

MEMO n.º. 342 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 28 de agosto de 2009.

**Ao Arquivo da DILIC**

Assunto: UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo n.º 02001.008472/99-58**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
  - a) Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo do São Francisco – Reservatório de Itaparica – 1º Relatório Quadrimestral – Dezembro/07 a Março/08.
  - b) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Diagnóstico Ambiental.
  - c) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Versão resumida.
  - d) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Unidades ambientais homogêneas e Áreas legalmente protegidas.
  - e) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Zoneamento Ambiental.
  - f) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Aspectos Legais.
  - g) Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório de Itaparica – Mapeamento Temáticos.
  - h) Recuperação de áreas degradadas no entorno da UHE Luiz Gonzaga – Primeiro Relatório Trimestral.
  - i) Recuperação de áreas degradadas no entorno da UHE Luiz Gonzaga – Relatório Final – Produção e Plantio de Mudanças.
  - j) Recuperação de áreas degradadas no entorno da UHE Luiz Gonzaga – Plano de trabalho consolidado – Novembro/2006 (2 cópias).

Atenciosamente,

**MOARA MENTA GIASSON**  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

*Recebido*  
*28/08/09*  
*[assinatura]*

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fla: 484  
Proc.: 8472/99  
Rui: *[assinatura]*

MEMO nº. 343 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 28 de agosto de 2009.

**Ao Arquivo da DILIC**

Assunto: UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo nº 02001.008472/99-58**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
  - a) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – Relatório anual – Setembro/2007.
  - b) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – Relatório <sup>Final</sup> anual – Setembro/2008.
  - c) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 1º Relatório trimestral – Versão Final – Dezembro/2006.
  - d) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 3º Relatório trimestral – Versão Final – Julho/2007.
  - e) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 4º Relatório trimestral – Versão Final – setembro/2007 (2 cópias).
  - f) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 5º Relatório trimestral – Versão Final – Dezembro/2007 (2 cópias).
  - g) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 6º Relatório trimestral – Versão Final – Março/2008 (2 cópias).
  - h) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 7º Relatório trimestral – Versão Final – Junho/2008 (2 cópias).
  - i) Mapeamento e Monitoramento dos processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da UHE Itaparica – 8º Relatório trimestral – Versão Final – Setembro 2008 (2 cópias).
  - j) Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório da UHE Itaparica – 3º Relatório Trimestral – Versão Final – Abril/2008.

**EM BRANCO**

- k) Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório da UHE Itaparica – 4º Relatório Trimestral – Versão Final – Julho/2008.
- l) Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório da UHE Itaparica – 5º Relatório Trimestral – Versão Final – Outubro/2008.

Fls.: 485  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

Atenciosamente,

  
**MOARA MENTA GIASSON**  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Recebido  
28/08/09  
Romeu

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

**CE-DEMG-0105/2009**

Recife, 01 de setembro de 2009.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA  
SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte- Trecho 02  
Edf. Sede IBAMA- Brasília- DF CEP: 70.818-900**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para seu conhecimento os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **6º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;**
- **7º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Valéria Vanda G. Brasil*  
Valéria Vanda G. Brasil  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
E-mail: valeriov@chesf.gov.br

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 11.265

DATA: 04/09/09

RECEBIDO:

*Valéria*

*A CGENE  
em 04/09/09  
f.*

De ordem CGENE  
à COHID

*Agda*  
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DIIC

AO ANALISTA MATHEUS,  
PARA ANEXAR O DOCUMENTO  
AO PROCESSO E ARQUIVAR OS  
SEUS CÓPIAS.

08-09-07  
*J. Menta*  
Moara Menta Glasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DIIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls.: 487  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

MEMO n.º. 355/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 08 de setembro de 2009.

**Ao Arquivo da DILIC**

Assunto: UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo n.º 02001.008472/99-58**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
  - a) Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da UHE de Itaparica – 6º Relatório Trimestral – Versão Final – Janeiro 2009.
  - b) Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da UHE de Itaparica – 7º Relatório Trimestral – Versão Final – Abril/2009.

Atenciosamente,

**MOARA MENTA GIASSON**  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Recebido  
08/09/09  
[assinatura]

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES  
Telefones: 33161036/1736

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 11.471

DATA: 11/09/09

RECEBIDO: *Flon*

Memo nº 0220/2009 – PFE/COEP

Brasília, 09 de setembro de 2009.

Ao Senhor Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Senhor Sebastião Custódio Pires

Prezado Senhor,

Encaminho a Vossa Senhoria o documento nº 10200.002364/09-31, relativo ao Ofício nº 376/2009 PR POLO STA/SGO – 1º OF, de 14 de agosto de 2009, encaminhado ao Superintendente do IBAMA no Estado de Pernambuco pelo Excelentíssimo Senhor Procurador da República Dr. Marcial Duarte Coêlho, para que sejam providenciadas as informações requisitadas, tendo em vista tratar-se de matéria afeta à Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Como o assunto relaciona-se ao processo administrativo nº 02019.001255/2006-10, encaminho este para subsidiar a manifestação a ser elaborada. No entanto, ofertadas as informações, solicito a devolução dos autos à Coordenação Nacional de Estudos e Pareceres para análise do recurso interposto pelo Autuado.

Por oportuno, registro que as informações deverão ser diretamente encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República Marcial Duarte Coêlho pela DILIC.

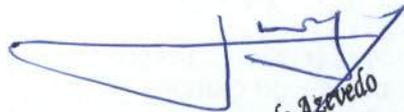
Atenciosamente,

Jordana Morais Azevedo  
Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres

AO CGENE

Para providências

Em 15.9.2009

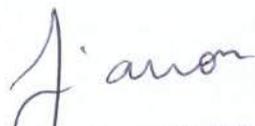


Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matricula nº 1364891  
DILIC/IBAMA

De ordem CGENE  
à Colúcia.

 16/09/09  
Agda Gouveia Dia  
Secretária  
CGENE/DILIC

AOS ANALISTAS MATHEUS  
E MARILIA,  
FAVOR PREPARAR OFÍCIO  
AO MPF, INFORMANDO  
SOBRE OS PROGRAMAS  
INICIADOS E FINALIZADOS E  
SOBRE O DESEMPENHO  
DAS REFERIDAS CONDIÇÕES.  
RES. 17.09.09

  
Moira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.: 489  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

**DOCUMENTO**

Nº Documento : 10200.112364/09-31  
Nº Original : DESPACHO/S/N/2009  
Interessado : SUPES/PE  
Data : 1/9/2009  
Assunto : REF : PA Nº 02019.001255/2006-10

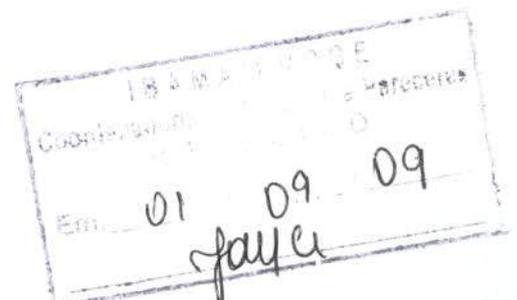
**ANDAMENTO**

De : PROGE  
Para : PROGE  
Data de Andamento: 1/9/2009 10:35:00  
Observação: A COEP.

Assinatura da Chefia do(a) PROGE

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM PERNAMBUCO

Fla.: 490  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

**DESPACHO**  
**GABIN/SUPES/IBAMA/PE**

**Assunto: Referente ao P.A nº 02019.001255/2006-10**

A PROCURADORIA GERAL FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA – BSB PROGE.

Considerando que o processo supra, encontra-se na COEPA, estamos encaminhando o ofício de nº 376/2009 – PR POLO STA/SGO – 1º OF, do Ministério Público Federal/ Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro, para ser anexo ao processo e para responder junto aquele órgão.

Recife, 27 de agosto de 2009.

*[assinatura]*  
**Ana Paula de C. Pontes**  
SUPERINTENDENTE DO **IBAMA** EM PERNAMBUCO  
Substituta

**EM BRANCO**

Fla: 491  
Proc.: 8432/99  
Rubr.: 

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro**

**Ofício nº 376/2009 – PR POLO STA/SGO - 1ºOF**

Serra Talhada, 14 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**  
**Superintendente do IBAMA em Pernambuco**  
DICO/IBAMA/PE  
Av. 17 de Agosto, 1057 – Casa Forte  
Recife/PE – CEP: 52.060-590

Ref.: Reiteração do Ofício nº172/09 - Procedimento Administrativo nº  
1.26.000.000362/2007-13

Senhor Superintendente,

O Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República tendo por objetivo apurar notícias de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica), em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais competentes, tendo por referência o **processo IBAMA nº 02019.001255/2006-10**.

Visando a instrução do mencionado PA, o **Ministério Público Federal**, com fulcro no art. 8º, II, da LC nº 75/93, **reiterando os termos do ofício nº172/2009 – PR POLO STA/SGO-1ºOF, requisita, no prazo de 30 (trinta) dias**, informações acerca do cumprimento, pela CHESF, das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da **Licença de Operação nº 510/2005**, cuja cópia segue em anexo, irregularidades estas apuradas através do **processo IBAMA 02019.001255/2006-10**, o qual culminou no **Auto de Infração nº 557484 D**, lavrado em **22/11/2006** (Cópia do Relatório de Fiscalização anexa).

Na resposta ao presente expediente, solicita-se que sejam mencionados os números do presente ofício e do Procedimento Administrativo em referência.

Atenciosamente,

**MARCIAL DUARTE COÊLHO**  
Procurador da República  
Titular do 1º Ofício

**EM BRANCO**

Fl.: 492

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[Handwritten Signature]*

**DESTINATÁRIO:**

**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**

-Superintendente do IBAMA em Pernambuco

DICOF/IBAMA/PE

Av 17 de Agosto, nº 1057, Casa Forte

Recife/PE

CEP: 52060-590

Conteúdo: Ofício nº 172/2009 - PR-POLO/STA/SGO/1ºOF

Assunto: PA nº 1.26.000.000362/2007-13

EMISS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*[Handwritten Signature]*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

*[Handwritten Date: 26/05/2009]*

CARIMBO DE ENTREGA  
DANS LE BUREAU  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*[Handwritten Signature: José F. ... do Nascimento]*  
*[Stamp: Carteira nº 8 504.718-0]*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

**DESTINATÁRIO:**

**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**

Superintendente do IBAMA em Pernambuco

DICOF/IBAMA/PE

Av 17 de Agosto, nº 1057, Casa Forte

Recife/PE

CEP: 52060-590

Conteúdo: Ofício nº 172/2009 - PR-POLO/STA/SGO/1ºOF

Assunto: PA nº 1.26.000.000362/2007-13

CMO

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

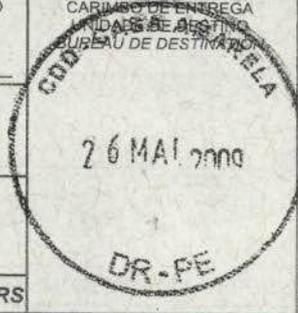
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

*João Arnaldo Novaes Júnior*

22/05/09



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Jose F. do Nascimento*  
Carteira nº: 8 504 716 9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



Fls.: 493  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro

**Ofício nº 172/2009 – PR POLO STA/SGO - 1º OF**

Serra Talhada, 14 de abril de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO ARNALDO NOVAES JÚNIOR**  
**Superintendente do IBAMA em Pernambuco**  
DICO/IBAMA/PE  
Av. 17 de Agosto, 1057 – Casa Forte  
Recife/PE – CEP: 52.060-590

**CÓPIA**

*Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13*

Senhora Superintendente Substituta,

O Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República tendo por objetivo apurar notícias de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica), em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais competentes, tendo por referência o **processo IBAMA nº 02019.001255/2006-10**.

Visando a instrução do mencionado PA, o **Ministério Público Federal**, com fulcro no art. 8º, II, da LC nº 75/93, **requisita, no prazo de 30 (trinta) dias**, informações acerca do cumprimento, pela CHESF, das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da **Licença de Operação nº 510/2005**, cuja cópia segue em anexo, irregularidades estas apuradas através do **processo IBAMA 02019.001255/2006-10**, o qual culminou no **Auto de Infração nº 557484 D**, lavrado em **22/11/2006** (Cópia do Relatório de Fiscalização anexa).

Na resposta ao presente expediente, solicita-se que sejam mencionados os números do presente ofício e do Procedimento Administrativo em referência.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**MARÇIAL DUARTE COELHO**  
Procurador da República  
Titular do 1º Ofício

**CÓPIA**

EM BRANCO



FLS  
27  
A

### CONSULTA DE AUTO DE INFRAÇÃO

#### DADOS DO INFRATOR

Nome: CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF  
 Endereço: RUA DELMIRO GOUVEIA, 333  
 Bairro: BONGI  
 Município/UF:  
 CPF/CNPJ: 33.541.368/0001-16

Fl.: 194  
 Proc.: 8472/99  
 Rubr.: *[assinatura]*



#### DADOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tipo do Auto: Multa  
 Número do Auto: 557484 Série: D  
 Data de Autuação: 22/11/2006 Vencimento: 12/12/2006  
 Valor: R\$ 90.000,00  
 Unidade Arrecadação:  
 Local da Infração:  
 Descrição do Auto: FAZER FUNCIONAR SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES EM DESACORDO COM A LICENÇA FORNECIDA PELOS ORGÃOS AMIENTAIS COMPETENTES . NÃO AS CONDICIONANTES 2.1, 2.2, E 2.3 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE Nº 510/2005 - UHE LUIZ GONZAGA ( ITAPARICA ) - PE/BA; RIO SÃO FRANCISCO  
 Coord.Geográfica(s): Latitude: 0° 0' '' Longitude: 0° 0' '' W  
 Status Atual: Lançado no Sistema

#### DADOS DO ENQUADRAMENTO LEGAL

ARTIGO	PARAGRAFO	COM ARTIGO	COM PARAGRAFO	LEGISLAÇÃO	NÚMERO
70		72/60		Lei	9605/98
44		2º	IX, §3º	Decreto	3179/1999
10		1º, 2º	II	Lei	6938/81

#### DADOS DA INFRAÇÃO

Código da Infração: 606002  
 Descrição da Infração: Exercer atividade potencialmente degradadora em desacordo com a licença ambiental.

#### DADOS DO AUTUANTE (FISCAL OU CONVÊNIO)

Nome: Marcelo Belisario Campos

#### PESSOAS ENVOLVIDAS

Nenhuma pessoa envolvida foi cadastrada para este auto!

#### ANEXOS DO AUTO DE INFRAÇÃO

Nenhum anexo foi cadastrado para este auto!

#### DADOS DO PROCESSO

Nº do Processo - IBAMA: 02019.001255/2006-10  
 Localização Processo: Dicof secretaria em Recife/PE  
 Status Atual: Para homologação/prazo de defesa

#### DÉBITO GERADO (SISARR)

Nº do débito: 1170346



Ministério do Meio Ambiente  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Gerência Executiva do Ibama no Estado de Pernambuco



Do Servidor Geraldo da Silva Perrier Júnior  
 Ao Setor de Protocolo  
 Assunto: ABERTURA DE PROCESSO

Solicito a ABERTURA DE PROCESSO tendo por interessado(a)  
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
 conforme Auto de Infração e demais documentos encaminhados referentes a:

- Contravenção Penal
- Crime
  - Contra a Fauna
  - Contra a Flora
  - Poluição
  - Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural
  - Contra a Administração Ambiental
  - Outros (Discriminar)

Em, 04/12/2006

Do Protocolo  
 Ao Chefe da Fiscalização  
 Assunto: ENVIO DE PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Atendido o despacho supra e após processado, solicito encaminhar ao SAR e posteriormente à DIJUR.

Recebi Em, 07/12/2006

Do Chefe da Fiscalização  
 Ao Setor de Arrecadação (SAR)

Cadastrado no SIFISC ( \_\_\_\_\_ ) em / /200  
 Encaminhe-se ao SAR para as providências cabíveis.

Em, / /200



Fls.: 495

Proc.: 8472/99

Rubr.: *Processo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 61 /2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de novembro de 2006.

A: DICO/SUPES/PE.

Assunto: Autos de Infração e Documentos (envio).

Prezado Chefe;

Encaminho, conforme orientação da CGFIS, para abertura de processos e devidos encaminhamentos os seguintes documentos :

1. Auto de Infração 557483-D, relatório de Fiscalização, Informação Técnica nº 41/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, LO nº 509/2005-retificação, Dados CTF, Informação Técnica nº 16/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, Despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental et al de 11/08/2006, Ofício Nº 536/2006 - DILIC/IBAMA de 22/08/2006, Notificação Nº 514106-B, Aviso de Recebimento-AR recebido em 29/08/2006, Comunicação de Crime.
2. Auto de Infração 557484-D, relatório de Fiscalização, Informação Técnica nº 40/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, LO nº 510/2005-retificação, Dados CTF, Informação Técnica nº 17/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, Ofício Nº 535/2006 - DILIC/IBAMA de 22/08/2006, Notificação Nº 514106-B, Despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental et al de 11/08/2006, Aviso de Recebimento-AR recebido em 29/08/2006, Comunicação de Crime.

Atenciosamente,

*Moara Menta Giasson*  
**Moara Menta Giasson**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CGFIS



## COMUNICAÇÃO DE CRIME

**Do:** Agente de Fiscalização Ambiental

**Ao:** *Chefe da DICOF/SUPES-PE/IBAMA*

**Assunto:** Comunicação de crime praticado contra o meio ambiente

**Atuado:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**Município:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212

**FAX:** (81) 3229-3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.001047/00-80

**Representante Legal:** Dilton da Conti Oliveira

**CPF:** 018.205.404-72

Atendendo aos ditames do Capítulo VI da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em especial ao estabelecido em seu Parágrafo 3º, do Art. 70, procedi a apuração da infração ambiental, devidamente caracterizada nos atos administrativos anexos.

Quando da apuração administrativa, constatei, concomitantemente, infringência a dispositivo(s) legal(is) estabelecido(s) na **Lei de Crimes Ambientais**, supra citada tal como o artigo 60, conforme evidenciou-se no respectivo campo de enquadramento do Auto de Infração Nº 557483-D.

Assim sendo, independente da análise de mérito administrativo e por força dos Artigos 24 e 41, do Código de Processo Penal, sugiro providências no sentido de remeter, com urgência, a documentação anexa, a representação do Ministério Público, da Cidade onde ocorreu o fato delituoso, para instauração da competente ação penal, e se couber, propositura da respectiva ação civil pública, visando a reparação do dano, em conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Lei nº 7.347/85.

Marcelo Belisário Campos  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1365204

Carimbo/assinatura/matricula do Agente de Fiscalização Ambiental

### Anexos:

Auto de Infração

Termo de Inspeção

Pessoal Envolvido

Fotos

Outros

TAD/Embargo e Interdição

Relatório

Licença de Operação nº 510/2005

Informação Técnica Nº40/2006

Fls.: 496  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[Handwritten]*

PROT. GEN. GEFEXUS  
Fls.: 23  
Rúbrica: *[Handwritten]*

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
FRANCISCO JOSE MACIELA LARA

ENDEREÇO / ADRESSE  
RUA DELMIRO GOUVEIA 333 A BONG. SL 223

CEP / CODE POSTAL  
50761-901

CIDADE / LOCALITÉ  
RECIFE PE BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
OF. 535/2006 - DIL. FBAMA - INF. TEC. 178

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT  
 ENTREGUE / REMIS  PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  
*[Handwritten Signature]*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR  
Aux. Técnico C  
Mat. 078.130

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*[Handwritten Signature]*

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTA AR.

**Postmark:** Chesf 29 AGO. 2006 CORREIO INTERNO

**Stamp:** CDD AT. O. GADOS 29 AGO 2006 DNPE



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 136 mm

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
DILTON DA CONTI OLIVEIRA

ENDEREÇO / ADRESSE  
RUA DELMIRO GOUVEIA 333 A BONG. SL 223

CEP / CODE POSTAL  
50761-901

CIDADE / LOCALITÉ  
RECIFE PE BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION  
OF. 535/2006 - INF. TEC. 178

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT  
 ENTREGUE / REMIS  PAGO / PAYÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE  
*[Handwritten Signature]*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR  
Aux. Técnico C  
Mat. 078.130

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
*[Handwritten Signature]*

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DESTA AR.

**Postmark:** Chesf 29 AGO. 2006 CORREIO INTERNO

**Stamp:** CDD AT. O. GADOS 29 AGO 2006 DNPE



CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Kollmann  
Analista Ambiental  
CHID/CGEN/DIL. FBAMA  
Mat. 2449847

PROT. 206 - GENE/DILIC/IBAMA  
Fl: 22  
Rúbrica: [assinatura]

MPF PRPE SOTC  
R  
FL 26

Despacho

Sr. Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica e Transposições,

Em atenção aos processos administrativos dos empreendimentos UHE Itaparica e Complexo Paulo Afonso, nº 02001.008472/99-58 e 02001.001047/00-80, de responsabilidade da CHESF, informo que foi solicitada à equipe uma análise do atendimento aos condicionantes das LO's nº 510/2005 e 509/2005.

As Informações Técnicas nº 16 e 17/2006 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 31.07.06 analisaram o atendimento aos documentos encaminhados pela empresa concessionária, referentes aos condicionantes das Licenças de Operação.

São conclusões extraídas da IT: que a empresa, mesmo após reiteradas reuniões, encaminhou documentos que não atendem ao solicitado nas condicionantes, que tratam da elaboração de programas ambientais que serão analisados por este Instituto antes da efetiva implantação. A CHESF encaminhou apenas os "Termos de Referência" para contratação das empresas que vão elaborar os programas ambientais solicitados. O prazo para apresentação dos programas expirou em 23.06.2006, ao que a equipe técnica sugere a notificação da empresa.

Estando de acordo com as análises da equipe e com a recomendação de notificação, encaminho as Informações Técnicas nº 16 e 17/2006 e indico o analista ambiental Marcelo Belisário Campos para, caso seja orientação desta CGENE/DILIC, proceder à notificação.

Em, 11 de agosto de 2006.

*Marina*  
Marina Mentha Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

DE ACORDO. NOTIFIQUE-SE, COM BASE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTABELECEndo PRAZO DE 30 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS CONSTANTES DA LO 509/05.

15.08.06  
Valter Muchagata  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

AO SR. DIRETOR,  
SOLICITO SUA CONCORDÂNCIA.

AS108106

*[assinatura]*  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1000 ramal (1595) - URL: http://www.ibama.gov.br



**OFÍCIO Nº 535/2006 - DILIC/IBAMA**

Brasília, 22 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**DILTON DA CONTI OLIVEIRA**  
 Diretor-Presidente da CHESF  
 Rua Delmiro Gouveia, 333- Bloco C, sala 223. Bongi  
 CEP: 50761-901 Recife - PE fax: (81) 3229-2413  
 C/C:  
**FRANCISCO JOSÉ MACIEL LYRA**  
 Gerente do Departamento de Meio Ambiente da CHESF  
 Rua Delmiro Gouveia, 333- Bloco C, sala 223. Bongi  
 CEP: 50761-901 Recife - PE fax: (81) 3229-2413

**Assunto:** LO n.º 510/2005, de 23.12.2005 - Notificação

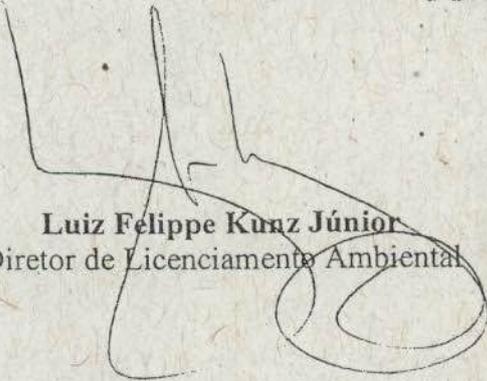
Senhor Diretor,

1. Diante das colocações da Informação Técnica n.º 17/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, solicito desta empresa o atendimento das determinações conforme a Notificação 514107 - SÉRIE B, sob pena da aplicação de multa correspondente ao descumprimento de licença ambiental e das sanções administrativas consubstanciadas no item 1.5 da Licença de Operação: *O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:*

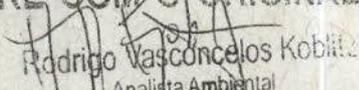
- *violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- *omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;*
- *superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

2. A empresa deve cumprir a determinação das Condicionantes 2.1 e 2.2. Todos os programas solicitados nos itens 2.1 devem estar de acordo com os critérios mínimos estabelecidos na condicionante 2.2, devendo ser apresentados num prazo não superior a 30 dias.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
 Diretor de Licenciamento Ambiental

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
 Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
 Analista Ambiental  
 COMID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Mat. 2449847

<b>FAX TRANSMITIDO EM:</b>
23/08/06
AS 15:20H
<b>RESPONSÁVEL:</b>
Patricia
<b>FAX Nº:</b>

Fls.: 198  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *Pollastrini*



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



Na reunião realizada no dia 26.7.2006, a representante da Chesf afirmou que quem fará o detalhamento dos programas serão as empresas vencedoras dos processos licitatórios, aos quais se referem os Termos de Referência. Afirmou ainda que poderia iniciar o processo imediatamente, porém que só poderá entregar os programas detalhados no mês de dezembro. Isso, se não houver algum problema na licitação, pois caso contrário o processo de contratação para os programas nessa situação teria que ser reiniciado posteriormente. O motivo básico apresentado para tal atraso é a falta de orçamento da empresa para realizar tais contratações.

#### IV – CONCLUSÕES

Os Termos de Referência apresentados pela empresa não são suficientes para a análise e a definição do aceite ou não dos programas propostos. O detalhamento dos programas solicitados pela Licença de Operação nº 510/05 não foi satisfatório, tendo como omissão generalizada o cronograma e os recursos financeiros previstos para os programas, além de várias faltas observadas.

Apesar da empresa informar que não existem condições orçamentárias para as contratações, ressalta-se que Ibama solicitou apenas a apresentação dos projetos para proceder sua análise e não da execução dos mesmos.

Assim sendo, sugere-se que a empresa seja notificada para apresentar os programas, da forma em que está solicitado na Licença de Operação nº 510/05, num prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação. Solicitamos que no referido prazo seja feita uma definitiva cobrança dos programas.

*Alexandre Pollastrini*  
**Alexandre Pollastrini**  
Analista Ambiental/Geógrafo  
Mat. 1365469

*Mônica Cristina Cardoso da Fonseca*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca –**  
Analista Ambiental/Engª Agrônoma  
Mat. 1423150

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
**Rodrigo Vasconcelos Koblitz**  
Analista Ambiental/Biólogo  
Mat. 2449847

*Ricardo Brasil Choueri*  
**Ricardo Brasil Choueri**  
Analista Ambiental  
Mat. 1455549

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
**Rodrigo Vasconcelos Koblitz**  
Analista Ambiental  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

*Silvia Rodrigues Franco*  
**Silvia Rodrigues Franco**  
Técnico Especialista/Eng. Civil  
Mat. 1479436

De acordo,  
02.08.06  
*Moara Menta Giasson*

**Moara Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
5



Folha:	
Proc.:	8472/99
Rubrica:	



- Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.
- Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.
- Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.
- Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.
- Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.
- Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.
- Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.
- Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.
- Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.
- Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).
- Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.

Ainda na reunião realizada em 13.3.2006, o Ibama registrou que solicitava à empresa que fizesse uma releitura das condicionantes da Licença, pois de acordo com o que já tinha conhecimento do que era esse Termo de Referência, apresentado pela Chesf, o mesmo não atendia as condicionantes solicitadas.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
CG/DIRGEN/DILIC/DEAMA  
Mat. 2449847

*[Handwritten signatures and initials]*

Fls.: 499

Proc.: 8472/99

Rubr.: *Laia*



Fólia: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_

### III – DISCUSSÃO

A seguir apresentamos o atendimento às condicionantes específicas da LO nº 510/2005:

2.1. Detalhar, num prazo de 50 dias, todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

- Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.
- Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).
- Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.
- Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
- Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.
- Incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:
  - a. Identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b. Avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c. Avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

Os programas apresentados eram os Termos de Referência que a empresa apresenta para promover a licitação e posterior contratação do responsável pela execução do programa. O Ibama deixou bem evidente a forma com que esses programas fossem apresentados através da condicionante 2.2 da licença nº 510/2005, abaixo apresentada:

2.2.O detalhamento dos programas deve conter:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).
- Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental

COHID/COGEN/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Após o período de análise, a Licença de Operação nº 510/2005 foi concedida no dia 23.12.2005, contendo um grupo de programas que deveriam ser apresentados pela Chesf em 180 dias a partir da emissão, ou seja, até o dia 23.6.2006.

A Chesf, por meio do ofício nº CE-DEMG-005/2006, de 10.2.2006, sugeriu a alteração de algumas condicionantes, resultando na realização de duas reuniões com a equipe técnica do Ibama. Na primeira, em 13.3.2006, foram debatidas todas as condicionantes da licença. Em uma segunda reunião, em 28.3.2006, abordou-se especificamente o programa de ecossistemas aquáticos, que será integrado com as outras usinas hidrelétricas.

Como consequência, o Ibama produziu a Informação Técnica nº 25/2006, de 6.4.2006, solicitando que a Chesf acrescentasse determinadas análises no programa de "ecossistemas aquáticos". Em 24.4.2006, através do ofício nº CE-DEMG-077/2006, a Chesf enviou, entre outros, o "Termo de Referência para Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco", com as alterações solicitadas pelo Ibama contidas na IT supracitada.

O Ibama emitiu a Informação Técnica nº 03/2006 de 2.5.2006, com base nela a Licença de Operação foi retificada em 3.5.2006 e enviada para a empresa na mesma data. Na retificação apenas alguns detalhes e programas foram alterados e alguns projetos retirados. Porém, os outros programas que não sofreram alteração na retificação de licença, não tiveram mudança do prazo da sua apresentação.

A Chesf enviou os programas ambientais em 20.6.2006, por meio do ofício nº CE-DEMG-109/2006:

1. Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica
2. Programa de Educação Ambiental (PESA)
3. Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios
4. Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
5. Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco
6. Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório
7. Programa de Recuperação das Áreas Degradadas
8. Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos

Posteriormente ao recebimento do atendimento às condicionantes da licença, o Ibama solicitou uma reunião para tratar do assunto, realizada no dia 26.7.2006.

O resultado dessa reunião e a análise dos programas apresentados pela empresa motivaram a presente Informação Técnica.

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

*[Handwritten signatures and initials]*

Fls.: 500  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



**INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 17/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 31 de julho de 2006.

**Assunto:** Análise e considerações referentes a Licença de Operação nº 510/2005, da UHE Itaparica.

**Processo nº:** 02001.008472/99-58

**I - INTRODUÇÃO**

Esta informação técnica tem como objetivo apresentar o estágio atual de atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, com vistas a fornecer subsídios técnicos para as possíveis ações que o Ibama deverá assumir em relação ao empreendedor.

**II - HISTÓRICO**

Na UHE Luiz Gonzaga, a potência contínua no período crítico, situa-se em torno de 927 MW, e a potência média em torno de 1.135 MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km jusante, o complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado de Bahia.

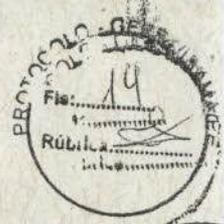
No documento CE-DMA-0158/2002 enviado em 02.07.02, recebido em 11.07.02, a Chesf solicita a regularização de seus empreendimentos, argumentando que já encaminhou os estudos ambientais através do documento CR-DMA-117G/2000 e também que já foi realizada a vistoria entre os dias 12 e 16 de junho de 2000 dos empreendimentos, entre eles a barragem de Itaparica onde se situa a UHE Luiz Gonzaga.

Durante o processo de análise e vistoria foi realizada uma reunião na data de 18.8.2005 entre Ibama e Chesf, ficou acordado que a empresa enviaria as sugestões de programas ambientais e o Ibama procederá com a análise dessas sugestões. Conforme esse compromisso assumido, em 28.10.2005 o Ibama recebeu todas as minutas dos TRs para a contratação das seguintes atividades: Termo de Referência para Contratação dos Serviços de elaboração e Implantação do Programa de Educação Ambiental da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga - Itaparica; Termo de Referência para Contratação Patrimonial para o Entorno da UHE Itaparica; Termo de Contratação para o Programa de Conservação da Fauna e da Flora no entorno do Reservatório de Itaparica; e Especificações Técnicas para a Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos Submédio e Baixo São Francisco.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Kolliitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449647

*Silvia*



Empreendedor:

CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Empreendimento:

UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)

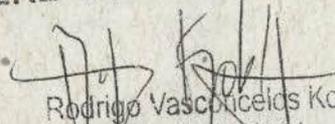
Tipo da licença	Nº/Ano	Data de Emissão	Data de Vencimento	Expira em
Licença de Operação	510/2005	23/12/2005	22/12/2009	1218 dias
Retificação de Licença de Operação	510/2005	03/05/2006	02/05/2010	1349 dias

Notificação 514107-B

Fica a CIA Hidroelétrica do São Francisco – CHESF notificada a adimplir as condicionantes da Licença de Operação Nº 510/2005 emitida em 23/12/2005 e retificada em 03/05/2006 referente a UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – Processo nº 02001.008472/99-58

Destaca-se, para o momento, as condicionantes 2.1 e 2.2 as quais devem ser adimplidas integralmente em prazo de até 30 dias contados a partir do recebimento desta notificação.

CONFERE COM O ORIGINAL

  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIS/BAMA  
Mat. 2449847

Fls.: 501

Proc.: 8472/99

Rubr.: 13



- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Link direto >> UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)



Dados do empreendedor - Fonte: Cadastro Técnico Federal	
CNPJ/CPF:	33.541.368/0001-16
Nº de inscrição do CTF:	85.419
Nome ou Razão Social:	CIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
Endereço:	RUA DELMIRO GOUVEIA, 333 - BONGI - RECIFE/PE - CEP: 50761-901
Caixa Postal:	
Nome do Representante Legal:	DILTON DA CONTI OLIVEIRA
CPF do Representante:	018.205.404-72
Telefone:	(0xx81) 322-92212
Fax:	(0xx81) 322-92413
E-mail :	flyra@CHESF.GOV.BR
Registro Comercial:	
Observações:	EMPRESA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
 Analista Ambiental  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Mat. 2449847

# UHE LUIZ GONZAGA (Itaparica)



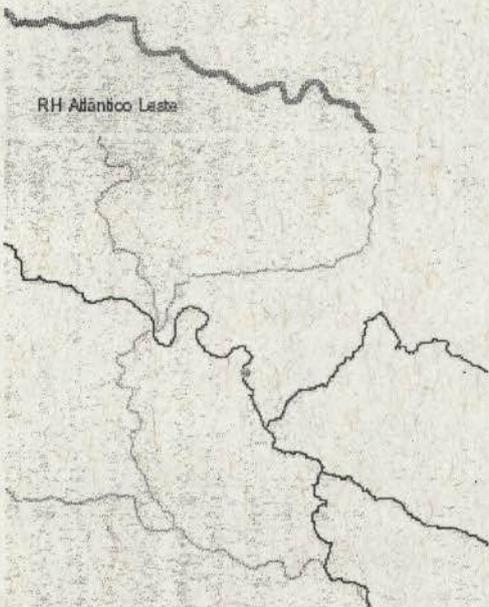
**Município**  
Glória-BA  
Petrolândia-PE

- Localização
- ▮ Estado
- ▮ Município
- Massa d'água
- ▮ Rios
- Município

RH do São Francisco

**Região hidrográfica**  
RH do São Francisco

- Localização
- ▮ Região hidrográfica



**RIO SÃO FRANCISCO**

- Localização
- ▮ Estado
- ▮ Ottobacias

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Signature]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COMID/CGENE/DILICABAMA  
Mat. 2449847

Fis.: 502

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*



CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- identificar as áreas críticas marginais ao reservatório, com maior potencial de ocorrência de fenômenos de instabilização de encostas;
- apresentar mapeamento das encostas, indicando quais áreas que apresentam riscos de deslizamentos em função do potencial erosivo dos solos;
- definir medidas e ações específicas para minimização dos riscos, levando em consideração os problemas intrínsecos a cada área identificada;
- acompanhar de forma sistemática a evolução dos escorregamentos das áreas críticas, tendo como referência as novas situações de equilíbrio das encostas.

b) Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água, com os seguintes objetivos:

- identificar as áreas assoreadas principalmente nos rios e riachos tributários do rio São Francisco que desembocam no lago de Itaparica;
- avaliar a perda de solo e o assoreamento no corpo d'água resultante de processos erosivos associados a estradas;
- avaliar e acompanhar a taxa de assoreamento.

2.4. Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.

2.5. O Programa de Educação Ambiental deve atender aos princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM - Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ibama.

2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgotos ao longo do período de vigência da licença.

2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.

2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILICIBAMA  
Mat. 2449847

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2006

- Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.
- Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.
- Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.
- Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.
- Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.
- Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.
- Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.
- Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.
- Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.
- Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.
- Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).
- Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.

2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:

- 6  Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- 7  Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios. *Nov*
- 8  Programa de Recuperação das Áreas Degradadas; *OK*
- 9  Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os seguintes subprogramas: *OK*
  - a) Subprograma de Monitoramento das Encostas, com os seguintes objetivos:

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
CDHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449347

Fls.: 503  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Libera



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

### 1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.
- 1.4 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

### 2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

2.1. Detalhar, num prazo de 50 dias, todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

- ① • Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica. OK
- ② • Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA). Não OK
- ③ • Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios. OK
- ④ • Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre OK
- ⑤ • Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco. OK
- ⑥ • Incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos: Não
  - a. identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b. avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c. avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

2.2. O detalhamento dos programas deve conter:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Kobitz <sup>214</sup>  
Analista Ambiental  
COORDENADOR DE LICENÇA/IBAMA  
Mat. 244986



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



### RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 510/2005

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 941, de 2 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2004, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação para a:

**EMPRESA:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**CIDADE:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212 **FAX:** (81) 3229 3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.008472/99-58

Referente a UHE Luiz Gonzaga, localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Pernambuco e Bahia, compreendendo parte dos Municípios de Glória, Chorrochó e Rodelas no estado da Bahia e Petrolândia, Floresta, Itacuruba, e Belém de São Francisco no Estado do Pernambuco

A usina é composta por uma barragem de seção mista terra-enrocamento, com altura máxima da ordem de 105,00 m, associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e vertedouro, que é dotado de nove comportas tipo setor, com uma extensão total da crista de 4.700 m. Na casa de força estão instaladas seis unidades com potência unitária de 246,6 MW, totalizando 1.479,6 MW.

Esta Licença de Operação é válida por 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura e está condicionada ao cumprimento integral das condicionantes discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental.

Brasília-DF, 03 MAI 2006

**VALMIR GABRIEL ORTEGA**

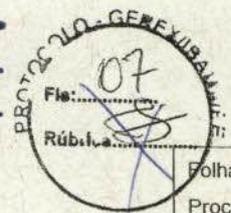
Presidente do IBAMA

Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449847

Fls.: 504  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_

#### IV - CONCLUSÕES

Considera-se que não é mais suficiente apenas reuniões e ofícios. A notificação também não foi suficiente para que a empresa cumprisse o prazo estabelecido. Assim sendo, recomenda-se que seja aplicada a multa na empresa por descumprimento de condicionantes 2.1 e 2.2 da Licença de Operação nº 510/2005.



*[assinatura]*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca** –  
Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
Mat. 1423150

*[assinatura]*  
**Ricardo Brasil Choueri**  
Analista Ambiental  
Mat. 1455549

*[assinatura]*  
**Rodrigo Vasconcelos Koblitz**  
Analista Ambiental/Biólogo  
Mat. 2449847

DE ACORDO,  
16.11.06

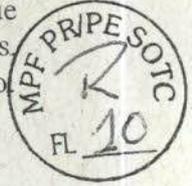
*[assinatura]*  
**Alcides Menta Giasson**  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/GENE/DILIC/BAMA



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_

A Chesf recebeu a notificação de número 514107 série B, de 22.8.2006, para que a empresa cumprisse as condicionantes da referida licença num prazo máximo de 30 dias. A empresa enviou o ofício CE-PR-382/2006, em 29.9.2006, em resposta a essa notificação.

A análise do referido documento é o motivo da presente Informação Técnica.



### III - DISCUSSÃO

A Licença de Operação nº 510/2005, emitida em 23.12.2005, estabeleceu um prazo de 180 dias para que a empresa apresentasse os projetos que executaria ao longo de um período que a própria empresa tinha a opção de estabelecer.

Seriam seis meses em que o trabalho consistiria em elaborar o Projeto Executivo, que inclui entre outras coisas, definição de metodologia, custos e prazos, mas sem a necessidade da execução. A empresa não conseguiu cumprir o estabelecido.

O documento aqui analisado, o ofício de resposta a notificação do IBAMA, não acrescentou nenhuma informação relevante ou adicional quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005. A empresa confirma que o motivo básico para tal atraso é a falta de orçamento da empresa para realizar tais contratações.

Ressalta-se que a empresa não foi obrigada a executar o programa, mas apenas planejá-los. Essa orientação está evidente na condicionante e também em reuniões, como a realizada em 13.3.2006, onde foi colocado claramente, registrado em ata, que a empresa deveria fazer uma releitura da condicionante que tratava do *detalhamento do programa*.

Observa-se também que a Resolução CONAMA nº 006/87 prevê, em seu art. 12 § 5, que programas ambientais devem ser apresentados nos estudos, sendo este o caso do presente processo. Além disso, desde o pedido de regularização, anterior ao ano de 2005, a Chesf já teria tempo suficiente de incluir no orçamento de anos anteriores os custos dos programas ambientais.

Além disso, a empresa já possui a experiência necessária para entender o processo de licenciamento. Outras duas Hidrelétricas já possuem a Licença de Operação, UHE Sobradinho (processo nº 02001.003607/01-56) e UHE Xingó (processo nº 40650.002018/88-11)

Fis.: 505  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



Após o período de análise, a Licença de Operação nº 510/2005 foi concedida no dia 23.12.2005, contendo um grupo de programas que deveriam ser apresentados pela Chesf em 180 dias a partir da emissão, ou seja, até o dia 23.6.2006.

A Chesf, por meio do ofício nº CE-DEMG-005/2006 de 10.2.2006, sugeriu a alteração de algumas condicionantes, resultando na realização de duas reuniões com a equipe técnica do Ibama. Na primeira, em 13.3.2006, foram debatidas todas as condicionantes da licença. Em uma segunda reunião, em 28.3.2006, abordou-se especificamente o programa de ecossistemas aquáticos, que será integrado com as outras usinas hidrelétricas.

Como conseqüência dessa última reunião, o Ibama produziu a Informação Técnica nº 25/2006 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 6.4.2006, solicitando que a Chesf acrescentasse determinadas análises no programa de "ecossistemas aquáticos". Em 24.4.2006, através do ofício nº CE-DEMG-077/2006, a Chesf enviou, entre outros, o "Termo de Referência para Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco", com as alterações solicitadas pelo Ibama contidas na IT supracitada.

O Ibama emitiu a Informação Técnica nº 03/2006 de 2.5.2006 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sugerindo a retificação da licença e com base nela, a Licença de Operação foi retificada em 3.5.2006 e enviada para a empresa na mesma data. Na retificação apenas alguns detalhes e programas foram alterados e alguns projetos retirados. Porém, os outros programas que não sofreram alteração na retificação de licença, não tiveram mudança do prazo da sua apresentação.

A Chesf enviou os programas ambientais em 20.6.2006, por meio do ofício nº CE-DEMG-109/2006:

1. Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica
2. Programa de Educação Ambiental (PESA)
3. Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios
4. Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
5. Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco
6. Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório
7. Programa de Recuperação das Áreas Degradadas
8. Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos

Posteriormente ao recebimento do atendimento às condicionantes da licença, o Ibama solicitou uma reunião para tratar do assunto, realizada no dia 26.7.2006. O Instituto enviou em 31.7.2006 a Informação Técnica nº 17/2006, em que sugeria a notificação da empresa pelo descumprimento das condicionantes, já que os Programas apresentados não atendiam ao solicitado.

*[assinaturas]*

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 40/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



Brasília, 25 de outubro de 2006.

**Ao:** Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições - Alexandre Pollastrini

**Assunto:** Análise do descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, da UHE Itaparica.

**Processo nº:** 02001.008472/99-58

### I - INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem como objetivo analisar o descumprimento ao atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, com vistas a fornecer subsídios técnicos para as possíveis ações que o Ibama deverá assumir em relação ao empreendedor.

### II - HISTÓRICO

Na UHE Luiz Gonzaga, a potência contínua no período crítico situa-se em torno de 927 MW, e a potência média em torno de 1.135 MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km jusante, o complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado de Bahia.

A Chesf, em 17.12.1999 requereu a Licença de Operação, publicando tal requerimento em 17.8.2000, enviando os Estudos Ambientais Complementares da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga em 26.5.2004.

Durante o processo de análise e vistoria foi realizada uma reunião na data de 18.8.2005 entre Ibama e Chesf, em que ficou acordado que a empresa enviaria as sugestões de programas ambientais e o Ibama procederá a análise dessas sugestões. Conforme esse compromisso assumido, em 28.10.2005, o Ibama recebeu todas as minutas dos TR's para a contratação das seguintes atividades: Termo de Referência para Contratação dos Serviços de elaboração e Implantação do Programa de Educação Ambiental da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga - Itaparica; Termo de Referência para Contratação Patrimonial para o Entorno da UHE Itaparica; Termo de Contratação para o Programa de Conservação da Fauna e da Flora no entorno do Reservatório de Itaparica; e Especificações Técnicas para a Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos Submédio e Baixo São Francisco.

[Assinaturas manuais]



Fis.: 506  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

- Observando a orientação jurídica uniformizada Nº 16 (Parecer nº 0249/2005-PROGE/COEPA) - Enquadramento legal administrativo por descumprimento de condicionante prevista em licenciamento ambiental.

O empreendedor foi notificado para adimplir condicionantes conforme Notificação Nº 514107 série B emitida em 22/08/2006 e recebidos via postal em 29 de Agosto de 2006 conforme Aviso de Recebimento apensado no Processo nº 02001.008472/99-58.

Portanto foi lavrado Auto de Infração 557484-D, sem prejuízo das demais sanções ou lavratura de novo auto de infração por infração específica.  
Não foi imposto, para o momento, pena de suspensão da licença e imediata suspensão da atividade.

Anexo:

- 1- Informação Técnica nº 40/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- 2- LO nº 510/2005 – Retificação
- 3- Dados Cadastro Técnico Federal
- 4- Informação Técnica nº 17/2006- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- 5- Ofício Nº 535/2006 – DILIC/IBAMA de 22/08/2006.
- 6- Notificação Nº 514107-B
- 7- Despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental et al de 11/08/2006
- 8- Aviso de Recebimento-AR recebido em 29/08/2006.
- 9- Comunicação de Crime.

*[assinatura]*  
Marcelo Belisário Campos  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1365204



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Por ordem superior e, de ofício, no desempenho das funções do cargo procedo à lavratura do Auto de Infração Nº 557484-D de 22/11/2006 e demais documentos administrativos.

Autuado:

### **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**Município:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212

**FAX:** (81) 3229-3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.008472/99-58

**Representante Legal:** Dilton da Conti Oliveira **CPF:** 018.205.404-72

O Auto de Infração Nº 557484-D foi exarado em desfavor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF pelo descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Nº 510/2005, referente à **Usina Hidroelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica)**, de acordo com a legislação vigente, consubstanciado e embasado pelo Processo nº 02001.001047/00-80 e pela **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2006–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA** de 25 de outubro de 2006.

### **CONDICIONANTES NÃO ATENDIDAS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 510/2005:**

2.1 (dois ponto um), 2.2 (dois ponto dois) e 2.3 (dois ponto três).

#### **. Legislação aplicada:**

- . Lei nº 9.605/98, Arts. 70 e 60.
- . Decreto nº 3.179/99, Art. 44 com Art. 2º incisos II, XI e § 3º I.
- . Lei nº 6.938/81, Art. 10
- . Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 1º incisos I e II, Art. 2º
- . Valor da Multa: Mínimo de R\$500,00 e máximo de R\$ 10.000.000,00.

. Observando as condições do Art. 6º do Decreto nº 3.179/99 foi imposto multa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Composto de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada programa de condicionante não atendida da LO Nº510/2005. (Nove programas previstos nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3) sem prejuízo das demais sanções ou lavratura de novo auto de infração por infração específica.

## Processo 02019.001255/2006-10

Fls.: 502  
 Proc.: 8472/99  
 Rubr.: [assinatura]

**Interessado:** Companhia Hidro Eletrica do Sao Francisco - Chesf  
**Cgc/cpf/matr:**  
**Telefone:**  
**Endereço:**  
**Bairro:**  
**Cep:**  
**Município:**  
**Tipo Interessado:** Pessoa Física

**Resumo Assunto:** Fazer Funcionar Servicos Potencialmente Mais..  
**Assunto:** Auto de Infracao  
**Data Protocolo:** 07-12-2006 18:46:07  
**Documento Original:** Ai 557484/d

Próximo

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por	Documentos Anexados
48	Coepa	Ibama	24-08-2009 16:03:52	Andamento	À Sra. Coordenadora da Pfe/coep, para An Mais..	Cwesley	
47	Proge	Ibama	21-08-2009 11:42:34	Andamento		Castilho	
46	Gabin	Ibama	10-08-2009 17:09:10	Saida Externa	Apresidencia do Ibama para Conhecimento Mais..	Vsonia	
45	Rec/gabin	Ibama	05-08-2009 15:22:26	Andamento		Jromildo	
44	Rec/licamb	Ibama	31-07-2009 10:52:42	Andamento	Anexado Doc. por Solicitação do Licamb/s Mais..	Serginilson	02019.003019/09-28
43	Rec/licamb	Ibama	09-06-2009 15:16:41	Andamento	A Chefe do Licenciamento para Atender So Mais..	Vsonia	02019.002161/09-01
42	Rec/gabin	Ibama	27-05-2009 11:38:30	Andamento	Ao Gabinete,por SolicitaÇão segui Volume Mais..	Lsamuel	
41	Rec/sar	Ibama	26-05-2009 11:53:40	Andamento	Cx. Notificados Ai	Lsamuel	
40	Rec/sar	Ibama	22-05-2009 15:28:08	Andamento	Cx Notificar Ai I.( SEGUI VOLUME I E II Mais..	Lsamuel	
39	Rec/sar	Ibama	08-05-2009 10:47:46	Andamento	Para o Sar de Acordo com o Despacho às F Mais..	Vsonia	
38	Rec/gabin	Ibama	17-04-2009 09:33:02	Andamento	02 Volumes.	Rmarilda	
37	Gabin	Ibama	03-04-2009 17:54:08	Andamento	Nos Termos do Despacho de Fls. 231	Sadelia	
36	Proge	Ibama	26-03-2009 09:46:06	Andamento	Pfe/gabin	Cjoyce	
35	Coepa	Ibama	13-03-2009 14:28:09	Andamento	Sra. Coordenadora, para Despacho	Cjoyce	
34	Coepa	Ibama	06-03-2009 11:23:11	Andamento	À Dra. Mariana, para Exame e Parecer.	Cjoyce	
	<b>Seq</b>	<b>Destino</b>	<b>Informações Adicionais</b>	<b>Data</b>	<b>Informações</b>	<b>Data Cadastro</b>	<b>Movimentado por</b>
	1	Cjoyce	Art.44, Caixa I.	13-02-2009 10:14:27		13-02-2009 10:14:27	Cjoyce
33	Coepa	Ibama	17-12-2008 17:51:27	Andamento	À Sra. Coordenadora da Coep, para Análís Mais..	Cwesley	
32	Proge	Ibama	16-12-2008 17:05:00	Andamento		Mluzia	
31	Gabin	Ibama	26-11-2008 16:56:03	Saida Externa	Para Análise e Parecer Sobre o Recurso A Mais..	Lsamuel	
30	Rec/sar	Ibama	18-11-2008 10:57:26	Andamento		Lsamuel	02019.003723/08-36
29	Rec/sar	Ibama	15-10-2008 09:22:14	Andamento	Cx. de Notificados Ai.	Lsamuel	
28	Rec/sar	Ibama	13-10-2008 16:17:50	Andamento	Cx Notificar Ai.	Lsamuel	
27	Rec/sar	Ibama	10-10-2008 14:35:11	Andamento	Para Os Devidos Encanhamentos. oficio A Mais..	Aafreitas	
26	Rec/gabin	Ibama	07-10-2008 18:14:46	Andamento	Ao Gabinete.	Vmarta	
25	Rec/dijur	Ibama	25-09-2008 17:53:07	Andamento	Ao Procurador Chefe.	Vmarta	
24	Rec/dijur	Ibama	12-09-2008 16:10:17	Andamento	À Drª Virginia	Vmarta	

EM BRANCO



Fls.:	508
Proc.:	8772/99
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

MEMO nº 377/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 30 de setembro de 2009

**Ao Arquivo da DILIC**

**Assunto: Arquivamento de documentos**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes documentos referentes ao processo da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) nº 02001.008472/99-58:

- Programa de Monitoramento Limnológico e Avaliação da Qualidade de Água do Reservatório de Itaparica

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
**MOARA MENTA GIASSON**

Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.: 509  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Marília

## INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 28/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 01 de Outubro de 2009.

**Ao:** Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições – Moara Menta Giasson

**Assunto:** Levantamento dos programas enviados pela Chesf ao Ibama referentes as condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, da UHE Itaparica.

**Processo nº:** 02019.001255/2006-10

### I – INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem como objetivo analisar a pertinência da aplicação da multa pelo descumprimento ao atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, com vistas a fornecer subsídios técnicos para que a decisão sobre a permanência do auto de infração nº 557484-D de 22.11.2006, seja mantida ou não.

### II – HISTÓRICO

Na UHE Luiz Gonzaga, a potência contínua no período crítico situa-se em torno de 927 MW, e a potência média em torno de 1.135 MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km jusante, o complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado de Bahia.

A Chesf, em 17.12.1999 requereu a Licença de Operação, publicando tal requerimento em 17.8.2000, enviando os Estudos Ambientais Complementares da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga em 26.5.2004.

Após o período de análise, a Licença de Operação nº 510/2005 foi concedida no dia 23.12.2005, contendo um grupo de programas que deveriam ser apresentados pela Chesf em 180 dias a partir da emissão, ou seja, até o dia 23.6.2006.

A Chesf, por meio do ofício nº CE-DEMG-005/2006 de 10.02.2006, sugeriu a alteração de algumas condicionantes, resultando na realização de duas reuniões com a equipe técnica do Ibama. Na primeira, em 13.03.2006, foram debatidas todas as condicionantes da licença. Em uma segunda reunião, em 28.03.2006, abordou-se especificamente o programa de ecossistemas aquáticos, que seria integrado com as outras usinas hidrelétricas da empresa.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

O Ibama emitiu a Informação Técnica nº 03/2006 de 02.05.2006 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sugerindo a retificação da licença e com base nela, a Licença de Operação foi retificada em 03.05.2006 e enviada para a empresa na mesma data. Na retificação apenas alguns detalhes e programas foram alterados e alguns projetos retirados. Porém, os outros programas que não sofreram alteração na retificação de licença, não tiveram mudança do prazo da sua apresentação.

A Chesf enviou os Termos de Referência dos programas ambientais em 20.06.2006, por meio do ofício nº CE-DEMG-109/2006:

- *Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica;*
- *Programa de Educação Ambiental (PESA)*
- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios*
- *Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre*
- *Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco*
- *Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório*
- *Programa de Recuperação das Áreas Degradadas*
- *Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos*

Posteriormente ao recebimento do atendimento às condicionantes da licença, o Ibama solicitou uma reunião para tratar do assunto, realizada no dia 26.07.2006. O Instituto enviou em 31.07.2006 a Informação Técnica nº 17/2006, em que sugeria a notificação da empresa pelo descumprimento das condicionantes, já que os Termos de Referência apresentados pela empresa não são suficientes para a análise e a definição do aceite ou não dos programas propostos.

A Chesf recebeu a notificação número 514107 série B, de 22.08.2006, para que a empresa cumprisse as condicionantes da referida licença num prazo máximo de 30 dias. A empresa enviou o ofício CE-PR-382/2006 em 29.09.2006, em resposta a essa notificação.

O documento acima citado foi analisado através da IT 40/2006, de 25.10.2006, onde na conclusão sugeria a aplicação de multa a empresa pelo descumprimento das condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da Licença de Operação 510/2005.

O auto de infração nº 557484-D, de 22.11.2006, foi exarado em desfavor da Chesf pelo descumprimento das condicionantes acima citadas.

Após a notificação, a Chesf começou a enviar os primeiros programas ao Ibama. Em 23.10.2006 foi enviado, por meio do ofício CE-DEMG-0222/2006, o *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Plano de trabalho consolidado)*.

Em 28.06.2007 foram enviados, por meio do ofício CE-DEMG-083/2007, os seguintes estudos:

**EM BRANCO**

- *Plano de trabalho consolidado e o Relatório de Atividades do primeiro semestre do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas.*
- *1º e 2º Relatórios de atividades trimestrais do Programa de Monitoramento dos Processos Erosivos do Entorno do Reservatório*

Em 15.04.2008, por meio do ofício CE-DEMG-084/2008, foi enviado o *Plano de Trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno do Reservatório de Itaparica.*

Em 04.06.2008 a Chesf enviou ao Ibama, por meio do ofício CE-DEMG-133/2008, o *Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.*

Em 23.07.2008 foram enviados, por meio do ofício CE-DEMG-152/2008, os seguintes estudos:

- *1º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*
- *2º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

Em 10.10.2008 a Chesf enviou ao Ibama, por meio do ofício CE-DEMG-211/2008, os relatórios do *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

Em 10.10.2008 foram enviados, por meio do ofício CE-DEMG-244/2008, os seguintes estudos:

- *3º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*
- *4º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

Em 27.01.2009 foram enviados, por meio dos ofícios CE-DEMG-011/2009 e CE-DEMG-013/2009, os *Relatórios do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório de Itaparica* e do *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica* respectivamente.

Em 14.04.2009 a Chesf enviou ao Ibama, por meio do ofício CE-DEMG-039/2009, o *5º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

Em 25.06.2009 foram enviados, por meio do ofício CE-DEMG-071/2009, os seguintes estudos:

- *1º Relatório Quadrimestral do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo do São Francisco – Reservatório de Itaparica.*

**EM BRANCO**

- *Relatório Final – Recuperação de Áreas Degradadas do Entorno da UHE Gonzaga – Produção e Plantio de Mudas.*

Em 01.09.2009 foram enviados, por meio do ofício CE-DEMG-0105/2009, os seguintes estudos:

- *6º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*
- *7º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

### **III – DISCUSSÃO**

---

Em resumo, os programas listados abaixo foram enviados pela Chesf ao Ibama entre 23.10.2006 e 27.01.2009, conforme solicitados pelas condicionantes 2.1 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005 e encontram-se em andamento.

- *Programa de Educação História Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga.*
- *Plano de trabalho consolidado do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do baixo São Francisco.*
- *Plano de trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica.*
- *Programa de apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios.*
- *Plano de trabalho consolidado do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.*
- *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Plano de trabalho consolidado).*
- *Plano Ambiental de Conservação e uso do entorno do Reservatório de Luiz Gonzaga.*

O *Programa de Monitoramento das fontes de Poluição externas aos Reservatórios*, solicitado pela condicionante 2.3 da Licença de Operação 510/2005, está incluso no *Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco*.

Do *Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre*, solicitado pela condicionante 2.1 da Licença de Operação 510/2005, foi enviado pela Chesf ao Ibama apenas o Termo de Referência. Conforme o que foi mencionado, a Informação Técnica nº 17/2006 concluiu que os TR's apresentados pela empresa não são suficientes para a análise e a definição do aceite ou não dos programas propostos. Nos Relatórios do *Programa de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica* não há referência à conservação da fauna e flora terrestre.

**EM BRANCO**

Já o *Programa de Educação e Saúde Ambiental*, solicitado pela condicionante 2.1 da Licença de Operação 510/2005, não foi enviado pela Chesf ao Ibama.

#### IV – CONCLUSÕES

Mesmo tendo iniciado, e até finalizado, a execução de alguns programas ambientais, a Chesf não atendeu totalmente ao preconizado nas condicionantes pelas quais foi multada, e quando atendeu foi em prazo muito superior ao concedido pelo Ibama. O objetivo das condicionantes exigidas na Licença de Operação nº 510/2005 era conceder 180 dias para que a empresa pudesse apresentar os programas, antes de iniciá-los, para avaliação do órgão ambiental. Como isso não foi possível, pois a empresa apresentou dentro do prazo apenas os termos de referência para licitar os programas, considera-se que a multa deve ser mantida.

*Marília Toledo Pereira*  
**Marília Toledo Pereira**  
Analista Ambiental  
Matr. 1714597

*Coura*  
**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental  
Matr. 1702613

*De acordo,*

*01.10.05*

*J. Amor*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
IBAMA

**EM BRANCO**



Fis.: 514  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**

SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, 2º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Tel: (61) 3316.1595 - Fax: (61) 3307.1326

Ofício n.º 1149/2009 - DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de novembro de 2009

Ao Senhor

**Marcial Duarte Coêlho**

Procuradoria da República Pólo em Serra Talhada/Salgueiro  
Rua Joaquim Godoy n.º 485, Nossa Senhora da Penha  
CEP: 56.912-450 – Serra Talhada/PE

Assunto: **licenciamento ambiental da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica).**

76/2009 – PR POLO STA/SGO – 1º OF de 14 de agosto de 2009, do Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13, que solicita o cancelamento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005 (Usina Hidro Elétrica do São Francisco), tenho a informar que os documentos abaixo foram enviados pela CHESF ao IBAMA e encontram-se em anexo, conforme consta no processo 02001.008472/99-58 (IBAMA-SEDE).

- Programa de Educação Histórico Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga.
- Plano de trabalho consolidado do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do baixo São Francisco.
- Plano de trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica.
- Programa de apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios.
- Plano de trabalho consolidado do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Plano de trabalho consolidado).

**EM BRANCO**

– *Plano Ambiental de Conservação e uso do entorno do Reservatório de Luiz Gonzaga.*

2. O *Programa de Monitoramento das fontes de Poluição externas aos Reservatórios*, solicitado pela condicionante 2.3 da Licença de Operação 510/2005 está incluso no *Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco*.
3. Do *Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre*, solicitado pela condicionante 2.1 da Licença de Operação 510/2005, foi enviado apenas o Termo de Referência. Em 31 de julho de 2006 o IBAMA publicou a Informação Técnica nº 17/2006 que concluiu que os TR's apresentados pela empresa não são suficientes para a análise e a definição do aceite ou não dos programas propostos. Nos relatórios do *Programa de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica* não há referência à conservação da fauna e flora terrestre.
4. O *Programa de Educação e Saúde Ambiental*, solicitado pela condicionante 2.1 da Licença de Operação 510/2005, não foi enviado pela CHESF ao IBAMA.
5. Conforme o exposto acima, a empresa não atendeu ao prazo requerido pelas condicionantes, bem como encontra-se pendente quanto a entrega do programa de Educação e Saúde Ambiental. Para uma avaliação mais aprofundada, este Instituto procederá à análise dos relatórios de execução dos programas ambientais citados.

Atenciosamente,



**SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



**NOTA INFORMATIVA nº 34 COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA**

**Assunto:** UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DO EMPREENDIMENTO**

A UHE Luiz Gonzaga está localizada no rio São Francisco, entre os Estados de Pernambuco e Bahia, compreendendo parte dos Municípios de Glória, Chorrochó e Rodelas no estado da Bahia e Petrolândia, Floresta, Itacuruba, e Belém de São Francisco no Estado do Pernambuco.

A usina é composta por uma barragem de seção mista terra-enrocamento, com altura máxima da ordem de 105,00 m, associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e vertedouro, que é dotado de nove comportas tipo setor, com uma extensão total da crista de 4.700 m. Na casa de força estão instaladas seis unidades com potência unitária de 246,6 MW, totalizando 1.479,6 MW.

**II – HISTÓRICO DO PROCESSO**

**Em 28 de dezembro de 1999** foi aberto, nesse instituto, o **processo nº 02001.008472/99-58**, referente à UHE Luiz Gonzaga, sob o interesse da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF).

**No período 12 a 16 de junho de 2000** foi realizada **vistoria técnica** à UHE Luiz Gonzaga, Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso e UHE de Xingó.

**Em 25 de junho de 2000** a CHESF requereu **renovação da Licença de Operação**. Na ocasião foi feito o convite ao IBAMA para realização de vistoria técnica no período 12 a 16 de junho de 2000.

[assinatura]

**EM BRANCO**

**Em 07 de dezembro de 2001** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CD-DMA-0347/2001, estudo referente ao zoneamento da piscicultura em tanques-rede nos reservatórios das UHE's de Paulo Afonso IV, Luiz Gonzaga (Itaparica) e Apolônio Sales (Moxotó) e Xingó.

**Em 07 de agosto de 2002** o IBAMA encaminhou ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente da CHESF, conforme ofício nº 369/02, o **Termo de Referência** para adequação dos estudos apresentados.

**No período 02 a 06 de fevereiro de 2004** foi realizada **vistoria técnica** as UHE's Sobradinho, Luiz Gonzaga (Itaparica), Apolônio Sales (Moxotó), Paulo Afonso I, II, III e IV (em processo de regularização) e Xingó, como objetivo de verificar as condicionantes da Licença especial nº 01/2004, que autorizou a redução de vazão restituída no trecho entre as usinas de Sobradinho, Luiz Gonzaga, Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso, Apolônio Sales e Xingó para 1100 m<sup>3</sup>/s, além de fornecer maiores subsídios para a condução do processo de licenciamento das UHE's de Sobradinho e Xingó.

**Em 26 de maio de 2004** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-032/2004, os seguintes estudos:

- *Relatório Final do I Seminário das Ações Socioambientais do sistema Itaparica, realizado entre os dias 14 e 16 de abril de 2004;*
- *Plano de trabalho do Programa de Educação e Saúde Ambiental dos Projetos de Irrigação de Itaparica – Lado Pernambucano.*

**Em 26 de maio de 2004** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-108/2004, os seguintes estudos:

- *2º e 3º relatórios trimestrais do Programa de Monitoramento Limnológico e Avaliação da Qualidade da água do reservatório de Itaparica;*
- *2º e 3º relatórios de atividades do serviço de demarcação e sinalização das áreas de Reserva Legal dos projetos irrigados de Itaparica;*
- *Plano de trabalho para o 1º ano do Programa de Educação e Saúde ambiental.*

**Em 01 de dezembro de 2004** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-0114/2004, os seguintes estudos:

**EM BRANCO**

– *Plano de trabalho, 1º relatório trimestral e 2º relatório trimestral do Monitoramento Limnológico do submédio e baixo São Francisco referente aos Reservatórios da UHE Xingo e do complexo Paulo Afonso.*

**Em 14 de junho de 2005** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-082/2005, os seguintes estudos:

- *Estudo complementar aos Estudos ambientais das usinas hidrelétricas de Moxotó (Apolônio Sales) e complexo Paulo Afonso;*
- *Estudo ambiental da barragem de Itaparica – UHE Luiz Gonzaga.*

**Em 18 de julho de 2005** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-088/2005, os seguintes estudos:

- *Plano de trabalho do Programa de levantamento e monitoramento da mastofauna, avifauna e herpetofauna das áreas das áreas de Reserva Legal do Projetos Irrigados de Itaparica;*
- *Primeiro relatório trimestral do Programa de levantamento e monitoramento da mastofauna, avifauna e herpetofauna das áreas de Reserva Legal dos projetos irrigados de Itaparica-PE.*

**No período de 15 a 17 de agosto 2005** foi realizada **vistória técnica** nas áreas de influência direta e indireta das UHE's de Xingó, complexo Paulo Afonso e Itaparica.

**Em outubro de 2005** a CHESF enviou ao IBAMA o **Termo de Referência** para contratação dos serviços de elaboração e implantação dos seguintes programas:

- *Programa de Educação e Saúde Ambiental da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica).*
- *Programa de educação patrimonial para o entorno da UHE Itaparica.*
- *Programa de conservação da fauna e da flora no entorno do reservatório de Itaparica.*
- *Especificações técnicas para a realização do inventário dos ecossistemas aquáticos submédio e baixo São Francisco.*

**Em 15 de dezembro de 2005** o IBAMA publicou o **Parecer Técnico nº 146/2005** referente a **Álise do Estudo Ambiental da UHE Luiz Gonzaga.**

**Em 23 de dezembro de 2005** o IBAMA publicou as **Licenças de Operação nº 509/2005 e 510/2005.**

**Em 06 de abril de 2006** o IBAMA publicou a **Informação Técnica nº 25/2006** referente a **Abordagem Metodológica e Procedimentos de Análise dos Dados** que tem como

**EM BRANCO**

objetivo apresentar critérios mínimos que devem ser contemplados pelo programa “*Ecosystemas aquáticos*” proposto pela CHESF.

**Em abril de 2006** a CHESF enviou ao IBAMA o **Termo de Referência** para a realização do *Inventário dos Ecosystemas Aquáticos do Baixo São Francisco*.

**Em 02 de maio de 2006** o IBAMA publicou a **Informação Técnica nº 03/2006** referente a Retificação da Licença de Operação nº 510/2005.

**Em 03 de maio de 2006** o IBAMA publicou a **Retificação das Licenças de Operação nº 509/2005 e nº 510/2005**.

**Em 19 de maio de 2006** a CHESF enviou ao IBAMA o *Relatório Técnico do Programa de Monitoramento Limnológico e Avaliação da Qualidade da água dos reservatórios do submédio e baixos São Francisco*, elaborado pela COHIDRO.

**Em 20 de Junho de 2006** a CHESF enviou ao IBAMA, segundo documento CE-DEMG-109/2006, os **Termos de Referências** dos seguintes programas:

- *Programa de Educação História Patrimonial para os municípios atingidos pelo empreendimento Itaparica.*
- *Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).*
- *Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios.*
- *Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre.*
- *Programa de Inventário dos Ecosystemas Aquáticos do baixo São Francisco.*
- *Programa de apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios.*
- *Programa de Recuperação das Áreas Degradadas.*
- *Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos.*

**Em 17 de julho de 2006** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme o documento CE-DEMG-138/2006, O *Monitoramento Limnológico e da Avaliação da Qualidade de Água do Reservatório de Itaparica*.

- *2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º Relatórios Trimestrais;*
- *6º Relatório Trimestral – Análises Laboratoriais;*
- *1º e 2º Relatórios Anuais.*

**EM BRANCO**

**Em 31 de julho de 2006** o IBAMA publicou a **Informação Técnica nº 17/2006** que apresentou o estágio atual de atendimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005. Concluiu-se que os TR's apresentados pela empresa não são suficientes para a análise e a definição do aceite ou não dos programas propostos.

**Em 22 de agosto de 2006** o IBAMA encaminhou à CHESF o **Ofício nº 535/2006** solicitando a empresa o atendimento das determinações conforme à Notificação 514107 – SÉRIE B, sob pena da aplicação de multa correspondente ao descumprimento de licença ambiental.

**Em 23 de outubro de 2006** a CHESF enviou o IBAMA, conforme documento CE-DEMG-0222/2006, o *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Plano de trabalho consolidado)*.

**Em 25 de outubro de 2006** o IBAMA publicou a **Informação Técnica nº 40/2006** que analisou o descumprimento ao atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005. Concluiu-se que não era mais suficiente apenas reuniões e ofícios. Nem mesmo a notificação tinha sido suficiente para que a empresa cumprisse o prazo estabelecido. Assim, recomendou-se a aplicação de multa.

**Em 22 de novembro de 2006** foi lavrado **Auto de Infração 557484-D**. A CHESF foi multada em **R\$ 90.000,00** por não atender as condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005.

**Em 20 de dezembro de 2006** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-0249/2006, um histórico detalhado dos projetos de reassentamento derivados da construção da UHE Luiz Gonzaga, conforme solicitado na condicionante 2.7 da LO nº 510/2005.

**Em 28 de maio de 2007** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-083/2007, os seguintes estudos:

- *Relatório de atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, conforme item 2.4 da referida licença;*
- *Plano de trabalho consolidado e o Relatório de Atividades do primeiro semestre do Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;*

[assinatura]

**EM BRANCO**

– *1º e 2º Relatórios de atividades trimestrais do Programa de Monitoramento dos Processos Erosivos do Entorno do Reservatório.*

**Em 01 de fevereiro de 2008** o IBAMA publicou o **Parecer Técnico nº 04/2008** que analisou o *Plano de Trabalho – Versão final do Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos na Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica* e o *1º e 2º Relatórios Trimestrais deste programa.*

**Em 19 de março de 2008** o IBAMA publicou o **Parecer Técnico nº 12/2008** que analisou o *Relatório de Detalhamento dos Projetos de Reassentamento* criados em decorrência da UHE Luiz Gonzaga.

**Em 15 de abril de 2008** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-084/2008, o *Plano de Trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno do Reservatório de Itaparica.*

**Em 04 de junho de 2008** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-133/2008, o *Plano de trabalho do Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.*

**Em 09 de julho de 2008** o IBAMA publicou o **Parecer Técnico nº 33/2008** que analisou o *Programa de Educação Histórico Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga.*

**Em 23 de julho de 2008** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-152/2008, os seguintes estudos:

- *1º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;*
- *2º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

**Em 10 de outubro de 2008** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-211/2008, o *Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.*

**Em 10 de outubro de 2008** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-244/2008, os seguintes estudos:

**EM BRANCO**

– 3º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;

– 4º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

**Em 27 de janeiro de 2009** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-011/2009, os *Relatórios do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório de Itaparica*.

**Em 27 de janeiro de 2009** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-013/2009, os *Relatórios do Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica*.

**Em 14 de abril de 2009** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-039/2009, o *5º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica*.

**Em 25 de maio de 2009** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-071/2009, os seguintes estudos:

– 1º Relatório Quadrimestral do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo do São Francisco – Reservatório de Itaparica;

– Relatório Final – Recuperação de Áreas Degradadas do Entorno da UHE Gonzaga – Produção e Plantio de Mudas.

**Em 12 de agosto de 2009** o IBAMA publicou o **Parecer Técnico nº 82/2009** que analisou o *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (Plano de trabalho consolidado)*.

**Em 21 de agosto de 2009** o IBAMA encaminhou à CHESF o **Ofício nº 110/2009**. Conforme o ofício referido, o *Programa de Educação e Saúde Ambiental* e o *Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas ao Reservatório* não foram enviados ao IBAMA, conforme solicitado nas condicionantes 2.1 e 2.3 da LO nº 510/2005. Solicitou-se à CHESF o envio dos programas citados.

**Em 01 de setembro de 2009** a CHESF enviou ao IBAMA, conforme documento CE-DEMG-0105/2009, os seguintes estudos:

– 6º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;

**EM BRANCO**

– 7º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

Em 01 de outubro de 2009 o IBAMA publicou a **Informação Técnica nº 28/2009** no qual apresenta o levantamento dos programas enviados pela CHESF referentes as condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005 da UHE Itaparica. Concluiu-se que a CHESF não atendeu totalmente ao preconizado nas condicionantes pelas quais foi multada e, portanto, a multa deveria ser mantida.

À consideração superior,

*Matheus Ribeiro Coura*

**Matheus Ribeiro Coura**  
Analista Ambiental  
Matrícula 1713026

*Crente,*

*19.11.09*

*Janora*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
SUPERVISOR DE LICENÇAS/IBAMA

**EM BRANCO**

Fls.: 524  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.312  
DATA: 18/07/08  
RECEBIDO: *[assinatura]*

Recife, 09 de julho de 2008

**CE-DEMG-0147/2007**

**Ilmo. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia e Hidrelétrica e Transposição  
COHID/CGNENE/DILIQ/IBAMA  
SCEN – Setor e Clubes Esportivos Norte -Trecho 2  
Ed. Sede do Ibama  
Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

**Assunto:** Relatório de Atendimento às condicionantes da L.O. da UHE Luiz Gonzaga

**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005

Estamos enviando, em anexo, para conhecimento de V.Sa., o Relatório de Atendimento das Condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, conforme item 2.4 da referida Licença.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

*[assinatura]*

**Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG  
E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

*À COEVE  
em 18/07/08  
+*

De ordem CGENE, de  
atual. ~~Atual~~  
21/07/08

Ao Sr. Marcos,

P/ ANÁLISE DE

EQUIPE.

22.07.08

*Moara*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ofício anexado ao  
processo em 19/11/2009

*Moara*

E-mail: valeria.gomes@brasil.gov.br  
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG  
Valéria Vanda Gomes Brasil

Atenciosamente,

Estamos ao seu dispor, caso sejam necessárias informações complementares.  
Estamos enviando em anexo, para conhecimento de V.Sa., o Relatório de Atendimento das Condições da Licença de Operação nº 510/2007, conforme item 2 da referida licença.

Referência: Licença de Operação nº 510/2007  
da E.O. da UHE Luiz Gonzaga  
Assunto: Relatório de Atendimento às condições

CE-DEMG-0147/2007  
Tmo. 212  
Moara Menta Giasson  
Coordenador de Energia e Hidrelétrica e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
SCEN - Setor Esportes Esportivos Norte-Trecho 2  
Ed. Sede do IBAMA  
Cep: 70.818-200 Brasília - DF

Recife - 02 de julho de 2008

Fls.: 525

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*

**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 12.264

DATA: 10/10/08

RECEBIDO:

*[assinatura]*

Recife, 07 de outubro de 2008

CE-DEMG-0210/2008

**Ilma. Sra.**  
**Moara Menta Giasson**  
**Coordenador de Energia e Hidrelétrica e Transposição**  
**COHID/CGNEVE/DILIQ/IBAMA**  
**SCEN – Setor Clubes Esportivos Norte -Trecho 2 - Sede do Ibama**  
**Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

**Assunto:** Relatório de atendimento à condicionante específica, subitem 2.3, da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.

**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005

Prezada Senhora,

Estamos enviando, em anexo, em meio impresso e digital, para conhecimento de V.Sa., o relatório decorrente do 2º seminário do "Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios", programa este requerido nos subitem 2.3 da licença em referência.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente

*[assinatura]*

**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG**  
**E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

A CGEVE  
em 10/10/08  
A

De ordem EGENE, a  
COHID. *Assina*  
13/10/08

Ao Sr. Marcos,

PANZAVANAS.

13.10.08

*Assina*  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/EGENE/DILQ/IBAMA

Ofício anexado ao  
processo am 510/2008/191

*Assina*

Chesil

CE-DEMG-0210/2008

Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia e Hidrelétrica e Transposições  
COHID/EGENE/DILQ/IBAMA  
SCEN - Setor Clubes Esportivos Norte - Trcho 2 - Sede de  
Cep: 70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Relatório de atendimento à condicionante específica  
subitem 2.3 da Licença de Operação da Usina  
Hidrelétrica Luiz Gonzaga  
Referência: Licença de Operação nº 510/2008/191

Prezadas Senhoras

Estamos enviando em anexo, em meio impresso e digital, para conhecimento de V.Sa., o relatório decorrente do 2º seminário do Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, programa este requerido nos subitem 2.3 da licença em referência.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,

Valéria Vanda Gomes Brasil  
Divisão de Meio Ambiente de Geração - DEMG  
E-mail: valeria@chesil.gov.br

Fis.: 526  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República no Município de Serra Talhada/PE**

Ofício nº 544/2008-PRM/STA/GAB

Serra Talhada/PE, 16 de julho de 2008.

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
IBAMA . Sede Brasília/DF  
Brasília/DF

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**  
Nº: 9.120  
DATA: 06/08/08  
RECEBIDO: *[assinatura]*

Ref.: Processo Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13

Prezado (a) Senhor(a),

O Procedimento Administrativo acima epigrafado, instaurado nesta Procuradoria da República, tem por escopo apurar notícia de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores, em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais correspondentes, na Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (Itaparica).

Ante o exposto, e com vistas à instrução do mencionado feito, reitero o teor do ofício nº 118/2008-PRM/STA/GAB, já renovado pelo ofício nº 346/2008-PRM/STA/GAB, requisitando, nos termos do art. 129, VI, da Lei Complementar nº 75/93, que sejam prestadas ao MPF informações acerca do cumprimento pela CHESF das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1; 2.2 e 2.3 da Licença de Operação nº 510/2005 (cópia anexa). Em caso positivo, solicita que seja informado o período em que se deu a observância das mencionadas condicionantes e, em caso de não cumprimento, informar os prejuízos ambientais advindos desta omissão.

Aguarda-se resposta no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, consoante regramento inserto no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO  
Procuradora da República

COHID

A Coordenadora de Licenciamento  
de Hidrelétricas

Em 6.8.2008

~~Fulvio Henriques de Azevedo~~  
Assessor Técnico  
Matr. 1364891  
DILIC/IBAMA

AO TRF MARCOS,

PARA ARQUIVAMENTO.

08.08.08

  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Ofício anexado ao  
processo em 19/11/2009





Fls.: 527  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro**

**Ofício nº 478/2009 – PR POLO STA/SGO - 1ºOF**

Serra Talhada, 21 de outubro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Diretor da DILIC**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
**Coordenadoria de Energia Hidroelétrica**  
**IBAMA - DF**  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede  
CX. Postal nº 09566 - CEP 70818-900 - Brasília-DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 13.543  
DATA: 21/10/09  
RECEBIDO: [assinatura]

Ref.: *Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000362/2007-13*

Senhor Diretor,

O Procedimento Administrativo em epígrafe foi instaurado no âmbito desta Procuradoria da República tendo por objetivo apurar notícias de infração ambiental praticada pela CHESF, consistente em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica), em desacordo com a licença fornecida pelos órgãos ambientais competentes, tendo por referência o **processo IBAMA/PE nº 02019.001255/2006-10**.

Visando a instrução do mencionado PA, o **Ministério Público Federal**, com fulcro no art. 8º, II, da LC nº 75/93, **requisita, no prazo de 30 (trinta) dias**, informações acerca do cumprimento, pela CHESF, das pendências relacionadas nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3 da **Licença de Operação nº 510/2005**, cuja cópia segue em anexo, irregularidades estas apuradas através do **processo IBAMA-PE 02019.001255/2006-10**, o qual culminou no **Auto de Infração nº 557484 D**, lavrado em **22/11/2006** (Cópia do Relatório de Fiscalização anexa).

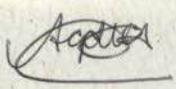
Na resposta ao presente expediente, solicita-se que sejam mencionados os números do presente ofício e do Procedimento Administrativo em referência.

Atenciosamente,

[assinatura]  
**MARCIAL DUARTE COELHO**  
*Procurador da República*  
*Titular do 1º Ofício*

A COEVE  
com 20/10/09  
1

De ordem EGENE  
à Cohid



23/11/09

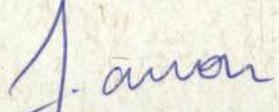
Agda Gouveia Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC

Ao ANALISTA MATHEUS,

FAVOR PREPARAR

RESPOSTA.

24.11.09



Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BEAMA



Fis.: 528  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Julia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Por ordem superior e, de ofício, no desempenho das funções do cargo procedo à lavratura do Auto de Infração Nº 557484-D de 22/11/2006 e demais documentos administrativos.

Autuado:

### **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**Município:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212

**FAX:** (81) 3229-3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.008472/99-58

**Representante Legal:** Dilton da Conti Oliveira **CPF:** 018.205.404-72

O Auto de Infração Nº 557484-D foi exarado em desfavor da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF pelo descumprimento de condicionantes da Licença de Operação Nº 510/2005, referente à **Usina Hidroelétrica de Luiz Gonzaga (Itaparica)**, de acordo com a legislação vigente, consubstanciado e embasado pelo Processo nº 02001.001047/00-80 e pela **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2006–COHID/CGENE/DILIC/IBAMA** de 25 de outubro de 2006.

### **CONDICIONANTES NÃO ATENDIDAS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 510/2005:**

2.1 (dois ponto um), 2.2 (dois ponto dois) e 2.3 (dois ponto três).

#### **. Legislação aplicada:**

- . Lei nº 9.605/98, Arts. 70 e 60.
- . Decreto nº 3.179/99, Art. 44 com Art. 2º incisos II, XI e § 3º I.
- . Lei nº 6.938/81, Art. 10
- . Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 1º incisos I e II, Art. 2º
- . Valor da Multa: Mínimo de R\$500,00 e máximo de R\$ 10.000.000,00.

. Observando as condições do Art. 6º do Decreto nº 3.179/99 foi imposto multa de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

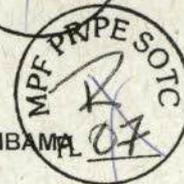
Composto de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada programa de condicionante não atendida da LO Nº510/2005. (Nove programas previstos nas condicionantes 2.1, 2.2 e 2.3) sem prejuízo das demais sanções ou lavratura de novo auto de infração por infração específica.

**EM BRANCO**



Fls.: 529

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

- Observando a orientação jurídica uniformizada Nº 16 (Parecer nº 0249/2005-PROGE/COEPA) - Enquadramento legal administrativo por descumprimento de condicionante prevista em licenciamento ambiental.

O empreendedor foi notificado para adimplir condicionantes conforme Notificação Nº 514107 série B emitida em 22/08/2006 e recebidos via postal em 29 de Agosto de 2006 conforme Aviso de Recebimento apensado no Processo nº 02001.008472/99-58.

Portanto foi lavrado Auto de Infração 557484-D, sem prejuízo das demais sanções ou lavratura de novo auto de infração por infração específica.  
Não foi imposto, para o momento, pena de suspensão da licença e imediata suspensão da atividade.

Anexo:

- 1- Informação Técnica nº 40/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- 2- LO nº 510/2005 – Retificação
- 3- Dados Cadastro Técnico Federal
- 4- Informação Técnica nº 17/2006- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
- 5- Ofício Nº 535/2006 – DILIC/IBAMA de 22/08/2006.
- 6- Notificação Nº 514107-B
- 7- Despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental et al de 11/08/2006
- 8- Aviso de Recebimento-AR recebido em 29/08/2006.
- 9- Comunicação de Crime.

*[assinatura]*  
Marcelo Belisário Campos  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1365204

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 40/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de outubro de 2006.

**Ao:** Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições - Alexandre Pollastrini

**Assunto:** Análise do descumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005, da UHE Itaparica.

**Processo nº:** 02001.008472/99-58

### I - INTRODUÇÃO

Esta informação técnica tem como objetivo analisar o descumprimento ao atendimento das condicionantes da LO nº 510/2005, com vistas a fornecer subsídios técnicos para as possíveis ações que o Ibama deverá assumir em relação ao empreendedor.

### II - HISTÓRICO

Na UHE Luiz Gonzaga, a potência contínua no período crítico situa-se em torno de 927 MW, e a potência média em torno de 1.135 MW. Estão instaladas 6 unidades com potência unitária de 246.600 kW, totalizando 1.479.600 kW. Foi projetada no curso do rio São Francisco, entre a barragem de Sobradinho e a 50 km jusante, o complexo de Paulo Afonso, abrangendo os municípios de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta, Petrolândia e Jatobá, no Estado de Pernambuco e Rodelas, Chorrochó e Glória no Estado de Bahia.

A Chesf, em 17.12.1999 requereu a Licença de Operação, publicando tal requerimento em 17.8.2000, enviando os Estudos Ambientais Complementares da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga em 26.5.2004.

Durante o processo de análise e vistoria foi realizada uma reunião na data de 18.8.2005 entre Ibama e Chesf, em que ficou acordado que a empresa enviaria as sugestões de programas ambientais e o Ibama procederá a análise dessas sugestões. Conforme esse compromisso assumido, em 28.10.2005, o Ibama recebeu todas as minutas dos TR's para a contratação das seguintes atividades: Termo de Referência para Contratação dos Serviços de elaboração e Implantação do Programa de Educação Ambiental da Usina Hidrelétrica de Luiz Gonzaga - Itaparica; Termo de Referência para Contratação Patrimonial para o Entorno da UHE Itaparica; Termo de Contratação para o Programa de Conservação da Fauna e da Flora no entorno do Reservatório de Itaparica; e Especificações Técnicas para a Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos Submédio e Baixo São Francisco.



1

**EM BRANCO**

Fls.: 531  
Proc.: 8472/99  
Fl.: 05  
Rúbrica: [assinatura]  
Folha: [ ]  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: [ ]



Após o período de análise, a Licença de Operação nº 510/2005 foi concedida no dia 23.12.2005, contendo um grupo de programas que deveriam ser apresentados pelo Chesf em 180 dias a partir da emissão, ou seja, até o dia 23.6.2006.

A Chesf, por meio do ofício nº CE-DEMG-005/2006 de 10.2.2006, sugeriu a alteração de algumas condicionantes, resultando na realização de duas reuniões com a equipe técnica do Ibama. Na primeira, em 13.3.2006, foram debatidas todas as condicionantes da licença. Em uma segunda reunião, em 28.3.2006, abordou-se especificamente o programa de ecossistemas aquáticos, que será integrado com as outras usinas hidrelétricas.

Como consequência dessa última reunião, o Ibama produziu a Informação Técnica nº 25/2006 COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 6.4.2006, solicitando que a Chesf acrescentasse determinadas análises no programa de "ecossistemas aquáticos". Em 24.4.2006, através do ofício nº CE-DEMG-077/2006, a Chesf enviou, entre outros, o "Termo de Referência para Realização do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco", com as alterações solicitadas pelo Ibama contidas na IT supracitada.

O Ibama emitiu a Informação Técnica nº 03/2006 de 2.5.2006 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sugerindo a retificação da licença e com base nela, a Licença de Operação foi retificada em 3.5.2006 e enviada para a empresa na mesma data. Na retificação apenas alguns detalhes e programas foram alterados e alguns projetos retirados. Porém, os outros programas que não sofreram alteração na retificação de licença, não tiveram mudança do prazo da sua apresentação.

A Chesf enviou os programas ambientais em 20.6.2006, por meio do ofício nº CE-DEMG-109/2006:

1. Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica
2. Programa de Educação Ambiental (PESA)
3. Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios
4. Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
5. Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco
6. Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório
7. Programa de Recuperação das Áreas Degradadas
8. Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos

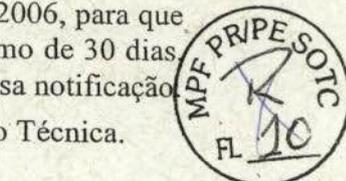
Posteriormente ao recebimento do atendimento às condicionantes da licença, o Ibama solicitou uma reunião para tratar do assunto, realizada no dia 26.7.2006. O Instituto enviou em 31.7.2006 a Informação Técnica nº 17/2006, em que sugeria a notificação da empresa pelo descumprimento das condicionantes, já que os Programas apresentados não atendiam ao solicitado.

[assinaturas]

2

**EM BRANCO**

Fls.: 532  
Proc.: 8472/99  
Rúbrica:   
Folha: \_\_\_\_\_  
Proc.: 8472/99  
Rubrica: \_\_\_\_\_



A Chesf recebeu a notificação de número 514107 série B, de 22.8.2006, para que a empresa cumprisse as condicionantes da referida licença num prazo máximo de 30 dias. A empresa enviou o ofício CE-PR-382/2006, em 29.9.2006, em resposta a essa notificação.

A análise do referido documento é o motivo da presente Informação Técnica.

### III – DISCUSSÃO

A Licença de Operação nº 510/2005, emitida em 23.12.2005, estabeleceu um prazo de 180 dias para que a empresa apresentasse os projetos que executaria ao longo de um período que a própria empresa tinha a opção de estabelecer.

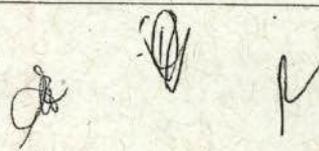
Seriam seis meses em que o trabalho consistiria em elaborar o Projeto Executivo, que inclui entre outras coisas, definição de metodologia, custos e prazos, mas sem a necessidade da execução. A empresa não conseguiu cumprir o estabelecido.

O documento aqui analisado, o ofício de resposta a notificação do IBAMA, não acrescentou nenhuma informação relevante ou adicional quanto ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação nº 510/2005. A empresa confirma que o motivo básico para tal atraso é a falta de orçamento da empresa para realizar tais contratações.

Ressalta-se que a empresa não foi obrigada a executar o programa, mas apenas planejá-los. Essa orientação está evidente na condicionante e também em reuniões, como a realizada em 13.3.2006, onde foi colocado claramente, registrado em ata, que a empresa deveria fazer uma releitura da condicionante que tratava do *detalhamento do programa*.

Observa-se também que a Resolução CONAMA nº 006/87 prevê, em seu art. 12 § 5, que programas ambientais devem ser apresentados nos estudos, sendo este o caso do presente processo. Além disso, desde o pedido de regularização, anterior ao ano de 2005, a Chesf já teria tempo suficiente de incluir no orçamento de anos anteriores os custos dos programas ambientais.

Além disso, a empresa já possui a experiência necessária para entender o processo de licenciamento. Outras duas Hidrelétricas já possuem a Licença de Operação, UHE Sobradinho (processo nº 02001.003607/01-56) e UHE Xingó (processo nº 40650.002018/88-11)



**EM BRANCO**

**IV – CONCLUSÕES**

Considera-se que não é mais suficiente apenas reuniões e ofícios. A notificação também não foi suficiente para que a empresa cumprisse o prazo estabelecido. Assim sendo, recomenda-se que seja aplicada a multa na empresa por descumprimento de condicionantes 2.1 e 2.2 da Licença de Operação nº 510/2005.



*Mônica Cristina Cardoso da Fonseca*  
**Mônica Cristina Cardoso da Fonseca –**  
Analista Ambiental/Eng<sup>a</sup> Agrônoma  
Mat. 1423150

*Ricardo Brasil Choueri*  
**Ricardo Brasil Choueri**  
Analista Ambiental  
Mat.1455549

*Rodrigo Vasconcelos Koblitz*  
**Rodrigo Vasconcelos Koblitz**  
Analista Ambiental/Biólogo  
Mat. 2449847

DE ACORDO,  
16.11.06

*Marta*  
Marta Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DILIC/BAMA

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 534  
 Proc.: 8472/99  
 Rubrica: [assinatura]  
 Fl. 12  
 MPE PRPE SOTC

### RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 510/2005

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 941, de 2 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2004, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U., de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação para a:

**EMPRESA:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

**CNPJ:** 33.541.368/0001-16

**ENDEREÇO:** Rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi

**CEP:** 50.761-901

**CIDADE:** Recife

**UF:** PE

**TELEFONE:** (81) 3229 2212 **FAX:** (81) 3229 3555

**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.008472/99-58

Referente a UHE Luiz Gonzaga, localizada no no São Francisco, entre os Estados de Pernambuco e Bahia, compreendendo parte dos Municípios de Glória, Chorrochó e Rodelas no estado da Bahia e Petrolândia, Floresta, Itacuruba, e Belém de São Francisco no Estado do Pernambuco

A usina é composta por uma barragem de seção mista terra-enrocamento, com altura máxima da ordem de 105,00 m, associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e vertedouro, que é dotado de nove comportas tipo setor, com uma extensão total da crista de 4.700 m. Na casa de força estão instaladas seis unidades com potência unitária de 246,6 MW, totalizando 1.479,6 MW.

Esta Licença de Operação é válida por 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura e está condicionada ao cumprimento integral das condicionantes discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes do licenciamento ambiental.

Brasília-DF, 03 MAI 2006

**VALMIR GABRIEL ORTEGA**

Presidente do IBAMA

Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]  
 Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
 Analista Ambiental  
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
 Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Fis.: 535

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

### 1. CONDICIONANTES GERAIS:

- 1.1 A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 006/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama.
- 1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do Ibama.
- 1.3 A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução Conama nº 237/97.
- 1.4 O Ibama deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.5 O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.6 Perante o Ibama, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

### 2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

2.1. Detalhar, num prazo de 50 dias, todos os programas ambientais propostos pela empresa, a seguir:

- ① • Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.
  - ② • Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).
  - ③ • Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução Conama nº. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo Ibama, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.
  - ④ • Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre
  - ⑤ • Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.
- ⊗ Incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:
- a. identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;
  - b. avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;
  - c. avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.

2.2. O detalhamento dos programas deve conter:

- Justificativa – descrever qual(is) a(s) situação(ões)/problema(s) a ser(em) trabalhado(s), ou seja, qual(is) o(s) impacto(s) resultante(s) da atividade que pode(m) ser minimizado(s) ou compensado(s).

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz 2/4  
Analista Ambiental  
CONDICIONANTE/IBAMA  
Mat. 244984

EM BRANCO

Fls.: 536

Proc.: 8472/99

Rubr.: *Paula*

Fls.: 10

Rúbrica: *[assinatura]*

CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2006

- Objetivos do Projeto (Geral e Específicos) – explicitar o objetivo geral do projeto, bem como os objetivos específicos. Os objetivos específicos devem demonstrar a maneira pela qual será alcançado o objetivo geral e devem ser definidos para cada etapa do projeto, quando couber.
- Metas – apresentar metas, que devem estar vinculadas aos objetivos específicos e serem mensuráveis.
- Indicadores Ambientais – apresentá-los, relacionando-os aos objetivos e metas, considerando a sua representatividade e sensibilidade às mudanças, de modo a determinar as condições do meio ambiente e a eficiência da gestão ambiental durante o desenvolvimento da atividade.
- Público-alvo – identificar o público-alvo a ser atingido com o projeto.
- Metodologia e Descrição do Projeto – descrever o modo como será desenvolvido o projeto, o programa de amostragem detalhado, explicitando claramente seus métodos e técnicas específicas.
- Inter-relação com outros Planos e Projetos – quando houver interação entre projetos, a inter-relação entre eles e o grau de interferência para se alcançar os objetivos determinados devem ser explicitados, sempre que cabível.
- Atendimento a Requisitos Legais e/ou Outros Requisitos – todos os projetos devem considerar os requisitos legais, bem como normas e diretrizes aplicáveis. O atendimento aos requisitos deve fazer parte dos objetivos do projeto.
- Etapas de Execução – descrever as etapas de execução do projeto.
- Recursos Necessários – descrever os recursos físicos, financeiros e humanos.
- Cronograma Físico-Financeiro – detalhar os períodos de execução de cada etapa, bem como dos recursos necessários para o desenvolvimento do Projeto.
- Acompanhamento e Avaliação - estabelecer procedimentos para o acompanhamento e avaliação de desempenho no cumprimento do projeto/plano.
- Responsáveis pela Implementação do Projeto – especificar os responsáveis pela implementação do projeto, incluindo as instituições envolvidas e as respectivas responsabilidades durante todo o processo de implementação. Incluir informações, tais como: o tipo de instituição (governamental ou não, privada, etc.), endereço, responsável, entre outros.
- Responsáveis Técnicos – apresentar os responsáveis técnicos pelo projeto, bem como toda equipe técnica, indicando a área profissional de atuação, o número de registro no respectivo conselho de classe, quando couber, e no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (no caso deste último, anexar cópia).
- Bibliografia – relacionar a bibliografia utilizada na elaboração do projeto.

2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:

- 6  Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico;
- 7  Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios.
- 8  Programa de Recuperação das Áreas Degradadas;
- 9  Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os seguintes subprogramas:
  - a) Subprograma de Monitoramento das Encostas, com os seguintes objetivos:

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodrigo Vasconcelos Kobliiz  
Analista Ambiental  
CDH/D/GENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 2449347

**EM BRANCO**

Fis.: 537

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*



CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 510/2005

- identificar as áreas críticas marginais ao reservatório, com maior potencial de ocorrência de fenômenos de instabilização de encostas;
- apresentar mapeamento das encostas, indicando quais áreas que apresentam riscos de deslizamentos em função do potencial erosivo dos solos;
- definir medidas e ações específicas para minimização dos riscos, levando em consideração os problemas intrínsecos a cada área identificada;
- acompanhar de forma sistemática a evolução dos escorregamentos das áreas críticas, tendo como referência as novas situações de equilíbrio das encostas.



b) Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água, com os seguintes objetivos:

- identificar as áreas assoreadas principalmente nos rios e riachos tributários do rio São Francisco que desembocam no lago de Itaparica;
- avaliar a perda de solo e o assoreamento no corpo d'água resultante de processos erosivos associados a estradas;
- avaliar e acompanhar a taxa de assoreamento.

2.4. Enviar relatórios anuais de atendimento das condicionantes e programas ambientais. O documento deve ser enviado de forma única, analisando e consolidando todas as ações executadas no período.

2.5. O Programa de Educação Ambiental deve atender aos princípios do Termo de Referência para Elaboração e Implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento, elaborado pela CGEAM - Coordenação Geral de Educação Ambiental do Ibama.

2.6. Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar o sistema de esgotos ao longo do período de vigência da licença.

2.7. Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.

2.8. Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.

CONFERE COM O ORIGINAL

*[assinatura]*  
Rodrigo Vasconcelos Koblitz  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILICIBAMA  
Mat. 2449847

**EM BRANCO**

Junte-se aos autos.

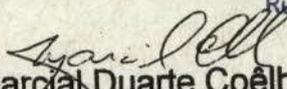
16 / 10 / 09

Fls.: 538

Proc.: 8472/99

Rubr.: 

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO-AGU  
 PROCURADORIA GERAL FEDERAL-PGF  
 PROCURADORIA GERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO IBAMA  
 SCEN-Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02 – Ed. Sede IBAMA Bloco A, CEP 70800-900 - Brasília-DF

  
**Marcial Duarte Coêlho**  
 Procurador da República



OFICIO 034/2009 - AGU/PFE/SEDE/COEP

Brasília, 09 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor  
 Dr. Marcial Duarte Coêlho  
 Procurador da República  
 Procuradoria da República Polo Serra Talhada/Salgueiro  
 Rua Joaquim Godoy, nº 485 – Nossa Senhora da Penha  
 Cep: 56.912-450 – Serra Talhada/PE

Excelentíssimo Senhor,

Refiro-me ao Ofício nº 376/2009 – PR POLO STA/SGO – 1º OF, de 14 de agosto de 2009, para informar que o enviei à Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA Sede - DILIC com a finalidade de que esta última cumpra a requisição e lhe envie, diretamente, as informações solicitadas.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jordana Moraes Azevedo  
 Coordenadora Nacional de Estudos e Pareceres

**EM BRANCO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO**

Fls.: 539

Proc.: 8472/99

Rubr.: *[assinatura]*

Av. 17 de Agosto, 1057 - Casa Forte - Recife-PE

CEP: 52.060-590 – Fone-Fax : (0xx81) 3441.5033 / 5075 R – 229 ou 3441.2532

**OFICIO Nº 755/2009-GAB/SUPES/IBAMA/PE**

Recife, 03 de agosto de 2009.

Ao Ministério Público Federal – Pólo Serra Talhada/Salgueiro  
**Dr. Marcial Duarte Coelho**  
Rua Joaquim Godoy, nº485  
Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE  
CEP: 56.912-450

**Junte-se aos autos.**02, 09, 09

*[assinatura]*  
**Marcial Duarte Coelho**  
Procurador da República

**Assunto: Infração Ambiental - CHESF****Ofício Nº 172/2009 - /PR POLO STA/SGO – 1º OF****Proc. Adm. nº1.26.000.000362/2007-13****Processo IBAMA nº 02019.001255/2006-10**

Senhor Procurador,

Em resposta ao ofício supra, solicitando informações atualizadas relativas à infração ambiental cometida pela CHESF que consistiu em fazer funcionar serviços potencialmente poluidores na Usina Hidrelétrica de Itaparica, em desacordo com a licença ambiental concedida pelo órgão competente, no caso o IBAMA, temos a informar o que segue:

1. O AI 557484-D foi lavrado com base na Informação Técnica nº40/2006-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento do referido empreendimento, o qual é conduzido pela equipe de Analistas Ambientais da Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA/Sede - Distrito Federal.
2. Em virtude de o fato ter ocorrido no estado de Pernambuco o processo do auto de infração tramita nesta Superintendência do IBAMA.
3. Em 01 de outubro de 2008 o referido AI foi homologado pelo Superintendente do IBAMA em Pernambuco, mantendo-se as penalidades aplicadas.
4. Em 07 de novembro de 2008 a empresa atuada encaminhou ao Presidente desta Instituição recurso administrativo,

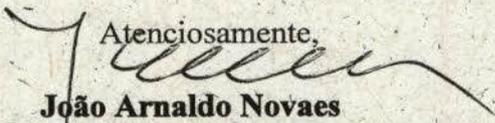
**EM BRANCO**

Fls.: 540  
Proc.: 8472/99



5. Em 17 de abril de 2009 o Presidente do IBAMA proferiu decisão ~~Relativa ao recurso~~ administrativo, citado no item anterior, opinando pela manutenção do auto de infração.
6. Em 22 de junho de 2009 a CHESF, empresa atuada, encaminhou a este IBAMA documento informando da interposição de novo recurso desta feita dirigido ao Presidente do CONAMA.
7. O processo IBAMA 02019.001255/2006, referente ao AI 557484-D, será encaminhado ao IBAMA/SEDE/DF, para conhecimento do novo recurso apresentado pela CHESF.
8. Informações a respeito do cumprimento das condicionantes da LO nº510/2005 devem ser solicitadas diretamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC através de sua Coordenação de Energia Hidroelétrica, no IBAMA/Sede.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
  
**João Arnaldo Novaes**  
SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM PERNAMBUCO

**EM BRANCO**

# Lista de Presença

Fls.: 541

Proc.: 8472/99

Rubr.: Lista

## Reunião sobre ações socioeconômicas da UHE Itaparica

Data: 26/05/09

hora: 09:00

nome	Instituição	e-mail	Assinatura
① Aline Carvalho	IBAMA	alini.carvalho@ibama.gov.br	
② Marcos Fernando de Assis	IBAMA	marcosfassis@gmail.com	
③ Maria José de Araújo Lima	IEH	iehqw@acur.br	
④ Telda Pereira Costa Lima	IBAMA	telda.lima@yahoo.com.br	
5 - Valério Vanda G. Brand	CHESF	valeriav@chesf.gov.br	
6 - Antônio Hélio Muniz Tevander	CHESF	AHELIO@CHESF.GOV.BR	
7 - Alex Loureiro	Chesf	alex@chesf.gov.br	

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
**Diretoria de Licenciamento Ambiental**  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, 2º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF  
Tel: (61) 3316.1595 - Fax: (61) 3307.1326

Ofício n.º 1260 /2009/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de novembro de 2009

Ao Senhor

**Marcial Duarte Coêlho**

Procuradoria da República Pólo em Serra Talhada/Salgueiro  
Rua Joaquim Godoy nº 485, Nossa Senhora da Penha  
CEP: 56.912-450 – Serra Talhada/PE



Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Luiz Gonzaga (Itaparica).**

Senhor Procurador,

1. Em atenção ao Ofício n.º 478/2009 – PR POLO STA/SGO – 1º OF de 21 de outubro de 2009, referente ao Procedimento Administrativo n.º 1.26.000.000362/2007-13, que solicita informações sobre o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação n.º 510/2005 por parte da CHESF (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco), tenho a informar que os programas listados abaixo, solicitados pelas condicionantes 2.1 e 2.3 da Licença de Operação n.º 510/2005, foram enviados pela CHESF ao IBAMA e encontram-se em andamento, conforme consta no processo 02001.008472/99-58 (IBAMA-SEDE). Vale salientar que os programas somente foram enviados ao IBAMA após a lavratura do Auto de Infração n.º 557484 D e que esses ainda não foram finalizados e encontram-se em análise.
  - Programa de Educação Histórico Patrimonial dos municípios da UHE Luiz Gonzaga.
  - Plano de trabalho consolidado do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do baixo São Francisco.
  - Plano de trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica.
  - Programa de apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios.
  - Plano de trabalho consolidado do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
  - Programa de Mapeamento e Monitoramento dos Processos Erosivos nas Encostas

do Reservatório da Usina Hidroelétrica Luiz Gonzaga (Plano de trabalho consolidado).

– Plano Ambiental de Conservação e uso do entorno do Reservatório de Luiz Gonzaga.

2. O Programa de Monitoramento das fontes de Poluição externas aos Reservatórios, solicitado pela condicionante 2.3 da Licença de Operação 510/2005 está incluso no Inventário de Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco.
3. O Programa de Educação e Saúde Ambiental, solicitado pela condicionante 2.1 da Licença de Operação 510/2005, não foi enviado pela CHESF ao IBAMA.
4. Conforme o exposto acima, a empresa não atendeu ao prazo requerido pelas condicionantes, bem como encontra-se pendente quanto a entrega do Programa de Educação e Saúde Ambiental. Para uma avaliação mais aprofundada, este Instituto procederá à análise dos relatórios de execução dos programas ambientais citados.

Atenciosamente,



**Sebastião Custódio Pires**

Diretor da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.: 543  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

**MEMORANDO Nº 036/ 2008 – NLA/DIPRAM/SUPES-BA**

Salvador, 26 de agosto de 2008

**A COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA E TRANSPOSIÇÕES (COHID/CGENE)  
DRA. MOARA MENTA GIASSON**

**Assunto:** Encaminha documentos referentes ao Plano de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no entorno do Reservatório de Itaparica

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho encaminhar documentos referentes à UHE Itaparica, encaminhados pela CHESF a esta Superintendência e analisados pelo Núcleo de Biodiversidade que atua em parceria com o Núcleo de Licenciamento.

Considerando que o processo de licenciamento de tal empreendimento é conduzido por esta Coordenação, enviamos os documentos citados para composição do mesmo, se assim julgarem necessário, salientando que o Analista Rodrigo Koblitz está ciente do assunto.

Atenciosamente,

  
**Cíntia Levita Lins do Bonfim**  
Chefe do Núcleo de Licenciamento - SUPES/BA  
Analista Ambiental  
Mat. 1545679

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 10.442

DATA: 03/09/08

RECEBIDO:



A COENE  
em 03/09/08  
f.

De ordem CGENE, à

Coord. ~~Adm~~

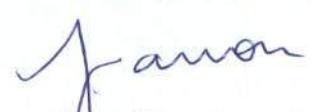
04/09/08

AO ANALISTA

Rodrigo K.,

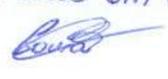
Para Análise.

04.09.08



Maira Menta Giasson  
Coordenadora de Energia Hidrelétrica  
e Transposições  
COHID/CGENE/DII/IC/IRAM

Memorando anexado  
ao processo em 07/12/09



**Chesf**  
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

CE-DEMG-086/2008

Ilmo. Sr.  
Júlio César de Sá Rocha  
Gerente Executivo do Ibama-BA  
Av. Juracy Magalhães, , nº 608  
Rio Vermelho - CEP: 41.940-060  
Salvador-Ba

MMA - IBAMA  
Documento  
02006.002460/08-60  
BA/PROTOCOLO  
Data: 21/08/08 Prazo: 1/1

DE DRDEM. A DIPRAM/Licenciamento  
Para licenciamento e me-  
didas pertinentes.  
SSA, 25/04/08  
Vanila Maria de Santana Nascimento  
Assessoria do Gabinete  
IBAMA/BA  
Recife, 15 de abril de 2008. 0684624

Fls.: 544  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: [assinatura]

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

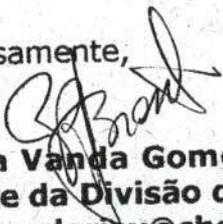
Prezado Senhor,

Anexamos para conhecimento de V. S.<sup>a</sup> o relatório abaixo listado atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

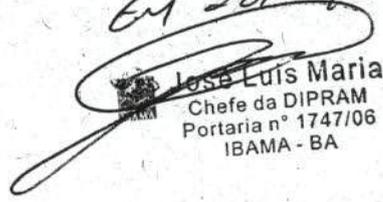
- **Plano de Trabalho do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora do Entorno do Reservatório de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Valéria Vanda Gomes Brasil  
Gerente da Divisão de Meio Ambiente de Geração  
E-mail: valerlav@chesf.gov.br

Ao NLA,  
Para conhecimento e  
ANALISE -  
Em 28/04/2008

  
José Luís Maria  
Chefe da DIPRAM  
Portaria nº 1747/08  
IBAMA - BA

AO Protocolo

Para autuar como  
documento. Após, retorne -xe  
a este NUA.

Em 01/08/08

*Cintia Levita Lins do Bonfim*

 Cintia Levita Lins do Bonfim  
Coordenadora de Licenciamento  
OS nº 34/07 - IBAMA - BA



**CE-DEMG-0153/2008**

Recife, 23 de julho de 2008.

**Ilmo. Sr.  
Júlio César de Sá Rocha  
Gerente Executivo do Ibama-BA  
Av. Juracy Magalhães, , nº 608  
Rio Vermelho – CEP: 41.940-060  
Salvador-Ba**

*A  
DIPRAM  
PARA PROVIDÊNCIAS  
30/07/2008*

**Célio Costa Pinto**  
Superintendente  
IBAMA/BA  
Port. MMA nº 37 de 01.02.2008

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica  
**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezado Senhor,

Anexamos para vosso conhecimento os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **1º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;**
- **2º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
Divisão de Meio Ambiente de Geração  
E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)

*AO NSA,  
PARA CONHECIMENTO E  
PROVIDÊNCIAS.  
em 30/07/2008*

**José Luis Maria**  
Chefe da DIPRAM  
Portaria nº 1747/06  
IBAMA - BA

CC: CRA-BA

27  
Ao protocolado,

Para atuar como  
documento. Após, retorne-se ao NIA.

Em 01/08/2008

*Cintia Lins*

 Cintia Levita Lins do Bonfim  
Coordenadora de Licenciamento  
C.S. nº 34/07 - 16ª MA - BA



### INFORMAÇÃO TÉCNICA NUBIO Nº 238/2008

**ASSUNTO:** Licenciamento Ambiental de Usina Hidrelétrica de Itaparica  
**INTERESSADO:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF)  
**PROCESSO IBAMA Nº:** Doc. 02006.002457/08-55 e 02006.002460/08-60

Trata esta Informação Técnica da análise do Plano de Trabalho e dos 1º e 2º Relatórios do "Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica". O referido Plano indica o desenvolvimento do levantamento e monitoramento de fauna, bem como a destinação de um exemplar de cada espécie capturada da herpetofauna para a coleção da Universidade Federal de Pernambuco.

De acordo com a Instrução Normativa nº 146/2007, os procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, necessitam de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre específicas para cada uma das etapas envolvidas neste manejo. No entanto, esta autorização não foi apresentada, tendo as atividades, possivelmente, ocorrido na ilegalidade.

Segundo os relatórios apresentados, no caso da Herpetofauna, "pelo menos um indivíduo de cada espécie foi sacrificado por superdosagem de anestésico apropriado". Ainda, segundo o levantamento constante nos citados relatórios, desprende-se que foram coletados e sacrificados, pelo menos:

- 02 espécimes de *Rinella jimi*;
- 02 espécimes de *Rinella granulatus*;
- 02 espécimes de *Leptodactylus ocellatus*;
- 02 espécimes de *Pleurodema diploristris*;
- 02 espécimes de *Pseudopaludicola sp.*;
- 01 espécime de *Leptodactylus troglodytes*;
- 02 espécimes de *Hemidactylus brasiliensis*;
- 02 espécimes de *Lygodactylus klugei*;
- 02 espécimes de *Phyllopezus pollicaris*;
- 02 espécimes de *Gymnodactylus geckoides*;
- 01 espécime de *Hemidactylus mabuia*;
- 02 espécimes de *Cnemidophorus ocellifer*;
- 01 espécime de *Iguana iguana*;
- 01 espécime de *Amphisbaena sp.*;
- 02 espécimes de *Tropidurus hispidus*;
- 02 espécimes de *Tropidurus semitaeniatus*;
- 02 espécimes de *Tropidurus cocorobensis*;
- 01 espécime de *Philodryas sp.*;
- 01 espécime de *Typhlops sp.*;
- 01 espécime de *Bothrops erythromelas*.

TOTAL: 33 espécimes coletados

Abuel

**EM BRANCO**



Além dos anfíbios e répteis coletados, animais da herpetofauna, avifauna e mastofauna foram capturados/apanhados sem a devida licença. Segundo os dois relatórios, as espécies coletadas foram:

Herpetofauna:

- 06 espécimes de *Rinella jimi*;
- 05 espécimes de *Rinella granulatus*;
- 15 espécimes de *Leptodactylus ocellatus*;
- 66 espécimes de *Pleurodema diploristris*;
- 08 espécimes de *Pseudopaludicola sp.*;
- 07 espécimes de *Hemidactylus brasiliana*;
- 01 espécime de *Lygodactylus klugei*;
- 10 espécimes de *Phylopezus polycaris*;
- 12 espécimes de *Gymnodactylus geckoides*;
- 102 espécimes de *Cnemidophorus ocellifer*;
- 47 espécimes de *Tropidurus hispidus*;
- 18 espécimes de *Tropidurus semitaeniatus*;
- 92 espécimes de *Tropidurus cocorobensis*;

TOTAL: 389 espécimes apanhados

Avifauna:

- 22 espécimes de *Columbina picui*;
- 02 espécimes de *Forpus xanthopterygius*;
- 02 espécimes de *Hydropsalis torquata*;
- 01 espécime de *Caprimulgus parvulus*;
- 29 espécimes de *Eupetomena macroura*;
- 05 espécimes de *Chlorostilbon aureoventris*;
- 01 espécime de *Nystalus maculatus*;
- 04 espécimes de *Veniliornis passerinus*;
- 01 espécimes de *Lepidocolaptes angustirostris*;
- 03 espécimes de *Todirostrum cinereum*;
- 29 espécimes de *Chlorostilbon lucidus*;
- 03 espécimes de *Heliomaster squamosus*;
- 02 espécimes de *Thamnophilus doliatus*;
- 02 espécimes de *Formicivora melanogaster*;
- 03 espécimes de *Gyalophylax hellmayru*;
- 04 espécimes de *Hemitriccus margaritaceiventer*;
- 07 espécimes de *Phyllomyias fasciatus*;
- 01 espécime de *Elaenia cristata*;
- 04 espécimes de *Camptostoma obsoletum*;
- 08 espécimes de *Phaeomyias murina*;
- 01 espécime de *Stigmatura napensis*;
- 13 espécimes de *Stigmatura budytoides*;
- 01 espécime de *Fluvicola nengeta*;

Almeida

**EM BRANCO**



- 02 espécimes de *Sublegatus modestus*;
- 03 espécime de *Tyrannus melancholicus*;
- 01 espécime de *Xenopsaris albinucha*;
- 06 espécimes de *Cyclarhis gujanensis*;
- 06 espécimes de *Hylophilus amaurocephalus*;
- 18 espécimes de *Polioptila plúmbea*;
- 03 espécimes de *Mimus saturninus*;
- 31 espécimes de *Coereba flaveola*;
- 01 espécime de *Nemosia pileata*;
- 05 espécimes de *Tachyphonus rufus*;
- 14 espécimes de *Thraupis sayaca*;
- 04 espécimes de *Tangara cayana*;
- 18 espécimes de *Zonotrichia capensis*;
- 27 espécimes de *Sporophila albogularis*;
- 24 espécimes de *Coryphospingus pileatus*;
- 07 espécimes de *Paroaria dominicana*;
- 06 espécimes de *Cyanocompsa brissonii*;
- 01 espécime de *Euphonia chlorotica*.;
- 01 espécime de *Icterus cayanensis*.

TOTAL: 326 espécimes

#### Mastofauna

- 01 espécime de *Euphractus sexcinctus*;
- 14 espécimes de *Thrichomys laurentius*;
- 01 espécime de *Lonchophylla mordax*;
- 01 espécime de *Monodelphis domestica*;
- 02 espécimes de *Kerodon rupestris*;
- 02 espécimes de *Desmodus rotundus*;
- 04 espécimes de *Artibeus lituratus*;
- 01 espécime de *Artibeus planirostris*;
- 02 espécimes de *Myotis nigricans*;
- 01 espécime de *Didenphis albiventris*;
- 01 espécimes de *Gracilianus agilis*

TOTAL: 30 espécimes

Total geral de espécimes apanhados e/ou coletados:

Em observância à Instrução Normativa 146/2007, supracitada, este Núcleo informa que os documentos apresentados encontram-se em desacordo, em relação à mesma, nos seguintes aspectos:

- O Levantamento de Fauna e o Monitoramento de Fauna são etapas distintas e devem ser realizadas apenas após a concessão das autorizações necessárias (captura, coleta e transporte). A primeira etapa a ser desenvolvida deve ser o Levantamento de Fauna, e este precede qualquer outra atividade relacionada à fauna silvestre (art. 3º);

**EM BRANCO**



- O Programa de Levantamento de Fauna deve apresentar o currículo do coordenador e dos responsáveis técnicos da equipe (inciso VII do art. 4º);
- O Programa de Monitoramento de Fauna deve apresentar o Cadastro Técnico Federal dos profissionais e o registro nos Conselhos de Classe, quando existir (art. 29);
- O Programa de Levantamento de Fauna deve apresentar a anuência da instituição onde o material biológico a ser coletado será depositado (inciso VI do art. 4º) ou manifestação oficial de instituições que apresentem interesse em receber material zoológico (art. 26);
- Os resultados dos estudos devem apresentar manifestações oficiais das instituições que receberam material zoológico, incluindo o número de tombamento (art. 27), neste caso, a Universidade Federal de Pernambuco;
- A estabilização da curva do coletor é um dos resultados esperados do Levantamento de Fauna (inciso V do art. 5º);
- Os relatórios técnico-científicos devem apresentar discussões e conclusões acerca dos impactos gerados pelo empreendimento, bem como proposição de medidas mitigadoras para estes mesmos impactos detectados pelo monitoramento (incisos IV e V do art. 23).

Faz-se, ainda, importante ressaltar que, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 27/2002, para proceder ao anilhamento de aves silvestres, em todo o território nacional, é necessária a obtenção de uma Autorização de Anilhamento. Esta será concedida a um Anilhador devidamente registrado no Cadastro Nacional de Anilhadore de Aves Silvestres.

#### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Verificadas as pendências acima listadas, bem como a ausência de Licença de Captura, Coleta e Transporte de Animais Silvestres, sugerimos, após notificação do interessado e o mesmo não apresentando a referida licença, a autuação, com base no artigo 29 da Lei 9605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e Artigo 24 do Dec. 6314/2008, o qual dispõe que:

"Art. 24. Matar, perseguir, caçar, apanhar, **coletar**, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Multa de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) por indivíduo de espécie não constante de listas oficiais de risco ou ameaça de extinção;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por indivíduo de espécie constante de listas oficiais de fauna brasileira ameaçada de extinção constante ou não da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

*Alcides*

\_\_\_\_\_ 27  
\_\_\_\_\_ 28  
\_\_\_\_\_ 29

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA  
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE

Fls.: 550  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[assinatura]*

§ 1º As multas serão aplicadas em dobro se a infração for praticada com finalidade de obter vantagem pecuniária.

§ 2º Na impossibilidade de aplicação do critério de unidade por espécime para a fixação da multa, aplicar-se-á o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por quilograma ou fração.

§ 3º Incorre nas mesmas multas:

I - quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

II - quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural; ou

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida. "

Como não consta na lista citada nenhuma espécie ameaçada, o valor para cada espécime capturado/apanhado e/ou coletado é de R\$ 500,00. Como se trata de um total de 778 espécimes capturados/apanhados e/ou coletados, a multa seria mensurada em R\$ 389.000,00.

Salvador, 12 de agosto de 2008.

*Aline Borges do Carmo*  
**Aline Borges do Carmo**  
Analista Ambiental NUBIO  
SUPES/IBAMA -BA

Fis: \_\_\_\_\_  
Proc: \_\_\_\_\_  
Rubr: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



Ministério do Meio Ambiente - MMA  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**  
 Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

NÚMERO

Fls.: 551  
 Proc.: 0472/99  
 Rubr.: [assinatura]

588301

SÉRIE B

**NOTIFICAÇÃO**

01. NOTIFIQUEI O INTERESSADO 15:00h 10 AGOSTO 2008 HORA DIA MÊS ANO	02. REGISTRO NO IBAMA	03. ATIVIDADE DO NOTIFICADO	04. CÓD. UNIDADE/CONVÊNIO 201.201-3
---	-----------------------	-----------------------------	--

05. NOME COMPLETO CHESF - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	06. CPF/CNPJ 33.541.368/0001-16
--	------------------------------------

07. ENDEREÇO  
Rua Delmiro Gouveia, 333

08. BAIRRO OU DISTRITO Bonfi	09. MUNICÍPIO (CIDADE) Recife	10. CEP 50761-901	11. U.F. PE
---------------------------------	----------------------------------	----------------------	----------------

12. DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA  
 Apresentar relatórios de atividades de coleta/captura/monitoramento/levantamento de fauna, realizadas no entorno do Reservatório da Usina Hidroelétrica de Itaparica, deixando de fazer acompanhar os referidos documentos da licença/autorização para execução da atividade.

O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER AO IBAMA NO ENDEREÇO AO LADO, NO PRAZO DE 7 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO(S) SOBRE O(S) FATO(S) DESCRITO(S) ACIMA. O NÃO COMPARECIMENTO PODERÁ CONSTITUIR CRIME EM DESOBEDIÊNCIA AO ARTIGO 231 DO CÓDIGO PENAL

13. ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO  
Av. Juracy Magalhães Jr., 608 Rio Vermelho Salvador/BA

14. LOCAL  
IBAMA / Superintendência da Bacia

15. ASSINATURA DO NOTIFICADO  
Encaminhado por A.R.

PESSOA RESPONSÁVEL CASO O INTERESSADO NÃO ESTEJA PRESENTE

NOME COMPLETO

ENDEREÇO

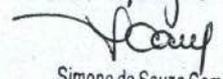
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO/CIDADE	CEP	U.F.
-----------------	------------------	-----	------

16. CARIMBO E ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
  
 Simone de Souza Campos  
 Analista Ambiental  
 Mat. 031915

102883

Ao Protocolo,  
Solicitamos autuar como documento  
e encaminhar, em seguida, à  
DICOF, para o devido lançamento,  
retor naudo ao NLA, para aguardar  
comparecimento do notificado.

Em 10/08/2008



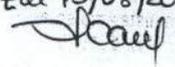
Simone de Souza Campos  
Analista Ambiental  
Mat. 031915

MMA - IBAMA  
Documento  
02006.002465/08-83  
BA/PROTOCOLO

Data: 01/08/08 Prazo: / /

Notificação atendida em  
13/08/2008, com o envio por  
fax da Carta Petcon nº 374/2008  
de 11/08/2008 e cópia da licença  
nº 078/2007 - CGFAP. Originais  
posteriormente encaminhadas  
por Sedex postado em 13/08/2008.  
Todos os documentos citados seguem  
juntados a presente NOTIFICAÇÃO.

Em 13/08/2008

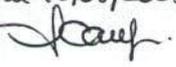


Simone de Souza Campos  
Analista Ambiental  
Mat. 031915

Ao NUFAU,  
Solicitamos verificar se as atividades  
relatadas, realizadas no entorno do  
Reservatório da UH de Itaparica, se  
compatibilizam com aquelas autoriza-  
das pelo IBAMA Lic. nº 078/2007 - CGFAP.

Em 13/08/2008

Simone de Souza Campos  
Analista Ambiental  
Mat. 031915



CARTA PETCON Nº 374/2008

Brasília-DF, 11 de agosto de 2008

**AO**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS – IBAMA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA**  
**Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO**  
**Att: Simone de Souza Campos**  
**Analista Ambiental**

**REF: Licença para Coleta de Material Biológico no**  
**Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica**

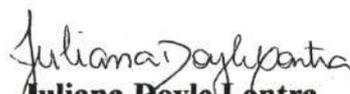
Prezada Senhora,

A PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda., contratada pela CHESF para desenvolver os serviços de “Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório de Itaparica”, vem, conforme solicitado, encaminhar cópia autenticada da Autorização nº 078/2007 - CGFAP para captura/coleta/transporte e exposição da fauna.

A empresa foi informada pela CHESF da Notificação nº 588.301, emitida pela Superintendência do IBAMA Bahia, referente à não apresentação da autorização para o levantamento e o monitoramento da fauna no reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica. Essa Licença foi concedida pelo IBAMA-DF em 19 de novembro de 2007, para o período de um ano.

Na expectativa de que este documento, com a cópia da autorização do IBAMA, resolva qualquer pendência existente, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**Juliana Doyle Lontra**  
**Sócia-Gerente**

**PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda**

**EM BRANCO**

**CE-DEMG-0178/2008**

Recife, 18 de agosto de 2008.

**IBAMA/BA**  
**Sra. Simone de Souza Campos**  
**Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO**  
**Av. Juracy Magalhães, , nº 608**  
**Rio Vermelho - CEP: 41.940-060**  
**Salvador-Ba**

MMA - IBAMA  
Documento  
02006.002722/08-12  
BA/PROCOLO  
Data: 22/08/08 Prazo: / /

**Assunto:** Licença de coleta para o Levantamento da Fauna no Reservatório de Itaparica

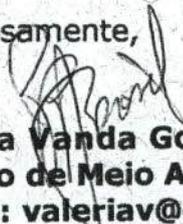
Prezada Senhora,

Em resposta à notificação nº 588.301, anexamos cópia da autorização nº 078/2007 CGFAP.

Os trabalhos de coleta/captura/monitoramento/levantamento de fauna foram contratados com a PETCON - Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda., em atendimento à condicionante da LO nº 510/2005 da UHE Luiz Gonzaga, enviada pelo IBAMA Sede em 23 de dezembro de 2005.

Nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração**  
**E-mail: valeriov@chesf.gov.br**

File \_\_\_\_\_  
Proc. \_\_\_\_\_  
Date \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
 AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO 078/2007 CGFAP	Nº DE REGISTRO NO IBAMA XXXXXXXXXX	PERÍODO DE VALIDADE 19/11/2007 a 19/11/2008	PROCESSO IBAMA 02001.003892/2007-09
---	---------------------------------------	--	--

OBJETO:	FAVORECIDO:
<input checked="" type="checkbox"/> CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input checked="" type="checkbox"/> TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA) <input type="checkbox"/> TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FAUNA <input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: LEVANTAMENTO E MONITORAMENTO DE FAUNA EM ÁREA DE EMPREENDIMENTO	<input type="checkbox"/> ZOOLOGICO <input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA <input type="checkbox"/> PESQUISADOR <input type="checkbox"/> EXPOSITOR/CONCURSO <input type="checkbox"/> CRIADOURO COMERCIAL <input type="checkbox"/> CRIADOURO CIENTÍFICO <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: RESERVATÓRIO DE ITAPARICA

FAVORECIDO (ESPECIFICAÇÃO):

NOME: PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria LTDA/ CHESF

ENDEREÇO: SBS Qd.02, Bloco S, Ed. Empire Center, Sala 1303 – Cobertura CEP:71.070-904 – Brasília –DF

RESPONSÁVEIS: Juliana Doyle Lontra

TRANSPORTADOR: OS PESQUISADORES FAVORECIDOS

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE, FLUVIAL E AÉREO

PROCEDÊNCIA / LOCAL DA CAPTURA / LOCAL DA PESQUISA: Área de Influência do Reservatório de Itaparica

DESTINO: Universidade Federal Rural de Pernambuco

LISTA DAS ESPÉCIES	NOME CIENTÍFICO	NOME COMUM
--------------------	-----------------	------------

**Levantamento e monitoramento da fauna silvestre na área de influência do Reservatório de Itaparica, com a realização de captura, marcação e soltura de animais silvestres e coleta de exemplares como material testemunho.**

OBSERVAÇÕES:

- Os condicionantes desta Autorização estão listados no verso
- Esta autoriza o levantamento e monitoramento da fauna silvestre nas áreas selecionadas.
- Esta Autorização permite a coleta de até 02 (dois) exemplares por espécie, por área amostrada e por campanha dos táxons: quirópteros, herpetofauna, avifauna e pequenos mamíferos, para serem depositados em coleção científica como material testemunho.
- Esta não exige o pesquisador de cumprir o disposto na Medida Provisória N° 2186-16/01, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília (DF), 19 de novembro de 2007.	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)  <i>Maria Nilda Augusta Vieira Leite</i>
---	---

- VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.
- ESTA NÃO AUTORIZA:
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, SALVO QUANDO CONSTANTE DE PROJETO ESPECÍFICO APROVADO
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
  - CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DO CONSENTIMENTO DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
  - EXPORTAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS OU MATERIAL ZOOLOGICO
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA (RECOLHIMENTO DE DR) INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, PESQUISADORES E ZOOLOGICOS PÚBLICOS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Maria Nilda Augusta Vieira Leite  
 Coordenação-Geral de Autorização de  
 Uso e Gestão de Fauna e Rec. Pesqueiros  
 Coordenação-Geral Substância Mat. 684405

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS  
**AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO**  
**-- ANEXO --**  
**CONDICIONANTES**

1. *Deverá ser apresentado anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado, habitat e data;*
2. *Após a primeira campanha no campo, informar ao Ibama os pontos escolhidos georreferenciados e o esforço amostral detalhado para o levantamento dos diferentes táxons. A metodologia e os pontos amostrados poderão sofrer adequações para as próximas campanhas.*
3. *Todos os pesquisadores contemplados nesta Autorização deverão apresentar registro no Cadastro Técnico Federal.*
4. *A Coordenação do Projeto deverá apresentar relatório parcial ao final da validade desta licença, encaminhando lista dos exemplares capturados ou coletados e informando a instituição para qual estão sendo enviados. No caso de animais capturados que foram soltos imediatamente, informar o ponto de captura/soltura georreferenciado, bem como a marcação utilizada para cada animal.*
5. *O referido relatório deverá conter mapas com a localização dos pontos amostrados georreferenciados.*
6. *As armadilhas de queda devem ser retiradas dos locais de coleta ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem; devem possuir dispositivo de segurança contra afogamento, com furos na base dos baldes e colocação de camada espessa de espuma ou isopor; suas vistorias devem ser no mínimo diárias, preferencialmente matutinas.*

**Equipe Técnica**

Deoclécio de Queiroz Guerra Filho  
Milena Sárdou Sabino Pinho  
Severino Mendes de Azevedo Júnior  
Rachel Maria de Lyra Neves

**3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
(VERSO E ANVERSO)**

De acordo com o art. 7º V, da Lei 8.935, de 18/11/1994  
autêntico esta fotocópia, que é reprodução fiel do original.

Brasília - DF,

**12 AGO 2008**

José Carvalho Freitas Sobrinho - Tabelião  
José Arismaldo da Silva - 1º Substituto  
Nilson Marcelino Pererira - 2º Substituto  
**ESCREVENTES AUTORIZADOS**  
Carlos Magno de Alvaranga - Margarida Divina Guimarães  
Deusdete da Faria Albernaz - Norma Mônica Silva Mota  
Márcia Edilene de M. Andrade - Lucimar dos Santos Lima  
Alessandra Jeanne Freire Santos

Fe: 555  
Proc.: 8472/99  
Rubr: [assinatura]



**PETCON – Planejamento em Transporte e Consultoria Ltda**  
SBS - Qd.02 - Bl. S- Ed. Empire Center – 13º andar  
CEP 70.070-904 Brasília – DF – Brasil  
Tel.: (61) 3212 2713 - Fax.: (61) 3212 2727  
E-mail: petcon@petcon.com.br

AO  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
RENOVÁVEIS – IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – DIPRO  
ATT: ANALISTA AMBIENTAL SIMONE DE SOUZA CAMPOS  
AV. JURACY MAGALHÃES JR., 608, RIO VERMELHO, SALVADOR  
CEP: 41.940-060  
SALVADOR - BA

BUL  
AGO 2008

75240287-8  
CORREIOS  
FC0928/38  
AR  MP  PESO (kg) 2,5  
**SEDEX**  
MANDOU, CHEGOU.  
SE 92996962 6 BR

BUL  
AGO 2008

Folha  
Página  
Data

1 2 3

**EM BRANCO**



### INFORMAÇÃO TÉCNICA NUBIO Nº 244/2008

**ASSUNTO:** Licenciamento Ambiental de Usina Hidrelétrica de Itaparica  
**INTERESSADO:** Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF)  
**PROCESSO IBAMA Nº:** Licença nº079/2007 IBAMA/CGFAP

Trata esta Informação Técnica da análise da emissão da Licença nº 078/07 CGFAP, que autorizou a captura, coleta e transporte de animais silvestres na região de Levantamento de Fauna na área de influência do reservatório de Itaparica/CHESF, por solicitação d NLA/IBAMA/BA.

De acordo com a Instrução Normativa nº 146/2007, os procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de impactos à fauna, necessitam de autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre específicas para cada uma das etapas envolvidas neste manejo. Em observância à Instrução Normativa 146/2007, supracitada, este Núcleo informa que os documentos apresentados encontram-se em desacordo, em relação à mesma, nos seguintes aspectos:

- O Levantamento de Fauna e o Monitoramento de Fauna são etapas distintas e devem ser realizadas apenas após a concessão das autorizações necessárias (captura, coleta e transporte). A primeira etapa a ser desenvolvida deve ser o Levantamento de Fauna, e este precede qualquer outra atividade relacionada à fauna silvestre (art. 3º);
- O Programa de Levantamento de Fauna deve apresentar o currículo do coordenador e dos responsáveis técnicos da equipe (inciso VII do art. 4º);
- O Programa de Monitoramento de Fauna deve apresentar o Cadastro Técnico Federal dos profissionais e o registro nos Conselhos de Classe, quando existir (art. 29);
- O Programa de Levantamento de Fauna deve apresentar a anuência da instituição onde o material biológico a ser coletado será depositado (inciso VI do art. 4º) ou manifestação oficial de instituições que apresentem interesse em receber material zoológico (art. 26);
- Os resultados dos estudos devem apresentar manifestações oficiais das instituições que receberam material zoológico, incluindo o número de tombamento (art. 27), neste caso, a Universidade Federal de Pernambuco;
- A estabilização da curva do coletor é um dos resultados esperados do Levantamento de Fauna (inciso V do art. 5º);
- Os relatórios técnico-científicos devem apresentar discussões e conclusões acerca dos impactos gerados pelo empreendimento, bem como proposição de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EM BRANCO**



medidas mitigadoras para estes mesmos impactos detectados pelo monitoramento (incisos IV e V do art. 23).

Faz-se, ainda, importante ressaltar que, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 27/2002, para proceder ao anilhamento de aves silvestres, em todo o território nacional, é necessária a obtenção de uma Autorização de Anilhamento. Esta será concedida a um Anilhador devidamente registrado no Cadastro Nacional de Anilhadores de Aves Silvestres.

#### CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Verificadas as pendências acima listadas, como a emissão de Licença de Captura, Coleta e Transporte de Animais Silvestres, sugerimos, envio de correspondência à CGFAP/Brasília, a fim de saber se as pendências citadas foram encaminhadas àquele setor e sugerindo o envio das solicitações de Licença para Levantamento, Resgate e Monitoramento de fauna em empreendimentos para o NUBIO/SUPES/BA, uma vez que neste Núcleo procuramos adotar procedimentos padronizados para análise deste tipo de solicitação, que nem sempre são seguidos quando analisados diretamente pelo IBAMA de Brasília.

Salvador, 20 de agosto de 2008.

*Aline Borges do Carmo*  
**Aline Borges do Carmo**  
Analista Ambiental NUBIO  
SUPES/IBAMA -BA

EM BRANCO

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS  
CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA**



Recife, setembro de 2009

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

O presente relatório contém as informações sumarizadas sobre o andamento dos programas ambientais em execução na área de abrangência do referido empreendimento.

É importante ressaltar que conforme estabelecido pela Lei 8666/93, que rege as licitações do Setor Público, a aquisição dos serviços de execução dos programas constantes neste relatório deve ser preferencialmente feita por meio da modalidade "pregão eletrônico", o que gera uma diversidade de empresas executoras dos mesmos. Também que apesar da dificuldade de compatibilização dos resultados obtidos com a aquisição desses serviços, a Chesf tem tentado, na medida do possível, promover a interação entre empresas executoras que trabalham na mesma área.

85

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

**SUMÁRIO**

I. INTRODUÇÃO .....	3
- Descrição do Empreendimento .....	3
Localização Geográfica:.....	5
- Caracterização do Empreendimento .....	5
II. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES.....	6
1.0 CONDICIONANTES GERAIS .....	6
2.0 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS .....	7

*[assinatura]*

**EM BRANCO**

## I. INTRODUÇÃO

### - Descrição do Empreendimento

A barragem de Itaparica, onde funciona a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga (instalada no trecho denominado de Sub-Médio São Francisco), foi construída pela Mendes Júnior S/A tendo como projetista a HIDROSERVICE Engenharia Ltda,. Este empreendimento encontra-se localizado entre os Estados de Pernambuco e Bahia e faz parte do conjunto de hidrelétricas que estão inseridas na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco.

Gerida pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, a Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga é a única geradora de energia do Complexo Chesf totalmente Pernambucana, pois suas turbinas e sub-estação estão em solo pernambucano.

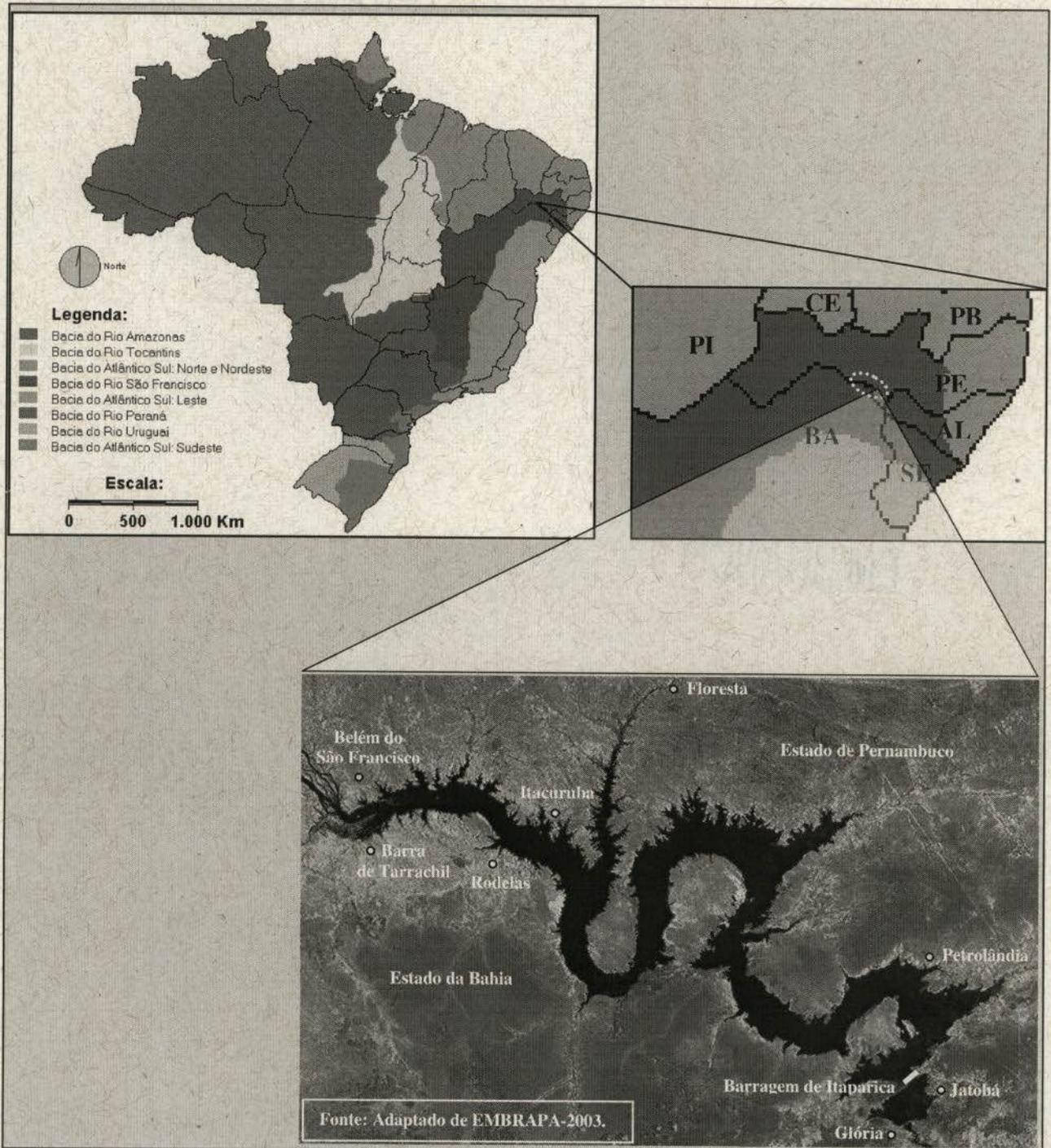
A implantação usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga e respectivo reservatório ocupa uma área de 834 (oitocentos e trinta e quatro) km<sup>2</sup>, abrangendo os municípios pernambucanos de Belém do São Francisco, Itacuruba, Floresta e Petrolândia e os municípios baianos de Glória, Rodelas e Chorrochó. Destes, apenas as cidades de Petrolândia e Rodelas tiveram suas sedes submersas e posteriormente reconstruídas pela própria Chesf. Na **Figura 1**, vemos a localização do empreendimento.

Este empreendimento desencadeou no Nordeste uma das maiores ações governamentais jamais vista no país. Sob o comando da Chesf, atuaram e atuam na região diversos parceiros, sendo os mais importantes: a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA além de diversas cooperativas que são frutos dos processos de construção coletiva dos agricultores da região que produzem e comercializam seus produtos.

**EM BRANCO**

## RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009

Figura 1: Mapa de Localização do Empreendimento.



*[assinatura]*

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009****Localização Geográfica:**

O Aproveitamento Hidrelétrico da Usina Luiz Gonzaga fica localizado no trecho denominado Sub-Médio São Francisco, 10 Km à jusante da cidade pernambucana de Petrolândia, 15 Km à montante do Aproveitamento Hidroelétrico de Moxotó e cerca de 430 Km à jusante do Aproveitamento Hidroelétrico de Sobradinho. As coordenadas geográficas em pontos extremos da UHE Luiz Gonzaga são as seguintes:

**Margem Direita (Estado de Bahia)**

Latitude: 09°08'42" S

Longitude: 38°19'52" W GR

**Margem Esquerda (Estado da Pernambuco)**

Latitude: 09°08'19" S

Longitude: 38°17'18" W GR

**- Caracterização do Empreendimento**

O represamento do rio São Francisco é realizado por uma barragem de seção mista terra-enrocamento, com altura máxima da ordem de 105,00 m, associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e vertedouro que é dotado de 09 (nove) comportas tipo setor, com uma extensão total da crista de 4.700 m, incluindo o trecho das estruturas de concreto cerca de 720 m, sendo esta denominada de barragem de Itaparica.

O coroamento da barragem é na cota 308,10 m com largura da crista em 10,00 m. Na usina geradora denominada de Luiz Gonzaga estão instaladas 06 (seis) unidades com potência unitária de 246.600 KW, totalizando 1.479.600 KW, e seu layout contempla a adição de mais 04 (quatro) unidades iguais às atualmente em operação.

O sistema utilizado para disponibilizar a energia gerada é composto por uma sub-estação elevadora com 09 (nove) transformadores de 185 MVA que elevam a tensão de 16 kV para 500 kV. A partir desse ponto é feita a conexão com o sistema de transmissão da CHESF através da sub-estação de Itaparica - 500 kV, de onde partem 02 (dois) circuitos

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

de LT's - 500 kV para Sobradinho e 01 (um) circuito em 500 kV para o Complexo de Paulo Afonso, 01 (um) circuito em 500 kV para Angelim, 01 (um) circuito em 500 kV para Milagres e 01 (um) circuito em 500 kV para Olindina.

**II. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES**

A seqüência dos itens abaixo segue a formatação adotada na L.O. 510/2005.

**1.0 CONDICIONANTES GERAIS**

- 1.1** *A concessão desta licença de operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução N° 006/86 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – **CONAMA**, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao **IBAMA**.*

Condicionante Atendida:

A CHESF procedeu as publicações comunicando o recebimento da LO nº 510/2005, dentro do prazo de 30 dias conforme determina a Resolução CONAMA N° 006/86, no Diário Oficial da União e no primeiro caderno dos principais jornais de Pernambuco e da Bahia, e em próxima correspondência enviará cópia das referidas publicações ao IBAMA. A referida publicação foi informada através **CE-DEMG-0149/2006**.

- 1.2** *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do **IBAMA**.*

A CHESF compromete-se a comunicar a esse Instituto quaisquer alterações a serem implantadas no empreendimento que tenham relevância para o meio ambiente.

- 1.3** *A renovação desta licença de operação deverá ser requerida em conformidade com a Resolução **CONAMA** N° 237/97.*

A CHESF irá requerer a renovação da Licença de Operação de acordo com a Resolução CONAMA 237/97.

- 1.4** *O **IBAMA** deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.*

A CHESF compromete-se a comunicar a ocorrência de acidentes ambientais na área do empreendimento.

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

**1.5** O **IBAMA** mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença.
- Graves riscos ambientais e de saúde.

A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença.

**1.6** Perante o **IBAMA**, a CHESF – Companhia Hidro Elétrica do São Francisco é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e pela integridade estrutural e ambiental decorrentes da operação do empreendimento.

A CHESF está ciente de suas responsabilidades com relação ao atendimento das condicionantes da Licença.

## **2.0 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS**

**2.1** Detalhar, em um prazo de 50 dias, todos os programas propostos pela empresa, a seguir:

Condicionante Atendida:

O detalhamento dos programas foi enviado a esse instituto por meio das correspondências **CE-DEMG-109/2006**, datada de **20 de junho de 2006** e **CE-PR 382/2006**, datada de **29/09/2006**.

*Programa de Educação Histórico Patrimonial para os Municípios atingidos pelo Empreendimento Itaparica.*

Condicionante em Atendimento, conclusão prevista para novembro de 2009.

- Enviados ao IBAMA o relatório da primeira oficina (por meio da correspondência CE-DEMG-190/2008 de 09/09/2008) e os relatórios volumes 1, 2 e 3 das atividades do programa (por meio da correspondência CE-DEMG-012/2009 de 27/01/2009).

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

*Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA).*

Condicionante em Atendimento.

- Embora a Chesf ainda não esteja realizando um programa específico de educação ambiental na área de abrangência da UHE Luiz Gonzaga, vem desenvolvendo algumas ações de Educação Ambiental (EA) vinculadas a outros programas, conforme citado a seguir. Entretanto em reunião realizada em 26/05/2009, foi apresentado a técnicos desse instituto em Brasília, o Plano de Ação Socioambiental (PAS). Plano este de uma abrangência muito maior que a do Programa de Educação e Saúde Ambiental (PESA), cujo Termo de Referência já havia sido apresentado.

Ações de Educação e Comunicação Ambiental :

1. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

Componente de EA: oficinas e palestras de comunicação e educação ambiental nas Áreas de Reserva Legal dos perímetros irrigados ;

2 .Convênio Chesf-Codevasf de Assistência Técnica e de Extensão Rural – ATER :

Abrangência: perímetros irrigados;

Componente de EA: oficinas de uso e conservação dos solos,

Componente de Saúde Ambiental: reciclagem e proteção do meio ambiente;

3. Programação de Demarcação de APP (Projeto Jusante – BA)

Componente de EA: palestras de educação ambiental nas agrovilas, enfatizando o tema de preservação de APP;

4. Programa de Recomposição de Matas Ciliares do Rio São Francisco (Trecho Petrolina à Paulo Afonso): Componente de EA: Mobilização e palestras de conscientização ambiental ministradas nas comunidades da área de abrangência do programa;

*Plano de Uso do Entorno dos Reservatórios, que deve ser feito de acordo com os preceitos da Resolução **CONAMA** n°. 302/2002, a partir do termo de referência emitido pelo **IBAMA**, levando-se em conta a compatibilização com a legislação de uso do solo dos municípios.*

Plano concluído em 2008.

- Enviados ao IBAMA os volumes referentes ao Plano (por meio da correspondência CE-DEMG-011/2009 de 27/01/2009) contendo:

Diagnóstico Ambiental, Mapas Temáticos, Aspectos legais, Zoneamento Ambiental, Unidades Ambientais Homogêneas e Áreas Protegidas e, Versão Resumida.

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

*Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre*

Condicionante em atendimento (conclusão prevista para dezembro de 2009).

- Foram enviados ao IBAMA os seguintes produtos:
  - Plano de trabalho (CE-SPE-002/2008 de 17/03/2008);
  - 1º e 2º relatórios trimestrais (por meio da correspondência CE-DEMG-0152/2008 de 23/07/08);
  - 3º e 4º Relatórios trimestrais (por meio da correspondência CE-DEMG-0244/2008 de 07/11/08).

*Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco. Acrescentar as medições específicas de salinidade e incluir o subprograma de sedimentologia abordando os seguintes tópicos:*

- a) *identificar as cargas sólidas afluentes ao reservatório, para o acompanhamento dos efeitos decorrentes dos processos erosivos, levando e conta a taxa de sedimentação;*
- b) *avaliar o transporte de sedimentos dentro do reservatório de Itaparica, através de medições das descargas líquidas e sólidas, em períodos que caracterizem um ciclo hidrológico;*
- c) *avaliar quão comprometidas podem ficar em termos qualitativos as águas do reservatório, face as características das cargas sólidas afluentes.*

Condicionante em Atendimento (conclusão prevista para dezembro de 2010).

- Foram enviados ao IBAMA os seguintes produtos: Plano de trabalho (por meio da correspondência CE-SPE-002/2008 em 17/03/2008) e em 26/05/09 foi protocolado sob o nº 6426, o 1º Relatório Quadrimestral;
- Estão sendo enviados ao IBAMA, como parte integrante da CE-DEMG - 0108/2009, os 2º e 3º relatórios quadrimestrais.

**2.3. Acrescentar, num prazo de 50 dias e com o mesmo detalhamento, os seguintes programas ambientais propostos pelo Ibama:**

*Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno dos Reservatórios, com o objetivo de capacitá-los a captar recursos para investimento nas áreas de saneamento, meio ambiente e desenvolvimento econômico.*

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

Condicionante em Atendimento:

- Relatório do 1º seminário enviado ao IBAMA (por meio da correspondência CE-DEMG-190/2008, em 09/09/2008);
- Relatório do 2º seminário enviado ao IBAMA (por meio da correspondência CE-DEMG- 0210 /2008, em 07/10/2008);
- O Relatório final do Programa é parte integrante da CE-DEMG-0108/2009, que encaminha este relatório (Relatório Anual de Cumprimento das Condicionantes).

*Programa de Monitoramento das Fontes de Poluição Externas aos Reservatórios*

Condicionante em Atendimento:

- Programa incluído no Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos. É importante ressaltar que o assunto é alvo do item 3.3C (págs. 101 a 105 do 1º Relatório Quadrimestral protocolado no IBAMA, conforme citado na CE-DEMG-0108/2009, que encaminha este relatório).

*Programa de Recuperação das Áreas Degradadas*

Condicionante em Atendimento. 1ª etapa do Programa concluída em 2008.

- O Plano de trabalho e relatório de atividades do primeiro trimestre foram enviados ao IBAMA por meio da correspondência CE-DEMG-083/2007;
- Relatório final desta etapa protocolado no IBAMA em 26/05/09, como parte integrante da CE-DEMG-071/2009, sob o nº 6426.

*Programa de Monitoramento dos Pontos Erosivos Críticos incluindo os Subprogramas de Monitoramento das Encostas e o Subprograma de Monitoramento do Assoreamento do Corpo d'água.*

Condicionante atendida.

Programa concluído em 2008.

- Enviados ao IBAMA os seguintes produtos:
  - Plano de trabalho (por meio da correspondência CE-DEMG-0222/2006 de 23/10/2006);
  - 1º e 2º relatórios trimestrais (por meio da correspondência CE-DEMG-083/2007 de 28/05/07);

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

- 4º, 5º, 6º, 7º Relatórios Trimestrais e 1º relatório Anual (por meio da correspondência CE-DEMG 0211 /2008, datada de 07/10/2008);
- 3º, 8º Relatório trimestral e o Relatório Final (por meio da correspondência CE – DEMG 013/2009 de 27/01/09).

**2.6.** *Apresentar, no prazo de nove meses, situação atualizada do esgotamento sanitário da área urbana dos municípios relocados pelo empreendimento. Caso não tenham sido instalados dispositivos para tratamento na época da construção da usina, executar os sistemas de esgoto ao longo do período de vigência da licença.*

- Condicionante Atendida com informações enviadas ao IBAMA por meio da correspondência CE-DEMG-083/2007.
- Atualmente as ações são de competência da CODEVASF no âmbito do Programa de Revitalização da Bacia do São Francisco.

**2.7.** *Apresentar, no prazo de nove meses, detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, incluindo mapas, estágio atual, evolução histórica, propostas para o futuro e levantamento minucioso dos passivos, com as respectivas propostas de ações.*

Condicionante atendida:

- A Chesf encaminhou, em 20/12/2006, por meio da correspondência CE-DEMG-0249/2006, o detalhamento de todos os projetos de reassentamento criados em decorrência do empreendimento, conforme estabelecido na Condicionante Específica.

**2.8.** *Atender a Portaria nº 28, de 31 de janeiro de 2003, do IPHAN, que diz que os reservatórios de empreendimentos hidrelétricos deverão prever a execução de projetos de levantamento, prospecção, resgate e salvamento arqueológico da faixa de depleção.*

Condicionante em Atendimento:

- Ações junto ao IPHAN
  1. Enviados levantamentos arqueológicos na época da construção da Usina – (por meio da correspondência CE-DEMG-098/2007 em 25/06/07);
  2. O IPHAN devolve levantamentos e solicita laudo de outro especialista (23/08/07);
  3. Laudo enviado ao IPHAN (por meio da correspondência CE- DEMG 0209/2008 em 07/10/08);

**EM BRANCO**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE  
OPERAÇÃO 510/2005 UHE LUIZ GONZAGA - 2009**

4. IPHAN analisa o laudo e solicita projeto para cercamento dos sítios (20/01/09);
5. Encaminhado projeto para aprovação do IPHAN (por meio da correspondência CE-DEMG-049/2009 em 17/04/09);
6. O IPHAN aprova o projeto de cercamento por meio do Ofício nº 115/09 – CNA/DEPAN/IPHAN, datado de 31/08/09;
7. Nesta data, estão sendo tomadas providências para implantação do projeto aprovado.

**EM BRANCO**



Fls.: 571  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: *[Handwritten Signature]*

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 11.381  
DATA: 09/09/09  
RECEBIDO: *[Handwritten Signature]*

ecife, 03 de setembro de 2009

**CE-DEMG-0108/2009**

**Ilm<sup>a</sup>. Sra.  
Moara Menta Giasson  
Coordenadora de Energia e Hidrelétrica e Transposição  
COHID/CGNENE/DILIQ/IBAMA  
SCEN – Setor eClubes Esportivos Norte -Trecho 2  
Ed. Sede do Ibama - Cep: 70.818-900 Brasília - DF**

**Assunto:** Relatório de atendimento às condicionantes da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Luiz Gonzaga.  
**Referência:** Licença de Operação nº 510/2005;  
Ofício nº 110/2009/COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Ofício em referência seguem os seguintes esclarecimentos:

- O Programa de Monitoramento das Fontes Externas de Poluição aos Reservatórios, condicionado aos resultados da identificação, mapeamento e diagnóstico e fontes de poluição externas (urbanas, agrícolas e industriais), é parte integrante, com capítulo específico nos relatórios, do Programa dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco (vide 1º Relatório Quadrimestral, págs 101 a 105, protocolado nesse instituto em 26/05/09 sob o nº 6426);
- Em 26/05/09 comparecemos em uma reunião na Sede do IBAMA, cuja pauta principal era apresentar o Plano de Ação Socioambiental – PAS, que substituirá o PESA (Programa de Educação e Saúde Ambiental cujo Termo de Referência apresentamos a esse Instituto como anexo à correspondência CE-DEMG-109/2006, protocolada em 21/06/06, sob o nº 6532). Durante a reunião acima citada, apresentamos a proposta metodológica do PAS, que é mais abrangente que a do PESA, devido ao diálogo que mantém com todos os programas em execução no empreendimento, funcionando nos moldes de um sistema de gestão. Na ocasião informamos que o referido plano já se encontra em execução para os municípios do Complexo Hidrelétrico de Paulo Afonso, incluindo o município de Glória-BA, que materializa uma interface com os municípios da UHE Luiz Gonzaga. Torna-se necessário ressaltar que a execução desse plano apontou para a complexidade de adequação do mesmo aos outros empreendimentos de geração da Chesf. Entretanto a equipe da Chesf vem trabalhando para que, em 2010, possa ser implantado em todos os municípios de abrangência da UHE Luiz Gonzaga. Caso isso não se concretize a Chesf compromete-se a executar o PESA nos moldes do Termo de Referência anteriormente enviado.

*[Handwritten Signature]*  
CGNE  
09/09/09  
*[Handwritten Signature]*

De ordem EGENE  
à COHID:

Agda Gourvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC  
10/09/09

Ao Analista  
Carlos

10-09-09  
Maria Inês de Oliveira  
Secretaria  
COHID/DILIC

Ao Analista  
Matheus, por  
Pertinência

Carlos Henrique A. Cardoso  
Analista Ambiental  
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA  
Mat. 1512292

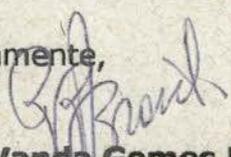
- O Relatório Anual de Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação 510/2005, referente ao ano de 2008, foi protocolado no IBAMA em 18/07/2008, sob o nº 8312;

- Seguem, anexos:

O Relatório Anual de Atendimento às Condicionantes da Licença de Operação 510/2005, referente ao ano de 2009, bem como o 2º Relatório Quadrimestral do Programa dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco e o Relatório Final do Programa de Apoio aos Municípios do Entorno da UHE Luiz Gonzaga.

Estamos ao inteiro dispor, caso sejam necessárias informações complementares.

Atenciosamente,



**Valéria Vanda Gomes Brasil**  
**Divisão de Meio Ambiente de Geração – DEMG**  
**E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

CE-DEMG-0105/2009

Recife, 01 de setembro de 2009.

**Ilma. Sr<sup>a</sup>.**  
**Moara Menta Giasson**  
**Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições**  
**COHID/CGENE/DILIQ/IBAMA**  
**SCEN- Setor de Clubes Esportivos Norte- Trecho 02**  
**Edf. Sede IBAMA- Brasília- DF CEP: 70.818-900**

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itaparica

**Referência:** Licença de Operação - LO nº 510/2005

Prezada Senhora,

Anexamos para seu conhecimento os relatórios abaixo listados atendendo condicionantes da Licença de Operação supracitada:

- **6º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;**
- **7º Relatório de Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*P/ Paulo Roberto M. Belchior*

Valéria Vanda G. Brasil

**Divisão de Meio Ambiente de Geração**

E-mail: [valeriav@chesf.gov.br](mailto:valeriav@chesf.gov.br)

*Paulo Roberto M. Belchior*  
Eng. Florestal DEMG  
Mat. 221.040

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 12.399

DATA: 09/10 /09

RECEBIDO *J*

*À CGENE  
Bm 09/10/09  
J.*

De ordem CGENE

à Colud.

~~Agda~~ 13/10/09  
Agda Gourvea Dias  
Secretária  
CGENE/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls.: 574  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Lauro

MEMO nº. 436 /2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 29 de dezembro de 2009.

**Ao Arquivo da DILIC**

Assunto: UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo nº 02001.008472/99-58**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
  - a) Relatório final do Programa de Apoio Institucional aos Municípios do Entorno do Reservatório da Usina de Itaparica.
  - b) 2º Relatório Quadrimestral – Abril a Julho/2008 do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco – Julho/2008.
  - c) 3º Relatório Quadrimestral – Agosto a Novembro/2008 do Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Baixo São Francisco – Novembro/2008.

Atenciosamente,

**Adriano Rafael Arrepiá de Queiroz**  
Coordenador Substituto de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Recibi em 29/12/09.

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls.: 575  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Fauna

MEMO nº. 15/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 01 de fevereiro de 2010.

**Ao Arquivo da DILIC**

Assunto: UHE Luiz Gonzaga (Itaparica) – **Arquivamento de estudos.**

Ref: **Processo nº 02001.008472/99-58**

1. Solicito o arquivamento dos seguintes volumes:
  - a) 6º Relatório do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica;
  - b) 7º Relatório do Levantamento e Monitoramento da Fauna e Flora no Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Itaparica.

Atenciosamente,

**MOARA MENTA GIASSON**  
Coordenadora de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

*Recebido*  
*01/02/2010*  
*Moara*

FORM 100-100  
100-100  
100-100



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE COLECCIONAMENTO DE MEDICAMENTOS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFINACAO DE MEDICAMENTOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFINACAO DE MEDICAMENTOS

**EM BRANCO**

Fls: 576  
Proc.: 8472/99  
Rubr.: Laura



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
M M A  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2010, procedemos ao encerramento deste volume nº III do processo de nº 02001.00.8472/99-58, contendo 196 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº IV. Assim sendo subscrevo e assino.

Matheus Ribeiro Louira

DIGITALIZADO NO IBAMA

EM BRANCO